

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

MONIQUE ROECKER LAZARIN

**QUANDO A INFÂNCIA PEDE REFÚGIO: os processos
de crianças no Comitê Nacional para os Refugiados**

São Carlos

2019

MONIQUE ROECKER LAZARIN

**QUANDO A INFÂNCIA PEDE REFÚGIO: os processos de crianças no Comitê
Nacional para os Refugiados**

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do grau de Mestre em Sociologia pelo
Programa de Pós-Graduação em Sociologia da
Universidade Federal de São Carlos
Orientadora: Profa. Dra. Anete Abramowicz

São Carlos

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Folha de Aprovação

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Dissertação de Mestrado da cand. da/a Monique Roecker Lazarin, realizada em 24/04/2019.

Prof. Dra. Anete Abramowicz
USP

Prof. Dra. Marcia Aparecida Gobbi
USP

Prof. Dra. Svetlana Ruseishvili
UFSCar

Cerifico que a defesa realizou-se com a participação à distância do(s) membro(s) Marcia Aparecida Gobbi e, depois das arguições e deliberações realizadas, o(s) participante(s) à distância está(ão) de acordo com o conteúdo do parecer da banca examinadora redigido neste relatório de defesa.

Prof. Dra. Anete Abramowicz

Roecker Lazzarin, Monique

QUANDO A INFÂNCIA PEDE REFÚGIO: os processos de crianças no
Comitê Nacional para os Refugiados / Monique Roecker Lazzarin. -- 2019.
131 f. : 30 cm.

Dissertação (mestrado)-Universidade Federal de São Carlos, campus São
Carlos, São Carlos

Orientador: Anete Abramowicz

Banca examinadora: Marcia Aparecida Gobbi, Svetlana Ruseishvili

Bibliografia

1. Infância. 2. Refúgio. 3. Governamentalidade. I. Orientador. II.
Universidade Federal de São Carlos. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo Programa de Geração Automática da Secretaria Geral de Informática (SIn).

DADOS FORNECIDOS PELO(A) AUTOR(A)

Bibliotecário(a) Responsável: Ronildo Santos Prado – CRB/8 7325

AGRADECIMENTOS

Eu não ando só, tenho ao meu lado pessoas que trilharam o percurso da pesquisa comigo, dando apoio, coragem, opiniões, críticas, ou simplesmente me fazendo descontraír quando necessário. Essas pessoas têm toda minha gratidão e amor!

Entre elas, Pedro talvez seja o maior incentivador de minha atividade acadêmica. Ele, que tem uma profissão tão distinta da minha, sempre foi sensível às particularidades do fazer pesquisa e sempre soube lidar, respeitar e apoiar isso. O companheirismo de Pedro se transmutou em energia vital para a realização deste trabalho.

Também meus amigos foram imprescindíveis. Entre todos, preciso destacar aqueles que conheci durante o mestrado e que me fizeram sentir em casa em São Carlos: Milena, Paula, Isa, Nati, Carol, Pina, Tarcísio, Mayara e Clarissa. Esses amigos foram, sem dúvida, a grande conquista desse período. Agradeço também às amigas Ivone e Deborah, que estão na luta sobre crianças migrantes. Sara, minha amiga de tanto tempo, nunca se ausentou e esteve comigo também durante o mestrado. Registro igualmente o agradecimento a Maria Fernanda e a Marília, profissionais que atuaram no cuidado de minha saúde mental no período de finalização da pesquisa.

Meus irmãos, Lucas e Amanda, e meus pais, Adriana e Nivaldo, tem uma importância inenarrável para mim: a eles, sempre, todo meu amor! Agradeço, em extensão, aos outros familiares, principalmente aos meus queridos avós: Olga, Vicente, Lurde e, em memória, ao inesquecível vô Bernardo.

Agradeço à minha orientadora, Professora Anete, que me inspirou na pesquisa social na área da infância e que me guiou na pesquisa sobre crianças refugiadas. Agradeço aos demais professores que sempre compartilharam seus conhecimentos, propiciando uma formação crítica e de qualidade na universidade pública! Entre eles, agradeço às professoras Svetlana e Marcia que compuseram minha banca de qualificação e de defesa, trazendo grandes contribuições para o trabalho.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001. Agradeço, portanto, tanto ao PPGS UFSCar, sobretudo na pessoa da servidora Silmara, por todo o suporte dado, quanto a CAPES que financiou e permitiu que a pesquisa fosse possível.

É desse eu com vocês – esse nós – a seguinte dissertação.

— Severino, retirante, deixe agora que lhe diga:
eu não sei bem a resposta da pergunta que fazia,
se não vale mais saltar fora da ponte e da vida;
nem conheço essa resposta, se quer mesmo que lhe diga
é difícil defender, só com palavras, a vida,
ainda mais quando ela é esta que vê, severina
mas se responder não pude à pergunta que fazia,
ela, a vida, a respondeu com sua presença viva.
E não há melhor resposta que o espetáculo da vida:
vê-la desfiar seu fio, que também se chama vida,
ver a fábrica que ela mesma, teimosamente, se fabrica,
vê-la brotar como há pouco em nova vida explodida;
mesmo quando é assim pequena a explosão, como a ocorrida;
como a de há pouco, franzina; mesmo quando é a explosão
de uma vida severina.

Morte e Vida Severina
João Cabral de Mello Neto (2016)

RESUMO

LAZARIN, Monique Roecker. **Quando A Infância Pede Refúgio**: os processos de crianças no Comitê Nacional para os Refugiados. 2019. 130f. Mestrado (Dissertação) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019.

A presente pesquisa surge com o cenário global de intensificação dos deslocamentos de refugiados, todavia com o olhar atento a grande participação de crianças. No Brasil também se registra o aumento das solicitações por refúgio, sem, entretanto, haver dados que explicitem qual parcela dessa população compreende às crianças. Assim, este trabalho tem por objetivo mapear que infância vem se constituindo como refugiada no Brasil, a partir da análise quantitativa das crianças que a compõem. Essa infância refugiada é aqui compreendida como uma das múltiplas facetas que envolvem o fenômeno social da infância contemporaneamente. A análise da composição é direcionada pelo entendimento de que tal infância não é formada somente por aquelas crianças que receberam o reconhecimento da condição refugiada pelo Brasil. É, em contrapartida, construída desde o universo de solicitações de crianças feitas ao país e que são segmentadas em diversos *status*: deferidas, indeferidas, em tramitação, entre outros. Essa organização está em concordância com a fundamentação teórica de que o refúgio é processo social emergido na governamentalidade de pessoas, seja expulsando algumas de seu país, como é o momento da emigração, seja administrando os fluxos imigratórios que adentram aos territórios. Ou seja, a pesquisa está embasada na ideia de que os deslocamentos das crianças são intermediados pelas políticas migratórias. A metodologia composta, para tanto, é de análise estatística de dados secundários, a partir da utilização da tabela disponibilizada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), na qual constam os processos registrados até abril de 2016. A pesquisa tem relevância social e sociológica, contribuindo tanto para o entendimento dos fluxos direcionados ao Brasil, ao trazer dados de suma importância para políticas públicas migratórias, quanto alimentando um debate ainda pouco realizado na Sociologia. Quanto a esse último aspecto, a revisão bibliográfica dos artigos brasileiros que versam sobre a temática retrata que este não é um assunto ainda muito pautado nas pesquisas brasileiras e, muito menos, na Sociologia. Assim, por seu duplo aspecto, essa pesquisa traz contribuições tanto aos estudos migratórios quanto aos estudos sociais sobre a Infância. Como resultados, destacamos que a infância refugiada é constituída a partir da multiplicidade: de solicitantes e de enquadramento

de tais solicitações. Também percebe-se que os fluxos infantis de refugiados ao Brasil não acompanham o mesmo padrão dos fluxos adultos, não podendo, portanto, ser simplesmente analisado como uma derivação. Verificamos ainda que a imigração refugiada de crianças no país não acompanha a mesma intensidade que se dá a nível internacional, nem em números absolutos, nem em termos proporcionais da composição etária de tal fluxo. Por fim, a análise dos dados demonstra ainda que a gestão dessas solicitações, a partir do julgamento dos processos, promove significativa mudança no panorama das crianças refugiadas, não mantendo proporções semelhantes dentro dos *status* as do universo das solicitações infantis.

Palavras-chave: Infância. Refúgio. Governamentalidade. Políticas Migratórias. Conare.

ABSTRACT

LAZARIN, Monique Roecker. *When Childhood Asks for Refuge: The Children's Processes on the National Refugee Committee*. 2019. 130f. Master's Degree (Dissertation) - Postgraduate Program in Sociology, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019.

The present research emerges with the global scenario of intensification of displacement of refugees, nevertheless with the attentive look at the great participation of children. In Brazil, there is also an increase in requests for refuge, but there is no data to explain which part of this population includes children. Thus, this research has the objective of mapping out which range of childhood has become a refugee in Brazil, based on the quantitative analysis of the children who make it up. This refugee childhood is understood here as one of the many facets that involve the social phenomenon of childhood contemporaneously. The analysis of the composition is guided by the understanding that such childhood is not only formed by those children who have received recognition of the refugee status by Brazil; it is, on the other hand, constructed from the universe of requests of children that has been made to the country and that are segmented in diverse statuses. This organization is in agreement with the theoretical foundation that conceives refuge as a social process emerged in the governmentality of people: either expelling some of them from their country, as is the moment of emigration, or administering the immigration flows that enter the territories. In other words, the displacements of children are intermediated by migration policies. The methodology used for this purpose is statistical analysis of secondary data, using the table provided by the Comitê Nacional para Refugiados (Conare), which lists the cases registered until April 2016. The research has social and sociological relevance, because it contributes to the understanding of migration flows directed to Brazil, bringing data of great importance to public migratory policies, at the same time that feeds a debate yet little observed by Sociology. About this last aspect, the bibliographical review of the Brazilian articles that deal with the subject portrays that this is not a subject of many debates in the Brazilian researches and, lesser, in Sociology. Thus, by its double aspect, this research brings contributions both to migratory studies as all as to social studies on Childhood. As results, we highlight that the refugee childhood is constituted by the multiplicity: of applicants and of framing for such requests. It is also perceived that the infantile flows of refugees to Brazil do not follow the same pattern of adult flows and should not, therefore, be simply analyzed as a derivation. It is also identified that the refugee immigration

of children in the country does not follow the same intensity that occurs at international level, in proportional terms of composition of the age groups of such flow. Another point that the data analysis demonstrates is that the management of these requests, through process judgments, promotes a significant change in the situation of refugee children, by not keeping similar proportions of the universe of child demands within status.

Keywords: Childhood. Refuge. Governmentality. Migratory Policies. Conare.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Solicitantes por grupo etário	73
Figura 2 - Idade na solicitação.....	74
Figura 3 - Sexo por grupo etário.....	75
Figura 4 - Continente de origem dos solicitantes por grupo etário	76
Figura 5 - Continente de origem das solicitações de crianças	77
Figura 6 - Composição de grupos etários conforme os continentes de origem das solicitações	78
Figura 7 - Mapa dos principais fluxos de crianças solicitantes de refúgio ao Brasil, conforme o país de origem.....	81
Figura 8 - Local das solicitações	82
Figura 9 - Local das solicitações das crianças	83
Figura 10 - Local da solicitação das crianças por origem	84
Figura 11 - Mapa de concentração das solicitações de crianças conforme a nacionalidade e Unidade da federação	85
Figura 12 - Sexo por Nacionalidade entre as crianças solicitantes de refúgio	86
Figura 13 - Sexo das crianças reconhecidas	89
Figura 14 - Continente de origem das crianças reconhecidas	90
Figura 15 - Continente de origem das crianças com status indeferido	93
Figura 16 - Unidade da Federação em que foi solicitado refúgio das crianças indeferidas	94
Figura 17 - País de origem das crianças com processo arquivado	98
Figura 18 - Continente de origem das crianças com processos pendentes.....	100
Figura 19 - Gráfico dos processos pendentes de crianças por país de origem e sexo	101
Figura 20 – Status do processo por grupo etário	103
Figura 21 - Ano de solicitação por grupo etário.....	106
Figura 22 - Ano da solicitação dos processos pendentes por grupo etário.....	107
Figura 23 - Gráfico do tempo de tramitação dos processos julgados por continente de origem	108
Figura 24- Pirâmide populacional das crianças: proporção de frequência entre os status Deferidos e Indeferidos por continente de origem	110
Figura 25 - Comparação entre proporção entre crianças deferidas e indeferidas entre os principais países de origem	111

Tabela 1 - Lista de crianças que solicitaram refúgio ao Brasil por País de origem.....	79
Tabela 2 - País de origem das crianças reconhecidas pelo Conare	91
Tabela 3 - Unidade da Federação em que foi realizada a solicitação de refúgio das crianças reconhecidas	92
Tabela 4 - País de origem das crianças indeferidas	94
Tabela 5 - Processos de crianças em recurso.....	95
Tabela 6 - Processos de crianças constando como Regularização CNIg	96
Tabela 7 - Crianças com perda do status de refugiado	99
Tabela 8 - Distribuição dos processos por Status	102
Tabela 9 - Tempo de Tramitação dos processos por grupo etário.....	105
Tabela 10 - Status por Continente de origem no grupo infantil	109
Tabela 11 - Local de solicitação de refúgio das crianças (capital ou interior) por status.....	112

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACNUR	Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados
CNIg	Conselho Nacional para os Refugiados
Conare	Comitê Nacional para os Refugiados
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
OIM	Organização Internacional para as Migrações
ONU	Organização das Nações Unidas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNRWA	A Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiado da Palestina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: ESTUDOS NA INTERFACE ENTRE INFÂNCIA E MIGRAÇÕES	27
2.1 OS ARTIGOS	27
2.2 INFÂNCIA E MIGRAÇÃO ENQUANTO OBJETO TRANSDISCIPLINAR	46
3 O REFÚGIO EM PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA: UM MOVIMENTO DE EMIGRAÇÃO E IMIGRAÇÃO	49
3.1 SIGNIFICADOS DA BUSCA POR REFÚGIO	50
3.2 A GESTÃO DOS FLUXOS IMIGRATÓRIOS.....	61
4 A INFÂNCIA REFUGIADA NO BRASIL.....	71
4.1 AS SOLICITAÇÕES DE CRIANÇAS POR REFÚGIO AO BRASIL.....	72
4.2 A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES INFANTIS	88
4.2.1 As crianças reconhecidas	88
4.2.2 As crianças não reconhecidas: os processos indeferidos, de regularização CNIg, em recurso, arquivados e cessados	92
4.2.3 As crianças com os processos pendentes	99
4.2.4 Comparativos	102
4.2.5 Para além dos dados apresentados	112
NOTAS FINAIS: QUANDO A INFÂNCIA PEDE REFÚGIO	114
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	120
APÊNDICE	127
APÊNDICE 1 - PANORAMA DAS CRIANÇAS REFUGIADAS A NÍVEL INTERNACIONAL.....	127
APÊNDICE 2 - LISTA COMPLETA DOS SOLICITANTES DE REFÚGIO AO BRASIL POR CONTINENTE, PAÍS DE ORIGEM E GRUPO ETÁRIO	128

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa surge a partir da problemática social acentuada com as recentes crises humanitárias, que vem forçando um número crescente de pessoas a se refugiarem¹. A intensificação desses contemporâneos deslocamentos forçados tem ressaltado a necessidade de um olhar particular para um fenômeno específico: os fluxos de crianças². O trabalho que segue tem por objetivo compreender a composição dessa infância refugiada, mas com recorte nacional, buscando analisar a que vem emergindo no Brasil. Assim, a questão de pesquisa deste trabalho é mapear e analisar criticamente que crianças compõem a infância em refúgio no Brasil. A essa questão geral duas questões específicas estão interligadas: saber quais buscam o Brasil como terra de exílio e quais são de fato aceitas pelo governo enquanto refugiadas. Partir em tal busca deriva da constatação da alta participação de crianças nessas migrações forçadas a nível internacional e da falta de dados a nível nacional.

Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), lançado em 2018, o número de pessoas em deslocamento forçado, em 2017, atingiu o número mais alto já registrado pela instituição, compondo um total de 68,5 milhões de indivíduos (25,4 milhões de refugiados³, 40 milhões de deslocados internos⁴ e 3,1 milhões de solicitantes de asilo), sendo que destes, 53% eram crianças. Esse número torna-se mais intrigante quando tomado proporcionalmente em relação ao grupo geracional adulto em termos demográficos da população mundial: apesar de corresponderem a 1/3 da população mundial, as crianças compõem numericamente a metade dos refugiados.

Destacamos ainda que, em um compilado de algumas informações divulgados pelo UNICEF (2016)⁵, ilustrados no infográfico disponibilizado no Apêndice 1⁶: 1 a cada 200 crianças do mundo é refugiada; 1/3 das crianças morando fora de seu país natal são refugiadas

¹ Segundo o relatório “*Global Trends: forced displacement in 2016*”, divulgado pela ACNUR, em 2017, nas últimas duas décadas o número de migrantes forçados praticamente dobrou: de 33,9 milhões em 1997 para 65,6 milhões em 2016.

² A ONU e as demais instituições relacionadas a ela compreendem como crianças pessoas com até 18 anos; assim, nos relatórios internacionais aqui citados, quase sempre se considera essa idade. No Brasil, estabelecido pelo ECA, tem-se também a diferenciação dentre crianças e adolescentes dentro do grupo com idades abaixo de 18 anos, sendo que crianças são aquelas com até 12 anos incompletos.

³ Só em relação ao ano de 2016, isso corresponde a um aumento de 2,9 milhões, maior aumento anual já registrado pela ACNUR.

⁴ Pessoas que se deslocaram dentro dos limites de seus próprios países.

⁵ Esses números da Unicef ainda deixam de contabilizar e analisar os cinco milhões e duzentos mil palestinos registrado como refugiados pela UNWRA (*United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees in the Near East*) e, segundo os dados da própria Unicef, crianças e adolescentes compõem a maioria dessa população.

⁶ O infográfico produzido trata de uma junção de gráficos do relatório do UNICEF, divulgado em 2016, nomeado “*Uprooted: The growing crisis for refugee and migrant children*”, no qual constam dados importantes sobre crianças migrantes e refugiadas no panorama internacional.

(o que equivale a 11 milhões, sendo 10 milhões já consideradas refugiadas e 1 milhão asiladas à espera do *status* de refugiada); 1 a cada 3 crianças vivendo fora de seu país natal é refugiada; há 2 vezes mais crianças refugiadas em 2015 que em 2005.

Além disso, o relatório indica a presença maior da participação das crianças entre os deslocamentos de refugiados do que nas demais migrações interacionais, isto é, entre os refugiados, os menores de 18 anos somam de 51%, já entre os migrantes internacionais cai para 13%. Nesse sentido, entre as crianças migrantes internacionais, 27% são refugiadas, enquanto entre os adultos, somente 4%.

Já no Brasil, os dados do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) apontam que, em 2016 existiam um total de 9.552 refugiados reconhecidos pelo país⁷, aumentando para 10.145 no ano de 2017⁸. A lei nº 9.474, de 22 de junho de 1997, reconhece como refugiado todo indivíduo que com fundamentado temor de perseguição, por motivos pontuados no inciso I da lei, encontre-se fora de seu país e não queira ou possa recorrer à proteção em seu país, não possa ou não queira regressar; que não tendo nacionalidade e estando fora do país em costuma residir não possa, ou não queria, devido as mesmas circunstâncias descritas no inciso I, para lá voltar; ou que, devido a violação de direitos humanos grave e generalizada fora obrigado a deixar o país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (inciso III) (BRASIL, 1997).

Os números do pedido de refúgio também vêm crescendo no país. Lima et al. (2017) realizaram uma análise dos processos deferidos entre 1998 (ano seguinte ao início da vigência da Lei nº 9.474 e ano correspondente à implementação do Conare) e 2014 e, segundo os autores, antes da promulgação da Lei nº 9.474, em 1997, existiam 1.746 refugiados no país. Não só a lei facilitou a entrada, como o número de requerimentos aumentou — acompanhando o movimento internacional. Se, em 2010, um total de 966 pessoas solicitaram refúgio no Brasil, em 2015, esse número chegou a 28.670 e, em 2016, 10.308 (BRASIL, 2017). Os dados do governo ainda apontam que entre 2010 e 2015, 19% dos processos deferidos eram de crianças e adolescentes, sendo que destes 13,2% tinham menos de 13 anos. Essa proporção menor, quando comparada ao quadro mundial, segundo Lima et al (2017), se deve às dificuldades e custos dos deslocamentos mais extensos.

⁷ Deste total, 8.522 reconhecidos por elegibilidade, 713 pelo Programa de Reassentamento e 317 por Reunião Familiar.

⁸ Segundo Delfim (2018), em texto publicado no portal Migramundo, o número de reconhecidos não é o mesmo daquele de pessoas que de fato estão refugiadas no Brasil, isto é, um total de 10.145 de refugiados reconhecidos e 5.134 indivíduos vivendo como refugiados

As crianças, em sua maioria, ingressam via reunião familiar⁹, visto que a condição de refugiado no Brasil é estendida aos familiares¹⁰. Segundo os autores, existe uma precariedade de dados no Brasil quanto aos titulares dos processos, sendo ainda mais escassos os dados dos acompanhantes, dentre os quais estão a maior parte das crianças.

O fato de haver tamanha escassez de dados versando sobre crianças na intersecção com a migração refugiada ressalta-se a importância de estudos com o propósito de levantar tais números. A presente pesquisa considera a relevância de tal mapeamento, tanto para o entendimento do panorama dos fluxos de crianças que se travam no território nacional, quanto para a elaboração de políticas sociais voltadas a esse público. A partir da ausência de informações, com o aumento da migração refugiada de crianças em nível mundial e aumento expressivo das solicitações de refúgio em nível nacional, este estudo tem por desafio contribuir para o entendimento do panorama da infância que se está constituindo como refugiada no Brasil.

Para além do domínio da realidade social empírica em si, também se ressalta que o estudo tem fundamental importância no plano do conhecimento científico, isto porque, segundo Lima et al. (2017), a bibliografia sobre refugiados no Brasil ainda é pequena e está sobretudo alicerçada em base jurídica da questão; estudos em ciências sociais e demografia, por sua vez, ainda têm privilegiado a análise mais ampla sobre migrações internacionais. Na outra ponta do tema central, a questão de infância também é pouco explorada pela sociologia brasileira; tanto o é, que a própria constituição da “Sociologia da Infância” tem se dado muito mais nas áreas da educação e psicologia, do que na própria Sociologia (MÜLLER; HASSEN, 2009). Desse modo, a pesquisa tem justificativa sociológica, pois objetiva aprofundar os conhecimentos dos processos que estão no limiar da vida de crianças em diásporas: a infância e o refúgio. Ou seja, o trabalho possui relevância acadêmica tanto para o campo dos estudos sobre infância quanto para o das migrações.

Nessa pesquisa concebe-se que a categoria geracional é uma dimensão fundamental às migrações, trazendo especificidades à vivência das crianças em deslocamentos. A geração é vista como atrelada a outras estruturas sociais, numa conjugação que não é simplesmente aditiva

⁹ O direito à reunião familiar é estabelecido pela legislação brasileira, conforme lei nº 9.474 (BRASIL, 1997). Segundo Martuscelli (2016), são poucos os indivíduos em situação de refúgio que conseguem, logo de início, realizar a migração juntamente com seus familiares. Nessa conjuntura, a solicitação de reunificação familiar tem se mostrado como dispositivo jurídico de considerável importância no que concerne a imigração das crianças refugiadas.

¹⁰ A noção de família utilizada pelo Governo Brasileiro se configura como extensa, sendo definida no artigo 2º da Lei nº 9.474, isto é, estende-se ao grupo familiar que dependerem economicamente, cônjuge, ascendentes e descendentes que se encontrarem em território nacional. ”

ou complementar, exercendo seus efeitos de forma específica (SARMENTO, 2005). Segundo Qvortrup (2011), não são os parâmetros externos que se modificam (classe, raça, gênero, etc.), mas sim o impacto destes na infância, se devendo isso a uma diferenciação na posição social de cada geração. Para melhor elucidar, a fundamentação teórica está edificada tanto sob o plano da Sociologia da Infância quanto da Sociologia das Migrações.

Os aportes da Sociologia da Infância são necessários a fim de se ter um olhar à infância enquanto socialmente e historicamente construída (ARIÈS, 2006). Nesse sentido, deixa de ser unicamente uma categoria analítica biopsicológica para se tornar também uma variável sociológica. Vale ressaltar que existem elementos de homogeneidade e heterogeneidade que perpassam a análise da temática (SARMENTO; PINTO, 1997). Vista sob o viés de categoria analítica, as abordagens buscam fatores de homogeneização do que se constitui por Infância; destacando-se, portanto, as análises macrosociológicas. Por outro lado, as próprias múltiplas condições sociais em que vivem as crianças estabelecem a heterogeneidade da infância. Nesse caso, em geral as pesquisas direcionam o olhar aos seus referentes empíricos: as crianças¹¹. A implicação de tal tipo de análise aqui remonta a não verossimilhança da infância – enquanto período geracional socialmente construído – às crianças – seus atores empíricos, segundo Sarmiento (2008). Em outras palavras, isso significa que crianças vivenciam infâncias distintas a depender da forma como estão estruturadas em suas experiências; ao mesmo tempo em que existe uma infância, ou melhor, uma concepção social de infância dominante, que vai além da diversidade de realidades de vida das crianças. Sendo assim, nessa pesquisa, se busca compreender uma infância em específico: a refugiada.

Tão pouco se interpreta o refúgio enquanto categoria essencializada, mas como construída dentro de um conjunto maior de relações. Sendo um processo migratório, pode-se pensar o refúgio a partir de teorias que versam sobre a temática mais ampla. Segundo Sayad (1998), a imigração é um “fato social completo” e como tal possui relações com as mais diversas variáveis sociais. Nolasco (2016), por sua vez, vai no mesmo sentido ao afirmar que a migração tem característica “multivariável”, ou seja, que é transversal a diversas categorias sociais. Isso, para o presente texto, significa poder pensar que a migração se conjuga à questão geracional de forma específica.

¹¹ Grande valor teórico possui a antropologia neste caso, já que essa área do conhecimento tende a falar em criança e não infância, referindo-se ao fato de esta constituir um olhar particular, e não universal, isto porque, segundo Cohn (2005) infância pode não existir em algumas sociedades ou ainda o quando finda a infância pode ser discutido e lido de diversas maneiras, assim, é preciso uma antropologia da criança que as apreenda e apreenda também suas diferenças.

Esse entrecruzamento entre infância e refúgio, portanto, é aqui pensado como encontro que traz uma configuração específica: tanto de infância, quanto da migração refugiada. Se voltarmos para os dados iniciais apresentados, sobre o panorama internacional, principalmente com os dados do UNICEF (2016), temos que a participação das crianças é alterada conforme o tipo migratório. Quando vemos que elas compõem a grande parte dos deslocamentos de refugiados, mas são minoritárias nas demais migrações internacionais, se evidencia que a dimensão da infância tem alta imbricação com as distintas configurações dos fenômenos migratórios. Ou seja, a participação das crianças não é uma constante nas travessias de fronteiras estatais, se relaciona de maneira desigual a considerar o porquê e o como de tais movimentos. É, assim, importante para a Sociologia das Migrações pensar nessa conexão especial entre o refúgio e a infância, repensando como a categoria geracional está diretamente atrelada a configuração atual de refúgio, em comparação às outras modalidades migratórias. Do outro lado, quando se olha diretamente para a vivência das crianças, ao pensar que cerca de 27% das crianças que migraram internacionalmente são refugiadas e que esse número vem aumentando significativamente, temos que é urgente que a sociologia passe a pensar sobre as crianças refugiadas como uma das configurações de infância. Em síntese, existe uma interdependência entre infância e refúgio a ser desbravada, para tanto as ideias são coordenadas em forma de capítulos.

O primeiro capítulo teórico deste texto, considerando a relevância de tal tarefa, debruça-se justamente sobre estudos brasileiros que já pensaram anteriormente sobre tal relação. Todavia, devido ao número diminuto de pesquisas que abordam especificamente crianças refugiadas, a seleção foi expandida para crianças migrantes, a fim de entender como vem sendo teorizada nacionalmente as questões migratórias na interface aos estudos sobre infância. Além disso, não havendo muitos estudos das Ciências Sociais, optou-se por não fazer o recorte por área de conhecimento; o que revelou a complexidade da temática das crianças migrantes, passível de ser um objeto transdisciplinar.

Se, contemporaneamente, existe o acirramento da conexão entre infância e refúgio, não se apaga, contudo, que esse movimento não é recente. As crianças sempre migraram, fugiram e se refugiaram, como fica evidente no poema de Bertolt Brecht, “A cruzada das Crianças”, datado de 1948, no qual o autor diz, que os pequeninos desejavam somente descanso, em um país cheio de paz (BRECHT, 2014). O que é novo são esses fluxos dentro da configuração atual de infância e refúgio que estatisticamente tem revelado um cenário numérico considerável de crianças em deslocamentos forçados. Assim, se o ideal de infância está calcado nos direitos de

provisão e de proteção (SARMENTO; PINTO, 1997), os fluxos de pessoas intensificados na globalização parecem pôr em contradição a ideia hegemônica de infância com a realidade das crianças em situação de refúgio. Apesar de todos os dispositivos legais criados para assegurar os direitos das crianças em nível global, estes ainda não mostraram a sua eficácia para barrar as condições que conduzem a vida das crianças sob situações de risco; parecem conseguir agir, sobretudo, na amenização destes efeitos. Contemplar a forma como se dão as gestões de populações aparece, portanto, como relevante, pois nesse cenário muitas crianças estão tendo que recorrer ao refúgio, e com ele lidam com tudo que está interposto a essa situação de ser desenraizado e precisar de um novo Estado de acolhimento. Ser exilado é, um “estado de ser descontínuo”, nas palavras de Said (2003). É estar separado das raízes, do passado, e, ao mesmo tempo, ter essa necessidade urgente de reconstruir a vida rompida. Exilados são pessoas fogem de seus Estados, mas que ao se deparar assim, passam a ter como foco a busca por um outro Estado. O sentimento todo do exílio, segundo Said (2003), foi convertido em categoria política na palavra “refugiado”. É a partir da categoria refugiado que se gere as populações em tal deslocamento compulsório. Assim, neste estudo busca-se compreender os significados imbricados na existência de ser refugiado para depois analisar quais crianças solicitam o refúgio no Brasil.

O capítulo “O Refúgio em Perspectiva Sociológica: um movimento de emigração e migração” versa sobre isso: notas sobre um entendimento sociológico sobre o refúgio. Parte da concepção de que sendo um movimento migratório, é composto tanto pelo lado da saída quando da entrada, ou da emigração e da imigração; para além da própria travessia. Não os pensando como início e fim, mas como dimensões cruciais de tais deslocamentos, ambos marcados pelo processo de governamentalidade da população (FOUCAULT, 2008). O primeiro tópico do capítulo, aborda o refúgio como movimento originado no bojo da conexão entre Estado e Nação (AGAMBEN, 2007), levando a uma forma de governamentalidade baseada na ideia de unidade de uma comunidade; essa conexão, contudo, é formada por vezes no conflito, com a expulsão de corpos não almejados ou não importantes. Desde Vestifália, a territorialidade se tornou centro da soberania, sendo de governabilidade do Estado a população inscrita em tal espacialidade, com emergência do ideal de que um Estado significaria um território, que seria igual a uma população: o ideal da nação. Nação aqui pensada como comunidade imaginada (ANDERSON, 2008) que unificaria essa população territorial sob a égide da governança do Estado Soberano. Todavia, é essa busca por uma unidade da identidade nacional que se torna disputa dentro de uma realidade de multiplicidades de agrupamentos sociais. A nacionalidade,

então, que historicamente foi tomada como base para a cidadania e a concessão de direitos, se torna, ao contrário, o impulsionador às fugas daqueles considerados indesejáveis na formação da nação ante as máquinas de guerras transnacionais mais poderosas. Isso quer dizer que a forma de atuação do capitalismo global passa a atuar diretamente nos contextos internos, acirrando os conflitos. A existência em tal cenário só se torna possível em espaços de exceção, como campos de segurança, ou pleiteando-se o acolhimento de outro Estado nacional. Estas questões serão melhor detalhadas a fim de se construir um olhar teórico para se compreender os dados sobre as crianças que buscam se refugiar no Brasil; afinal, a infância refugiada no Brasil passa a existir quando crianças são exiladas primeiramente de seu território.

Já no segundo tópico do capítulo, pondera-se sobre os processos de gestão das migrações, a fim de ordenar e gerir as solicitações de refúgio que chegam ao país. Essas solicitações são, então, desmembradas, a partir do julgamento de suas demandas, em categoriais de mais fácil administração: são as aceitas, as indeferidas, as em recurso, entre outras. Em um campo de disputa, a infância refugiada vai sendo construída, com papel fundamental do Estado (sobretudo na figura do Conare), a partir das crianças que passam pelas brechas das fronteiras geográfica, jurídica e sociais. Assim, a pesquisa enfoca a compreensão da constituição da infância refugiada via as políticas de fronteira.

O estudo de Jardim (2017), por exemplo, aparece como importante referência a tal entendimento, uma vez que concebe tais políticas como sendo mais do que o simples controle aduaneiro: são formas de governamentalidade de populações. A autora aponta que as tecnologias de controle de fronteira atuam de forma seletiva na identificação de migrantes. Neste cenário, a “nacionalidade”¹² é tida como um dispositivo distribuído de forma desigual – assim como a cidadania. Pelas terminologias, Foucault (1999) mostra-se, então, como autor fundamental para reflexão crítica sobre o controle das migrações, propiciando pensar como o poder de Estado, como seu aparato jurídico, tem efeito no controle dos corpos e suas circulações. Afinal, o autor afirma que desde o século XIX têm-se uma legislação, um discurso, orientado em torno da ideia de soberania do Estado, garantidor da organização de seu “corpo social”¹³ (FOUCAULT, 1999).

Por fim, no capítulo “A Infância Refugiada no Brasil”, é apresentado os resultados da pesquisa sobre as crianças que formam a infância refugiada no Brasil. A metodologia utilizada

¹² Com isso Jardim (2017) aponta que a dual classificação entre nacional ou estrangeiro expressa dinâmicas de inclusão, assumindo forças que normatizam e cuja força jurídica está para além da lei.

¹³ O poder soberano age juntamente com o poder disciplinar, sendo que este é o que garante, de fato, a coesão do corpo social. Neste caso, o discurso não é o da regra (jurídica), mas das normas (FOUCAULT, 1999).

para tanto é quantitativa, com análise de dados secundários. A base utilizada é a tabela divulgada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE, 2016) contendo os processos tramitados até o dia 29 de abril de 2016. Trata-se de uma tabela extensa, com 38.782 casos, discriminados pelas seguintes variáveis: *Status*, Número do Protocolo, Ano de Solicitação, Sistema Protocolo Eletrônico (SEI)¹⁴, Nome do Solicitante (que foram transmutados em ordenação numérica, mantendo o sigilo assegurado), Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Idade na Solicitação, País de Origem, Continente de Origem, Data de Solicitação, Cidade de Solicitação, UF de Solicitação, Data de Decisão, Ano de Decisão, Motivo do Arquivamento e Data de Arquivamento. É preciso ressaltar que muitos dados dessa tabela constavam como desconhecidos, sobretudo aqueles cujo reconhecimento se deu pela ACNUR. Ainda assim, a variável constando a idade do solicitante possibilitou trabalhar e mapear quais eram os processos de crianças.

Em um primeiro momento os dados foram trabalhados com a própria ferramenta do *Excel*¹⁵, formato em que a tabela originalmente foi divulgada. Esse fase foi fundamental para a reorganização dos dados para, posteriormente, inseri-los tal como requerido pelo SPSS¹⁶, *software* com o qual de fato foram realizadas as análises. A tabulação é um momento trabalhoso, requerendo um trabalho minucioso sobre os elementos. Por exemplo, muitos dados estavam em branco na tabela original, como no caso das datas de decisão para processos não julgados ou arquivados; contudo, sabe-se que o SPSS não trabalha com células vazias. Assim, estas tiveram que ser tabuladas - e de forma distinta das que constavam como desconhecidas, afinal, não significavam o mesmo. Também no *Excel* foi criada a variável “Capital ou Não” para o local de solicitação, a fim de detalhar melhor a estruturação sociodemográfica de tais requisições. Por fim, no *Excel* foi ainda elaborada a variável “Tempo de Tramitação”, a partir da diferença entre a data de decisão e de solicitação dos processos. Importante destacar que as datas da tabela original estão no modelo mês/dia/ano e foram alteradas para dia/mês/ano.

Categorizados todos os dados numericamente e novamente tabulados no SPSS, foi desenvolvida, então, a variável central a esta pesquisa: a de grupo etário, elaborada a partir da recodificação da variável “Idade na Solicitação”. O agrupamento dos casos com determinadas idades e posterior distinção entre crianças, adolescentes e adultos se deu com base nas faixas etárias consideradas pelo ECA. Ou seja, todos os indivíduos com até 12 anos incompletos (ou

¹⁴ Sistema Protocolo Eletrônico, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Trata-se, na verdade, de uma variável contendo como resposta “sim” ou “não” para se o protocolo do processo em questão é eletrônico.

¹⁵ Excel é uma ferramenta de edição de planilhas da *Microsoft*.

¹⁶O *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), do grupo *International Business Machines* (IBM), é um dos mais conhecidos e utilizados softwares de análise estatística, principalmente nas humanidades.

com idade de até 11 anos na tabela original) foram classificados como crianças, de 12 a 17 como adolescentes e aqueles com 18 ou mais foram tabulados como adultos¹⁷.

Apesar de sumariado aqui em uma página, todo esse processo foi trabalhoso; contudo, foi também um processo de aprendizado imenso. Se aqui é possível tecer uma crítica – nada inovadora, diga-se de passagem¹⁸ –, é a da dificuldade de acessar determinados *softwares* e do aprendizado para manuseá-los. Afinal, uma análise como tal requer recursos, como computador, *software*, para além do treinamento sobre o manuseio adequado dos dados. É preciso entender o porquê da dificuldade de tal acesso: além da questão dos poucos recursos para as pesquisas em Ciências Humanas no Brasil, envolve também a própria constituição das Ciências Sociais nacionalmente, fundada sob uma forte dicotomia valorativa entre o qualitativo e o quantitativo¹⁹. Ainda assim, tal dicotomia na Sociologia é um grande desafio a ser quebrado, ainda mais em tempos de *big datas*, onde grande parte das informações pessoais são tabuladas e disputadas pelo Capital. Se o levantamento de tais informações é irrevogável, elas podem, contudo, serem ressignificadas pelo olhar das Ciências Sociais, trazendo uso menos comercial e mais crítico sobre os dados.

Contar essa experiência de pesquisa quantitativa é uma tentativa de quebrar a impessoalidade/distanciamento que se cria em um imaginário coletivo sobre a relação entre o pesquisador e os dados. É comum vermos etnografias falando sobre o envolvimento do cientista social em sua pesquisa, o colocando como parte da sua construção. No caso desta pesquisa, tampouco é possível distanciar a apresentação dos resultados do trabalho com estratégias que foram sendo criadas ao longo das análises, pois a pesquisa quantitativa também é construída e elaborada nas experiências de quem a realiza, mesmo sendo o resultado do cruzamento dos dados independentes disto. Como Ragin (2007), que defende ser um erro pensar a estratégia quantitativa na investigação social como radicalmente distinta das outras, uma vez que nela também se constroem imagens a partir de evidências e é com a conexão que os pesquisadores fazem entre os fenômenos sociais que essas se constroem.

Porém, é importante ressaltar que, com os dados sobre a quantidade de crianças em situação de migração forçada no mundo, se concebia que estavam, de certa forma, na linha de frente dos conflitos atuais. Era preciso entender o que isso significava – o que significava ser

¹⁷ Os casos em que a idade constava como negativa, foram alterados para desconhecida por precaução.

¹⁸ Ramos (2013), entre outros autores, aponta que a distinção quali-quantitativa é uma antinomia metodológica, teórica e epistemológica nas Ciências Sociais brasileiras.

¹⁹ Oliveira (2015) escreve que tal divisão foi construída ao longo do século XX nas Ciências Sociais por antagonismo, sendo o qualitativo atrelado ao interpretivismo e o quantitativo ao positivismo. Ou seja, nessa disputa, as pesquisas quantitativas são associadas ao positivismo de forma que se associe também a elas uma carga ideológica negativa, vinculando-as a um regime de verdade.

uma criança refugiada em um mundo em que a unidade social de referência básica ainda é o Estado (ELIAS, 1994), mas no qual a relação Estado e Nação entra cada vez mais em choque (e cujo o reflexo é justamente o alto número de pessoas refugiadas) –, para depois compreender e interpretar sobre crianças refugiadas no Brasil: momento de união das ideias trazidas pelo marco analítico com os resultados da pesquisa dos dados secundários. Ou seja, a construção da base teórica se dá em comunhão aos processos de interpretação dos dados. O trabalho, mesmo quantitativo, é resultado do encontro entre o olhar da autora (que se constrói a partir do contato com múltiplas outras pessoas e ideias), as teorias existentes e os dados de representação do empírico: não é em nenhum destes, nem tampouco em sua simples justaposição; é em um espaço outro, de mescla, confusão, desembaraçamento e posterior organização que emerge a pesquisa.

Dentro do emaranhado de percursos dos atos de pesquisa, a questão orientadora se mantinha como compreender que infância se constitui como a refugiada no Brasil contemporâneo. Esta infância refugiada é objetivada a partir de um olhar para aqueles que efetivamente vivenciam essa dupla condição: ou seja, que são crianças e estão refugiadas. Sabe-se que infância não está diretamente e unicamente interligada às crianças, sendo um conceito em disputa. Todavia, opta-se em simplificar o conceito, desmembrá-lo àquilo que deveria ser seu mais básico e fundamental componente: ao fim e ao cabo, um olhar para a infância é – ou deveria ser –, antes de mais nada, um olhar para as crianças e seus mundos/modos de vida. Nesse sentido, refletir sobre uma infância refugiada é olhar para as crianças refugiadas por princípio - não é tudo, mas é essencial. Essa afirmação parece banal e básica, mas precisa ser reiterada em um momento no qual a infância é altamente disputada, principalmente por setores conservadores no Brasil. Criam uma luta pela infância pautada em uma concepção de infância idealizada: não é uma luta pelas crianças, por boas condições de vida para estas, todavia para que crianças sejam conformadas a um projeto de sociedade, em que não se discute desigualdade e diversidade. Uma infância retrógrada, no sentido mais literal desta última palavra. A luta aqui é outra - preciso deixar claro: minha luta é antes pelas crianças, e não simplesmente pela infância!

Ainda assim, utilizo o conceito de infância, mas com base nos aportes da Sociologia da Infância, concebendo-a não como uma simples fase de vida, marcada pela pouca idade de seus sujeitos empíricos. Neste pensamento, a geração passa a ser vista como construção histórica que embasa o lugar social da criança; e não somente definidora dos limites e fases de vida (QVORTRUP, 2011; SARMENTO, 2005;). Para esta pesquisa, esse ponto significa potência

para se pensar os dados sobre crianças de forma específica, distinta dos adultos, sem recair somente ao argumento biopsicológico de diferenciação dos sujeitos. Ou seja, olhar está para compreender essa relação entre ser criança e estar refugiado com as relações sociais implicadas a tal condição.

Esse argumento pode ser melhor exemplificado a partir dos aportes teóricos trazidos por Butler (2018) sobre a condição precária. Quando nos balanços mundiais sobre migração forçada aponta-se que as crianças são intensamente atingidas por conflitos, de forma que compõem a maior parte dos refugiados, não se deve justificar isso unicamente pelo argumento da vulnerabilidade biológica do ser criança. Obviamente, existem especificidades que as integram enquanto ser humano no período mais inicial de vida, todavia a forma de lidar com essas está baseada em um ordenamento social, isto porque, segundo Butler (2018), a condição precária acarreta em condições políticas sob as quais populações sofrem com deficiências de redes sociais e econômicas e tornam-se expostas à violações. Logo, pensa-se a infância refugiada como composta de pessoas em dupla condição precária: o de ser criança – e não ter voz política audível – e estar em espaços sociopolíticos de conflitos que levam a uma migração forçada. Essa ideia de criança apolítica, que não consegue opinar e interpretar o mundo, vem de uma formação adultocêntrica da sociedade (DELGADO; MULLER, 2005), que compara a criança ao adulto valorativamente, a enquadrando pelo viés da falta. Abramowicz (1995) disserta que isto está inclusive atrelado ao ideal de educação concebido para as crianças, em uma tradicional pedagogia que as interpreta como antíteses da humanidade.

Aqui não se está negando a necessidade de políticas de provisão e participação, mas, como já amplamente debatido por teóricos da área, é preciso que se amplie também as políticas de participação das crianças (SARMENTO; PINTO, 1997). Afinal, como Judith Butler (2018) e Edward Said (2007) sugerem, as categorias perceptuais são basilares na produção da realidade material; e, no caso em questão, a concepção que forjamos de infância está atrelada às condições sociais em que estão as crianças. Assim, se as crianças parecem ser atingidas com tamanha intensidade pelos conflitos contemporâneos, isto não ocorre de forma alguma independentemente das condições materiais produzidas a partir da ideia preponderante de infância.

Em suma, é em função disto – por ter como ponto a condição social da vida das crianças – que utilizo o termo infância refugiada; sem, contudo, fechar os olhos para a pluralidade existente dentro deste termo. A intenção não é homogeneizar as trajetórias infantis em deslocamento em uma categoria única; é antes pensar que as relações sociais a nível macro e

micro estão inter-relacionados. Como Deleuze e Guatarri (1996), que afirmam ser o molar e molecular sistemas distintos de referência, sobrecodificada ou como fluxo mutante. A diferença não é contradição impeditiva da existência de um comum; ao contrário, ela só pode existir em relação a este; a diferença só existe quando foge da linha regular. Enquanto a microssociologia olha para o molecular e analisa esse fluxo, a macrosociologia está mais voltada para a linha, para os grandes conjuntos de segmentos. Também dessa forma, se justifica mais uma vez a utilização da metodologia estatística, quando essa se ocupa das pontas e não somente das zonas estacionárias de representações (DELEUZE; GUATARRI, 1996)

Ou seja, buscar entender a infância refugiada, não se dá com a intenção de limitar e encerrar as trajetórias individuais de crianças em refúgio; pensar sobre o comum é também possibilitar a potência para a fuga das trajetórias. Quando anteriormente narrou-se a intenção compreender essa infância refugiada no Brasil a partir das crianças, é na intenção de enfatizar que busca-se neste trabalho analisa-la a partir do olhar para a dimensão de sua composição; ou seja, de quais crianças estão formando-a, do ponto de vista quantitativo. Uma armadilha se forma aí: realiza-se uma análise crítica de uma gestão segmentária dos corpos, que utiliza de dados e da localização destes para governança (FOUCAULT, 1999), e, ao mesmo tempo, se levanta e mapeia as informações. A questão é que não se pode ser maniqueísta sob risco de se cair em uma ação inocente; afinal, mapear é fundamental, ainda mais em termos de políticas públicas. Além disso, no caso desta pesquisa, a metodologia está voltada a tal mapeamento a fim de averiguar a governança desses corpos: que não são todos os corpos, são alguns. Quais corpos infantis são esses é antes uma questão de análise sociológica, oposta a uma análise individualizante.

Como criticamente sabe-se, a definição de algo não está somente naquilo que o compõe, tendo dimensão relacional²⁰: a infância refugiada não é formada somente pelas crianças que tiveram tal *status* concedido nacionalmente; é também, dentre outras facetas, produzida a partir da totalidade de crianças que o reivindicam, mesmo não tendo ainda seu processo julgado ou não tendo sido aceitas. Ou seja, quando se estabelece quem não é refugiado é que se estabelece também o significado do refúgio; e é por isso que as variáveis da tabela disponibilizada pelo Conare (2016) são cruzadas tendo como eixo principal o *status*. Nesse sentido, os dados são

²⁰ Terry Eagleton (2006) debate a construção relacional e diferencial dos significados. Aponta que se Saussure já concebia que o significado era produto da diferença entre dois significantes (exemplo: gato é gato porque não é cachorro), o pós-estruturalismo foi além da oposição binária, ou seja, os signos deslizam os significados sobre si, são cadeias de significados. Vale destacar que Eagleton (2006), a partir de Derrida, também tece crítica a teoria da significação, mostrando que existem possibilidades de ameaçar e se escapar a estes sentidos estabelecidos: sempre um desafio a ter em mente.

organizados em quatro principais dimensões: 1) crianças solicitantes de refúgio no Brasil; 2) crianças aceitas como refugiadas; 3) crianças negadas enquanto refugiadas; 4) crianças com o processo em aberto. A questão argumentativa é de que a infância refugiada no Brasil, enquanto indicador, está baseada nestas dimensões todas e não somente na segunda. Isto é, a pesquisa está operacionalizada a partir da ideia de que a infância refugiada nacionalmente se forma a partir do montante geral das solicitações infantis de refúgio (cuja existência se dá dentro de uma governamentalidade que as expulsa de seu território de origem), mas que são segmentadas em diversos status, de forma que algumas são reconhecidas como refugiadas, enquanto outras tem sua solicitação indeferida ou seguem à espera do reconhecimento. Ou seja, a infância refugiada não se limita às crianças reconhecidas como tal – esta é apenas uma parte desse universo maior que envolve crianças desenraizadas.

Muitas variáveis compõem a tabela disponibilizada pelo Conare, dentre as quais, a de nacionalidade e sexo são centrais: elas dizem respeito a quem são tais crianças. Já as variáveis sobre local e data de solicitação dizem respeito às diferentes estratégias e rotas migratórias dos grupos no Brasil. Por fim, o tempo de tramitação do processo – assim como o status – são, sobretudo, da ordem da política migratória do Brasil. É sobre a operacionalização destas variáveis todas que se constrói os dados sobre a infância e refúgio no país. Se a pesquisa pretende entender o panorama da infância refugiada no país, a partir da descrição quantitativa dos processos tramitados no Conare até abril de 2016, ano de divulgação dos dados²¹, a perspectiva se direciona especificamente às crianças em tal conjunto de dados. É necessário sublinhar que as análises consideram os processos de pessoas que eram crianças no momento da solicitação, não significando que ainda o são. As questões norteadoras da pesquisa foram: quem são as crianças que buscam refúgio no Brasil, quais destas são aceitas e quais não são enquanto refugiadas? Isso mescla o entendimento de suas nacionalidades (por continente e país de origem), bem como seus gêneros – dados disponibilizados na tabela do comitê. Mas, para ir além, era preciso cruzar os achados com o do universo adulto: analisando-se se tal deslocamento infantil se dava de forma semelhante à adulta, e se era tratado da mesma forma pelo governo.

Sabendo da modalidade migratória de reunião familiar, a hipótese era de que isso implicaria em diferenças entre os indicadores nos processos de adultos e crianças. Neste sentido, era importante entender, por exemplo, se as crianças teriam uma porcentagem maior de aceitação de seus processos. Também o tempo de tramitação se mostrava um importante

²¹ Importante ressaltar a nota divulgada juntamente como os dados que há um lapso de tempo entre o recebimento da solicitação de refúgio na Polícia Federal, registro das informações no Conare, acrescenta a nota que, essa base não armazena todos os dados em trâmite no Ministério da Justiça (BRASIL, s/d).

aspecto a se analisar, pois poderia indicar se há processos sendo tratados com mais urgência ou se estão todos no mesmo nível de prioridade. Questionava-se também se entre as crianças se manteria proporção semelhante aos adultos quanto à origem dos solicitantes. Levando-se em consideração que o Brasil não recebeu grandes quantias de solicitações de crianças desacompanhadas²² e sabendo, com base na revisão bibliográfica, que a migração familiar exige planejamento e recursos maiores, a hipótese era de que não necessariamente as nacionalidades com maior número de indivíduos solicitantes de refúgio, no panorama geral, corresponderia àquelas com maior número de solicitações no grupo infantil. Nesse sentido, havia a suposição de que países mais próximos teriam maior proporção de crianças em sua população de solicitações. Todavia, outra hipótese existia: a de que não necessariamente o maior número de solicitações implicaria no maior percentual de crianças reconhecidas de tal nacionalidade. Isso porque, conforme a revisão bibliográfica e discussão acompanhada em eventos de migrações, existe uma disputa acerca de quem o governo aceita como refugiado e a quem tal *status* é negado; sobretudo sob a argumentação de se tratar, no caso destes últimos, de uma migração econômica. Também o gênero era uma questão a ser refletida pelo recorte etário, pois sabendo de antemão que o Brasil tem uma demanda de refúgio composta majoritariamente de homens e em idade economicamente ativa, acreditava-se que entre as crianças, por virem na circunstância da migração familiar, isto não implicaria em tamanha distinção de gênero.

Posta tais considerações, o texto segue em diante com as seguintes partes: primeiro compreendendo o que as pesquisas brasileiras vêm teorizando sobre a temática das crianças migrantes; em seguida trazendo um olhar sociológico sobre o fenômeno do refúgio; por fim, trazendo os dados sobre a formação da infância refugiada no Brasil – esse é o caminho tecido para compreender um pouco mais sobre a complexidade da temática das crianças migrantes.

²² Apesar de ser crescente o número de solicitações de crianças desacompanhadas, conforme indica a matéria do site Agência Brasil, da EBC, que aponta um aumento de 2.000%, sendo que 9,8% eram para crianças separadas ou desacompanhada (VILLELA, 2016).

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: ESTUDOS NA INTERFACE ENTRE INFÂNCIA E MIGRAÇÕES

Esse capítulo tem por finalidade a revisão bibliográfica de artigos cuja temática central está relacionada às crianças migrantes, a fim de buscar infletir o trabalho proposto neste estudo. Ou seja, busca compreender o estado da arte de estudos brasileiros cujo objeto central de análise é a temática de crianças migrantes. Para tanto, foi realizado um levantamento bibliográfico nas plataformas Periódicos Capes, SciELO e Google Acadêmico²³. Ao verificar a existência de poucas pesquisas brasileiras abordando a temática da infância e do refúgio, expandimos a seleção de trabalhos encontrados ao trocar o termo refúgio pela temática mais ampla da migração. Nesse conjunto total, foram encontradas 13 pesquisas que serão sintetizadas individualmente a seguir, para, no tópico seguinte apresentar as reflexões que suscitaram ao presente trabalho.

2.1 OS ARTIGOS

Marcos Cezar de Freitas e Ana Paula da Silva (FREITAS; SILVA, 2015) são autores que pensam a vivência migrante infantil no contexto escolar: mais especificamente, seu estudo trata sobre crianças bolivianas na educação infantil na cidade de São Paulo. Os autores direcionam a reflexão para os processos de adaptação, bem como às tensões trazidas pela condição estrangeira das crianças; partindo da relação identidade-alteridade construída na interação. Além da observação em três escolas municipais de educação infantil entre 2012 e 2014 utilizaram – enquanto recurso metodológico – 21 entrevistas em profundidades (com três coordenadoras, 15 professoras e três pais). Como referencial teórico os autores se valeram de aportes críticos, concebendo a migração como um fenômeno marcado pelas desigualdades globais. Tal movimento desigual se reverbera nas micro relações cotidianas do migrante, sobretudo nas produções locais de identidade e alteridade. Assim, Freitas; Silva (2015) percebem que a condição estrangeira dos bolivianos é constantemente alvo de conflitos nas instituições educacionais.

O foco do artigo recaí sobre a interação com as professoras: uma vez que, a questão do idioma é central no processo de adaptação do migrante, a disponibilidade da professora é um fator da maior importância na estabilização emocional da criança. Assim, nos casos em que a

²³ Durante o mês de maio de 2018, a partir do cruzamento das seguintes *strings* de busca: criança/infância e migrante/migração, criança/infância e refugiada/ refúgio.

professora se mostrava disposta e sensível a sua escuta, a criança sentia o afeto e não a rejeição, lhe fazendo sentir melhor na instituição. Em casos contrários, a comunicação tensa, com a criança e com a família, dificultava a interação e a inserção na comunidade local. Além da diferença idiomática, a estigmatização das crianças bolivianas também estava muito alicerçada na diferença cultural de higiene e vestuário; fato que foi verificado em diversos trechos das falas das professoras.

Na parte final do artigo, os autores ressaltam que se a realidade de inserção das crianças bolivianas nas escolas se mostra perversa, não se deve, tampouco, culpar as professoras por isto. Elas se sentem desamparadas ante o desafio de lidar com o cenário complexo; e a solidão docente se mostrou um sentimento recorrente. O caráter contraditório da instituição escolar na vida das crianças foi outro dado abordado no artigo, pois se de um lado a escolarização se mostrava como uma promessa de melhoria de vida para os pais, as professoras não acreditavam na realização de tal expectativa. Por fim, apesar do cenário comum de intolerância linguística na escola, os autores se posicionam politicamente por um movimento mais inclusivo: “De nossa parte cabe zelar para que cada escola seja sempre um território livre, autêntica pátria dos cidadãos do mundo; lugar em que perdem a razão de ser todas as fronteiras” (FREITAS; SILVA, 2015, p. 700).

Nozaki é outro autor que trata da migração infantil a partir da área da educação. O autor, em artigo datado de 2015, propõe uma reflexão sobre a relação entre migração e desempenho escolar, analisando o caso de crianças brasileiras migrantes no Japão. Para tanto, começa o artigo contextualizando esse movimento migratório, indicando que os países em questão estão em blocos econômicos distintos e que tal fluxo está imbricado na relação entre trabalho e força produtiva: enquanto o Japão tem carência de população, o Brasil tem escassez de trabalho – assim, o deslocamento se caracterizaria enquanto migração econômica e de reposição populacional.

A pesquisa parte da constatação de que na cidade de Hamanatsu, entre 1989 e 2006, o número de matrículas no nível primário era consideravelmente maior que no ginásio, indicando evasão escolar. Ou seja, as famílias brasileiras matriculavam seus filhos no sistema educacional japonês, mas nem todas as crianças concluíam o processo de escolarização. O autor busca, então, entender melhor esse processo; para isso, primeiramente, analisa a política curricular para a criança migrante no país. Nesse sentido, ele identifica que as crianças são matriculadas em turmas correspondentes a sua idade e que não há, em tal sistema escolar, reprovação por aproveitamento. Como a dificuldade com o idioma é central, no caso dos imigrantes, o sistema

de ensino prioriza o ensino da língua japonesa às outras disciplinas para tais estudantes; comprovando a existência de um currículo especial, plural, que se desenvolvia concomitante ao currículo comum. Nesse sentido, há, segundo o autor, um cuidado especial para com as crianças migrantes, as quais é priorizado o ensino do idioma aos outros conteúdos. A questão para Nozaki se torna a seguinte: se há um cuidado particular com a integração da criança, a partir do conhecimento linguístico, por que da existência de evasão escolar entre as crianças migrantes?

No intuito de tal entendimento, Nozaki (2015) realiza a escuta sensível com 18 sujeitos, entre eles 13 crianças e adolescentes brasileiros estudantes de escolas públicas no Japão e uma jovem imigrante brasileira matriculada no sistema universitário do país asiático. Na fala das crianças aparece a afirmação de que no Brasil seu desempenho escolar não era ruim, mas que agora, no Japão, é insatisfatório. Para Nozaki (2015), a criança migrante vive na fronteira entre “ser alfabetizado” e “ser analfabeta”: apesar de desenvolverem mais rapidamente que os adultos a habilidade com idioma do país de origem, tal desenvolvimento não é o suficiente dentro das relações escolares, o que influencia na “incapacidade para aprender”. Na escola, com a priorização do aprendizado do idioma, os outros conteúdos vão sendo deixados de lado; e, como não há reprovação²⁴, o atraso escolar vai sendo passado de ano em ano. Assim, as perspectivas com a educação não são as melhores para tais crianças, uma vez que a formação fica voltada para o básico, à integração linguística. Junto a isso se soma o caráter econômico da migração em que estão se inserindo: com o panorama de serem trabalhadores não qualificados no Japão, os imigrantes brasileiros se deparam com um cenário em que o aprendizado é tratado como irrelevante, isto porque, o vínculo entre educação e trabalho é fraco. E, assim, o autor compreende a evasão escolar dos imigrantes brasileiros como

[...] um fenômeno que atinge as crianças que saem de uma escola, situada em seu país de origem, e ingressam em outra escola, situada em outro país, escola esta que requer o domínio de outra língua, a qual não é absolutamente legível e sem a qual não é possível aprender os conteúdos escolares e progredir nos estudos. É um fenômeno que coloca a criança em um status de *analfabeto* e, por conseguinte, de *incapacitado para aprender*, e, não havendo um mecanismo de inserção em um processo no qual ela possa aprender passo a passo a língua e o conteúdo escolar, tampouco um mecanismo de progressão gradativa das séries, a criança chega ao final do ensino obrigatório, aos 15 anos, e se encontra diante da cruel opção entre o ingresso no mundo do trabalho ou de enfrentamento de exames, na língua japonesa, para o concorrido Ensino Secundário. Cientes de suas condições, as crianças brasileiras rapidamente compreendem que a obrigatoriedade escolar não deve ser levada a sério, e que a educação escolar não tem qualquer propósito para elas, já que seu destino é o ingresso no mercado de trabalho, ou seja, no trabalho nas fábricas, para onde também vão os japoneses que cursaram somente até o Ensino Secundário. (NOZAKI, 2015, p. 400).

²⁴ A reprovação somente ocorre por falta de frequência.

Assim como Nozaki (2015), Ueno (2010) também reflete a migração Brasil-Japão com centralidade na educação, mas a partir de um olhar da psicologia: busca compreender como ocorre o desenvolvimento psicossocial entre dois mundos. Para isso, a autora concebe, com base no referencial teórico psicanalítico, que o desenvolvimento psicossocial se dá em uma relação dialética entre o sujeito e o contexto cultural. Todavia, deslocamentos migratórios trazem uma ruptura nos quadros referenciais do indivíduo, podendo trazer crise existencial e de pertencimento²⁵.

Ueno (2010) ressalta que as crianças, em suas especificidades, passam pela experiência migratória de forma distinta. Isso se averigua no fato de não terem poder de escolha sobre o deslocamento, pois são dependentes de seus familiares, mesmo recorrentemente resistindo à decisão de mudança.

Se, por um lado, a criança tem mais habilidades para se deixar impregnar por impressões novas, está mais aberta à aprendizagem e é mais capaz de assimilar uma nova língua e costumes, por outro, existem carências especiais, pois não participaram da decisão de sua família ao mudar e geralmente não compreendem as motivações que os pais tiveram. Além disso, a explicação sobre essa situação à criança nem sempre acontece.(UENO, 2010, p. 6)

A própria família se altera nesses processos, posto que são obrigadas a rever a forma dos vínculos subjetivos internos. Também o choque cultural influencia as relações familiares, haja vista as diferentes normas sociais e práticas de cuidado da sociedade de destino. A autora também debate o conflito decorrente das formas distintas de socialização da criança entre dois mundos: no caso da pesquisa, no Japão a criança é educada de forma a apreender a conter suas emoções; diferentemente dos padrões culturais brasileiros. Outro ponto de alteração significativa refere-se à capacidade de absorção e, portanto, de interação e competência cultural. Os mais jovens geralmente possuem uma capacidade de integração mais rápida e mais eficaz nos padrões culturais da sociedade de destino do que os mais velhos, isso pode reconfigurar a assimetria da relação pais e filhos, revertendo os papéis e trazendo tensões internas na família²⁶.

Outro tópico importante do artigo versa sobre “as crianças biculturais na escola”. Nele a autora pensa a escola como importante dentro do planejamento e aspirações da família imigrante. Contudo, o espaço de saber de uma nova cultura pode levar embates psicológicos às crianças, quando estas ficam com a sensação de ilegitimidade de participação na nova

²⁵ A autora baseia tal reflexão no conceito de “aculturação psicológica” de Berry (2004).

²⁶ Essa temática foi muito explorada por Durham (1973), sobretudo na última parte de seu livro “A caminho da cidade: a vida rural e a migração para São Paulo”, sendo uma fonte de informações.

instituição devido sua diferença cultural. Assim, a forma como são recebidas na escola é decisiva ao desempenho educacional delas. Considerando que frequentemente tal recepção não acontece de maneira esperada, Ueno (2010) alerta, então, ao perigo do grupo étnico caminhar a uma progressiva desqualificação social²⁷.

A autora traz ainda um caso atendido no Serviço de Orientação Intercultural da USP²⁸, no qual uma mãe nipo-descendente procurou atendimento para seu filho, que nasceu no Japão, mas, aos oito anos veio com a família em retorno ao Brasil, quando os pais ficaram desempregados. O caso em questão aponta para a concentração das dificuldades impostas pela migração à família na vida e personalidade da criança, uma vez que esta passou a ser ansiosa e agressiva, apresentando dificuldades de interação no ambiente escolar. Por fim, como conclusão, Ueno (2010) afirma que os apontamentos levantados no artigo direcionam ao questionamento do processo de acolhida dos imigrantes no Brasil e a necessidade de se voltar maior atenção às crianças migrantes: pois, além de ser crescente o percentual de crianças na população em deslocamento, os sofrimentos e impasses ocasionados nesse período de vida podem levar a uma dificuldade no “desenvolvimento de identidade segura na vida adulta”. Por outro lado, vê nas crianças o poder de desconcertar e flexibilizar as prerrogativas culturais, enriquecendo a formas de existência.

Outra pesquisa que aborda sobre crianças migrantes na instituição escolar, mesclando a perspectiva da educação com a da sociologia, é das autoras Alexandre e Abramowicz (2017). No artigo, as autoras refletem a inserção escolar de crianças haitianas na cidade de Sinop, em Mato Grosso. A pesquisa parte de um levantamento de dados nas secretarias e nas escolas municipais, averiguando a existência de três crianças haitianas na cidade, sendo que dessas, duas estavam matriculadas na rede pública de ensino. Durante o ano de 2016, chegam a cidade mais três crianças migrantes do Haiti; todavia, para recorte e objetivo da pesquisa, selecionaram enfocar o olhar sobre a vivência de três delas: dois irmãos, um menino de 8 anos e outro de 12, estudantes do 2º e 6º ano, respectivamente; e uma menina de 3 anos, matriculada em uma creche municipal. A partir daí a pesquisa passa a priorizar a abordagem etnográfica, utilizando de

²⁷A autora dá um passo grande da contemplação dessa não integração escolar à aderência de jovens migrantes ao mundo do crime, alertando sobre o cuidado para não estereotipia das trajetórias migrantes. A saber: “Há o risco de se caminhar para uma progressiva condição de desqualificação social, visto que a escolarização deveria ser também um meio de garantir uma posição social bem sucedida no futuro para filhos de imigrantes numa nova sociedade dentro da economia global. Nesse sentido, a afiliação de jovens às gangs, ou grupos que praticam atos delinquentes (sic), representa não só uma forma de pertencimento a uma estrutura familiar alternativa, em meio à ausência física concreta das figuras parentais, tomados pela tarefa do trabalho extenuante e à indisponibilidade simbólica destes. Expressam também a confirmação de uma profecia ditada pelo espelhamento negativo da sociedade.” (UENO, 2010, pp. 10-11).

²⁸ Pertencente ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Social do IP-USP.

observação direta nas salas de aulas de tais crianças durante o período entre abril e junho do ano de 2016, buscando mostrar de que maneira a questão racial se sobrepõe ao fato das crianças serem estrangeiras.

Como principais achados de pesquisa, as autoras ressaltam três pontos que se tornam centrais na inserção escolar das crianças migrantes: o idioma, o imaginário social do Haiti e a questão racial. No tocante ao primeiro, a diferença em relação a língua aparece como grande empecilho na interação, sobretudo pelo fato das crianças haitianas não compreenderem muito do que está se passando em sala de aula. Essa cisão na comunicação, além de um entrave ao aprendizado, se torna conflituosa na medida em que, por um lado, o aluno não consegue trocar e expressar suas necessidades e intenções, ao mesmo tempo em que, as professoras não conseguem lhes passar de forma eficaz as normas escolares do novo país em que estão vivendo. Já o segundo ponto concerne aos preconceitos e visões negativas sobre o país de origem das crianças, concebido como um país ruim, pobre, sem estrutura; sendo que tal imaginário social atinge diretamente a identidade conferida às crianças de lá provenientes. Por fim, um conflito na interação diária em ambiente escolar decorre do preconceito racial que essas crianças migrantes passam a sentir no país: “O que observamos é que as crianças haitianas são antes negras do que estrangeiras e, deste modo, sofrem, tornam-se negras no Brasil, condição que não conheciam em seu país” (ALEXANDRE; ABRAMOWICZ, 2017, p. 194). A escola, afirmam as autoras, deve ser um lugar de aceitação, de valorização das diferenças; contudo, a temática da diferença ainda é pouco explorada no ambiente escolar.

No caminho das ciências sociais encontramos também os trabalhos das autoras Demartini (2009) e Etechebere (2014), a primeira analisando a questão pelo viés da sociologia histórica e a segunda pelo da antropologia. Demartini (2009) analisa relatos orais de pessoas, hoje adultas, que migraram quando crianças; buscando compreender o processo de socialização e construção de identidade na infância dentro do contexto migratório. A justificativa teórica para seu estudo é fundamentada no fato da infância ser já o terreno da primeira socialização; todavia, quando junto à migração, ela passa a ser imersa em dois contextos culturais distintos, ou seja, como se dá essa dupla socialização depende muito dos grupos sociais em questão. Assim, se é sabido que a migração traz um novo terreno cultural a ser desvendado pelos adultos; essa aventura é complexificada no caso das crianças:

São esses pequenos imigrantes os que são ‘mergulhados’, por assim dizer, ao mesmo tempo e profundamente, em dois contextos sociais e culturais muitas vezes extremamente distintos; a forma como esse mergulho ocorre pode variar de um grupo para outro, de uma família para outra dentro do mesmo grupo. (DEMARTINI, 2009, p. 80).

Para tanto, a autora analisa casos de três grupos que chegaram em São Paulo antes de 1937, portugueses, japoneses e alemães, e os aborda priorizando a reflexão sobre as dimensões lúdicas dos relatos. As trajetórias estudadas foram decompostas em três momentos: a sociedade de origem, a travessia e as vivências no novo país. Uma das grandes diferenças dos relatos e da forma como o adulto relembra tal fase da infância é relacionada ao como se deu a migração, se os membros da família conseguiram vir juntos ou se houve separações. Principalmente nos casos dos portugueses, que enfrentavam um contexto de miséria, a fase antecedente à viagem é marcada pela pobreza das condições de vida e pela ansiedade e insegurança devido a partida anterior dos pais; em alguns casos, os entrevistados chegaram até a falar em ser criança “sem infância”, ou uma infância marcada pelas ausências. Também quando o assunto tratava das relações familiares o tema da ausência se mostrava presente, porque, mesmo depois do deslocamento, sempre havia aquele familiar que tinha permanecido na terra natal. Já o momento das travessias apareceu com um “novo espaço do brincar”:

[...] para as crianças, a própria travessia de um continente para outro configurou-se, muitas vezes, como um novo espaço do brincar: nas memórias de alguns, os longos períodos nos navios, que os pais descrevem como de sofrimento, são lembrados como tempos de alegria: o tempo no navio permitiu que fizessem amizades e brincassem muito, sem ter que ajudar os pais, ficar em casa; foram períodos de brincadeiras, de liberdade. (DEMARTINI, 2009, p. 90).

Já em território nacional, um dos apontamentos mais interessantes da pesquisa de Demartini (2009) é a de que enquanto os adultos buscavam por seus pares para se aproximar e conviver, formando “colônias de origem”, as crianças nem sempre seguiam isso: suas amizades eram mais plurais. Por isso também, a importância de entender o brincar, a dimensão lúdica, no país de destino, pois explicita formas de inserção da criança no novo contexto, além de indicar formas de incorporação da cultura. Por habitarem espaços diferentes dos adultos – a rua, a escola, e mesmo outros cômodos das casas, como aqueles em que ficavam os empregados – as crianças conviviam com imigrantes de outros países, bem como com brasileiros de outras realidades sociais²⁹. Por isso a autora conclui que, no caso dos pequenos imigrantes, a

²⁹ Tal convivência plural era muito mais frequente na Cidade de São Paulo. As crianças migrantes que foram para o interior ficavam mais restritas as suas colônias. O estudo de Demartini (2009), nesse ponto, vai ao encontro ao clássico estudo de Florestan Fernandes (2004), republicado pela Pro-Posições, mas apresentado originalmente em

identidade ia sendo construída no encontro de vários grupos étnico-culturais, ou seja, mais do que estruturada na relação entre a cultura de origem e a de destino, as crianças eram socializadas dentro de um contexto multicultural. Por último, outra nota importante feita por Demartini (2009) é a de que não se pode singularizar em uma infância à vivência migratória das crianças, pois os relatos são muito diferentes, tanto no antes, quanto no durante e no depois da travessia: “os relatos evidenciam infâncias muito diferenciadas na origem e na mesma sociedade de adoção”(DEMARTINI, 2009, p. 103).

Passando ao artigo de Etechebere (2014), a autora reflete as migrações haitianas no Brasil, entretanto com um olhar antropológico sobre a questão. O foco central de seu estudo é pensar o papel do parentesco no movimento imigratório haitiano, especificamente dentro do estado de São Paulo. Para tanto, utiliza o termo “dyaspora” no sentido de “movimento migratório haitiano”; termo que vem junto com este fluxo migratório, a partir de 2011. A antropóloga, para tanto, debate o sentido de parentesco no Haiti, ressaltando o trabalho de Bulamah (2013) sobre o *lakou*, espaço de reprodução familiar: “Bulamah pensa o sistema de parentesco em Samson através da ênfase no grupo doméstico, o *lakou*. O *lakou*, como ele coloca, é caracterizado por um conjunto de relações de parentesco transmitidas e praticadas, e também por relações econômicas de produção, distribuição e troca”(ETECHEBERE, 2014, p. 4). Assim o *lakou* refere-se à reprodução da unidade familiar em comum a unidade de produção. Etechebere (2014) disserta que dentro desse contexto, e ainda pensando a partir de Bulamah (2013), algumas *substâncias* são essenciais ao parentesco: o San (sangue), a comensalidade, o compadrio e a conjugalidade³⁰.

Nesse enquadramento contextual, a imigração aparece como estratégia familiar de ascensão social. Tal vínculo alude à necessidade de repensar a família no contexto migratório: a família transnacional sendo suporte imprescindível aos deslocamentos. Aquele que saí sente-se responsável por “pagar seus débitos” para aqueles que o alimentaram quando criança. Assim, a “remessa” tem um significado importante na “dyaspora” haitiana, pois mantém o vínculo entre quem ficou e quem saiu. A ruptura do envio de tais remessas significaria, portanto, mais do que a quebra do auxílio financeiro: por ser também da ordem simbólica, e não somente da econômica, significaria uma ruptura dos vínculos de parentesco.

1944, em que estuda as “trocinhas” no bairro do Bom Retiro, refletindo brincadeira, folclore e infância, destacando a importância da vizinhança nos grupos infantis.

³⁰ Para saber mais, ver no autor original: BULAMAH, Rodrigo Charafeddine. Dissertação de mestrado: “O cultivo dos comuns: Parentesco e práticas sociais em Milot, Haiti”. Campinas. UNICAMP, 2013.

A autora passa, em seguida, a analisar tais relações frente ao nascimento de uma criança em meio a “dyaspora”. Para tanto, percebe que pensar em parentesco é mais do que pensar em termos separados, como família, amigos, compadrio, arguindo a melhor operacionalidade do termo *relatedness*. Ela discorre sobre o como o nascimento de uma criança em “dyaspora” é um elemento de reconfiguração dos laços de parentesco que constrói novos padrões de *relatednes*. Isto é, as reconfigurações se dão seja a partir da modificação de relações anteriores, seja por formação de novos vínculos. Ambos os casos apresentaram a necessidade dos atores de revisão dos vínculos, uma vez que companheiros locais, que estão no Brasil, acabam entrando na lógica do compadrio. São essas ligações locais, intensificadas com o nascimento de uma criança, que se mostram profícuas a garantir a realização do “sonho brasileiro”, ou, o motivo inspirador à migração:

É o nascimento delas que promove uma nova configuração e um novo engajamento dos haitianos com aquilo que vem sendo chamado de ‘sonho brasileiro’. Isso porque, quando pais, padrinhos, irmãos e avós dessas novas configurações de família se tornam responsáveis por *educar* e *alimentar* esses pequenos nascidos em meio a esse *momento e local* que chamam de *dyaspora*, o compromisso com planos concretos de um futuro melhor e uma maior qualidade de vida prometida com a imigração, deve passar de um mero sonho à realidade (ETECHEBERE, 2014, p. 13).

Evidencia-se com o texto de Etechebere (2014) que outro escopo analítico perpassando a temática da infância e migrações é aquele que reflete os fluxos dentro das relações familiares. Assim como ele, a pesquisa de Calegari (2014) também aborda a dinâmica familiar como ponto relevante a ser pensado nas migrações. O artigo derivado de sua dissertação(2014b) trata de uma pesquisa na área da demografia e, que traz apontamentos relevantes sobre a infância e refúgio dentro do panorama mais geral da família. A pesquisadora começa seu texto afirmando que as migrações se alteraram em contexto de globalização, possibilitando diferentes itinerários migratórios. Contudo, ainda há grandes restrições na mobilidade global, impostas de maneira desigual à população, tornando a migração “uma nova forma de estratificação social”.

Apontando uma intensificação dos deslocamentos devido aos conflitos ideológicos, guerras e perseguições políticas, Calegari (2014) retoma o conceito de “migração de crise”³¹ de Clochard (2007)³², afirmando ser desta ordem grande parte dos deslocamentos atuais. A autora ainda levanta o debate da não suficiência das categorias “migração voluntária” e “involuntária”, dualidade que, segundo ela, surge quando se enfatiza uma abordagem econômica das

³¹ A migração de crise remete a questões de ordem política, econômica e humanitária em sua definição.

³² Para saber mais, ver no autor original

migrações. Nesse sentido, migração voluntária seria aquela motivada por melhores condições de vida, pensando em termos socioeconômicos, e, em oposição, a involuntária não seria motivada por questões econômica. Calegari (2014) afirma ser simplista pensar que as migrações por melhores condições de vida são sempre voluntárias, desconsiderando as outras variáveis sociais que levam a tal deslocamento.

Em seguida, após realizar uma explicação sobre os países que mais têm refugiados no Brasil, apontando brevemente as causas de tais fluxos, Calegari (2014) adentra a discussão sobre família e migração propriamente dita. Para isso, utiliza como conceito fundamental a ideia de família transnacional. A autora parte da perspectiva teórica de que os deslocamentos, sobretudo no século XXI, não mais separam origem e destino, mas os conectam: ou seja, criam vínculos transnacionais. Tal conceito propõe que não se é mais possível pensar os fluxos simplesmente pelas fronteiras nacionais, já que os movimentos têm caráter multilocais. Sendo a família um núcleo central nas migrações, onde são criadas as estratégias e decisões do deslocamento, o transnacionalismo também a influencia:

Assim, para compreender os fenômenos migratórios a partir da perspectiva do transnacionalismo é necessário ir além da análise do domicílio como unidade física de residência e pensar na família independente da separação geográfica. O limite espacial, portanto, não impede que os membros da família mantenham uma relação próxima, ainda que de forma subjetiva. (CALEGARI, 2014, p. 9)

Pelo exposto, se o transnacionalismo compreende o impacto sobre as famílias também se deve levar em consideração que os membros dessa família são atingidos de forma diferenciada pela migração, a depender de fatores como gênero e idade. Portanto, tal abordagem pensa a migração como um fenômeno social que atinge tanto a esfera pública, quanto privada (interna a família). A questão de Calegari (2014) se delinea, então, justamente por buscar entender as dinâmicas familiares dos refugiados no Brasil, utilizando como objeto de análise os dados levantados pela pesquisa “Condição de Vida da População Refugiada (CVPR)”³³, realizada em 2007, contando com 284 questionários referentes a 1.106 indivíduos (796 da cidade do Rio de Janeiro e 310 de São Paulo), e buscando analisar as características sociodemográficas da população refugiada no Brasil. A partir das análises, a autora relata que a população de tal pesquisa é composta em 45% por indivíduos com o *status* jurídico de refugiado, 32% brasileiros, 20% de membros ausentes e alguns estrangeiros sem o *status*. Em especial os membros ausentes, despertam o olhar para indivíduos com o potencial de solicitar

³³Survey coordenado pela Professora Doutora Rosana Baeninger faz parte do projeto do Núcleo de Estudos da População da Universidade Federal de Campinas (NEPO/UNICAMP).

reunião familiar. Além disso, a alta ocorrência de pessoas sem a condição jurídica de refugiado na população demonstra que tal categoria não é suficiente para entender a questão das famílias em contexto de migração de crise.

A autora segue elaborando um completo panorama com os dados da pesquisa, sendo de maior interesse aqui aqueles que tocam às crianças. Uma primeira colocação que merece destaque é que filhos compõe o grupo mais numeroso entre as pessoas indicadas como ausentes na configuração das famílias refugiadas no Brasil, sendo 66 filhos ausentes. Também a pirâmide etária da família de refugiados deve ser ressaltada: apesar de a faixa de idade predominante estar entre 25 e 39 anos, é expressiva a proporção de crianças. Isso, afirma Calegari (2014), reforça a dimensão da família na migração refugiada, visto que geralmente tais crianças são filhos dos chefes de família³⁴ de refugiados.

Outro aspecto importante mostrado na pesquisa refere-se ao arranjo familiar dos refugiados, sendo que a maioria (36%) é do tipo “casal com filhos”³⁵. Todavia, quando sistematizado por década de vinda ao Brasil (1980, 1990 ou 2000), os dados apontam para a diminuição da proporção de filhos por família. Uma das conclusões da autora é, então, que os dados apontam para uma mudança da dinâmica ao longo do tempo. Evidencia também, que o número de refugiados no Brasil e na América Latina como um todo, tende a crescer, sendo a política de reunião familiar um dos elementos fundamentais nessa nova configuração das dinâmicas migratórias das famílias transnacionais que estão vindo se refugiar no país.

Outra abordagem sobre a migração infantil é aquela que a relaciona com a globalização, destacando-se nessa perspectiva os trabalhos de Rizzini (2006) e Martuscelli (2015). O trabalho de Rizzini (2006) não tem o olhar unicamente para a questão da migração ante ao mundo globalizado, mas a reflete dentro de muitas questões sociais que afetam as crianças na contemporaneidade. Ela começa, portanto, seu escrito discorrendo sobre a globalização³⁶ em si e nesse caminho afirma que esse fenômeno tem efeitos tão intensos que podem mudar o curso de eventos sociais relevantes, seja de maneira positiva ou negativa. Parcela de tais efeitos age de forma normativa sobre as crianças e é por isso que se torna, segundo Rizzini (2006), tão importante analisar a inter-relação entre globalização e infância.

³⁴ A pesquisa também mostrou que o gênero da maior parte dos chefes de família é masculino, apesar estar aumentando a proporção de mulheres no comando.

³⁵ Os arranjos familiares considerados na pesquisa são: indivíduo sozinho, monoparental, casal sem filhos, casal com filhos, e outros parentes.

³⁶ A autora se vale do conceito de Globalização elaborado por Rosenau (1997, p. 360), segundo o qual o fenômeno inclui “qualquer desenvolvimento que facilite a expansão da autoridade, de políticas e interesses além das fronteiras territoriais socialmente construídas” (*apud* RIZZINI, 2006, p.4).

No tópico em que aborda a globalização frente às transformações econômicas e financeiras, Rizzini (2006) ressalta a conexão desigual entre os países perante o mercado internacional, trazendo poucas alternativas às crianças localizadas nas regiões desfavorecidas: ou migram ou são “condenadas à pobreza permanente” (RIZZINI, 2006). A globalização traz uma aceleração nas transformações sociais e, isso ao longo do século XX, ficou evidente no acirramento dos fluxos migratórios³⁷; seja de maneira voluntária, seja forçado pelos contextos de guerra e outros fatores (sendo que nesse último caso, a autora sublinha o aumento de refugiados no mundo). Os membros das famílias, afirma a autora, atravessam a vivência migratória de formas distintas. Por mais que as crianças tendam a se adaptarem de melhor maneira que os adultos, estas também passam por situações difíceis, como ter que lidar com a não manutenção de todos os laços familiares do país de origem e o sofrimento maior perante humilhações e embaraços por se sentir estrangeiro.

Por fim, importante nota de Rizzini (2006) refere-se a não subestimação da relação local-global. Assim, não se pode reduzir os efeitos da cultura local à maneira que tendências globalizantes atingem as crianças; porém, tampouco pode-se blindar às tendências internacionais, especialmente no tocante a crescente desigualdade econômica circundante aos contextos locais. É preciso, ressalta a pesquisadora, que se aprofundem os estudos sobre a temática, ainda mais com a participação das próprias crianças: afinal, são as atoras centrais e podem nos ajudar a compreender como vivenciam e reagem aos efeitos da globalização.

Martuscelli (2015), por sua vez, também reflete a migração infantil à luz da temática da globalização. Repensando o aumento da migração infantil, frisa que as crianças sempre migraram; a literatura que pouco abordou tal questão. Isso porque, os estudos migratórios classicamente refletiram a temática pelo viés do trabalho, no qual os indivíduos se deslocam entre países em busca de trabalho e melhor condição de vida – a considerada migração econômica. Nessa perspectiva, as crianças são tidas como apêndices do processo migratório protagonizado pelos adultos. Esse ponto de vista começa a ser questionado com os casos de crianças migrando sozinhas.

Martuscelli (2015) afirma que a globalização é um contexto que traz situações paradoxais aos fluxos populacionais, atingindo também a migração infantil. Para esmiuçar o argumento primeiramente discorre sobre os principais paradoxos da globalização frente ao tema das migrações, especificando três antagonismos centrais. O primeiro seria o da contradição das

³⁷ Não que tais fluxos não aparecessem em momentos anteriores da história, mas para Rizzini (2006), os fluxos do século XX são inconcebíveis sem o entendimento do processo de globalização, que aumente a desigualdade entre países ricos e pobres.

fronteiras, que são abertas para as mercadorias, mas fechadas para boa parte da população. O segundo, relacionado ao primeiro, concerne a “distribuição desigual dos benefícios da globalização”, uma vez que as fronteiras estão cada vez mais abertas para algumas pessoas e fechadas para outras³⁸. O último paradoxo, por sua vez, refere-se à intensificação tanto dos fluxos quanto ao recrudescimento das políticas migratórias. Ou seja, as políticas de fechamento e controle de fronteiras, a construção de muros e o aumento da vigilância não têm impedido as tentativas de entrar em outro país; aumenta e fortalece, em contrapartida, a rede de exploração dos fluxos migratórios.

As crianças também adentram nesse panorama: existem crianças desejadas e indesejadas. Todavia, no caso delas, inclui-se o paradoxo do direito internacional; ficam na borda das obrigações internacionais de proteção das crianças, que impõe ao Estado o dever de cuidar delas, dada sua vulnerabilidade; no entanto, este mesmo Estado, que protege suas fronteiras, distinguindo a população entre “os nossos” e “os outros”, concebe-as como imigrantes indesejadas. Assim, segundo Martuscelli (2015), além da vulnerabilidade de serem crianças, enfrentam aquela trazida por seu *status* migratório. Outro contrassenso existente é que muitas vezes crianças nascidas em território nacional têm seus direitos violados devido à situação migratória irregular de seus pais. Referenciando Cernedas; García; Salas (2014), a autora aponta que quando isso acontece demonstra-se a prevalência da política migratória, com sua visão securitária, ao invés da política de proteção integral da infância.

A autora ainda denuncia o pouco peso dado pelas políticas migratórias às considerações das crianças. Poucas vezes são vistas como agente do processo migratório; ao contrário, são julgadas como incapazes e sem habilidade de ter estratégias próprias.

A globalização, por um lado, facilitou as migrações internacionais, mas, por outro, levou indiretamente ao fechamento de fronteiras para a maior parte das pessoas que desejam buscar melhores condições de vida e de futuro fora de seus territórios nacionais. Sendo assim, a globalização revela muitos paradoxos no tema migratório. A grande questão é que, no imaginário social e nos documentos e legislações internacionais, o migrante é implicitamente um adulto, de modo que não se considera devidamente a questão da migração infantil. (MARTUSCELLI, 2015, p. 164).

Na sociedade de acolhida, essa representação da criança repercute nas ações de controle e proteção do Estado que tende a enviar a centros de proteção. Todavia, há que se considerar que tais crianças não estão na mesma situação social e psicológica das outras crianças que lá

³⁸ A seletividade das fronteiras em contexto de globalização se verifica, por exemplo, no trânsito fácil de profissionais altamente qualificados, enquanto as fronteiras são mais fechadas para trabalhadores desqualificados.

estão. Segundo Martuscelli (2015), muitas dessas crianças migrantes já se consideram adultas, que saíram de seus países sabendo que agora precisam trabalhar ou ser mais independente. Por isso, em muitos lugares e contextos, a migração é vista como um “ritual de passagem” para a vida adulta.

Outro apontamento importante da autora refere-se a falta de estatísticas sobre migração infantil. Para Martuscelli (2015), são poucas as estatísticas que conseguem dar um panorama sobre o tema; afinal, as crianças geralmente não são contabilizadas de maneira separada aos adultos. Ao mesmo tempo, afirma que não é interesse dos Estados Nacionais tais números, pois isto implicaria em nova demanda social de cumprimento dos direitos dessa população. A autora manifesta, dessa maneira, que as crianças permanecem “numericamente invisíveis”.

Em síntese, a pesquisadora ressalta que os grandes paradoxos da migração infantil ante a globalização referem-se ao papel contrastante que as crianças ocupam nessas situações: é a criança, quem precisa de proteção especial, e é o migrante, uma ameaça, o “outro”. Isso ocorre porque não se tem pensando a migração pelo viés da infância, ignorando as crianças como agentes de importância nos fluxos migratórios. Martuscelli (2015) ainda aponta mais um debate essencial a se pensar, além do direito de ir e vir da criança: o direito de não migrar. É preciso que a migração seja de fato uma escolha.

Outro estudo que também direciona o olhar sobre a criança migrante para o âmbito internacional, todavia partindo da perspectiva do direito é o de Costa; Weber (2016), que refletem sobre os direitos humanos das crianças e adolescentes refugiados, oferecendo embasamentos importantes sobre a questão dos direitos. Analisando dados secundários, o artigo passa pela história dos direitos humanos internacionais para criança e adolescente, sublinhando documentos que dão prerrogativa para o cuidado da criança em situação de migração forçada³⁹.

O texto ainda retrata a situação da migração internacional recentemente, ressaltando, além da grande proporção de menores de idades nos fluxos de refugiados, o número considerável de crianças migrando sozinhas. Essas crianças desacompanhadas, afirmam as autoras, estão mais expostas à exploração e ao abuso, pois, além da falta da proteção do Estado, também não possuem a assistência da família. Grande foco do artigo está na temática do tráfico

³⁹ Um exemplo trazido pelas autoras é o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, datado de 1966, no qual o Artigo 24 estabelece: “I. Toda criança terá direito, sem discriminação alguma por motivo de cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, situação econômica ou nascimento, às medidas de proteção que a sua condição de menor requerer por parte de sua família, da sociedade e do Estado. II. Toda criança deverá ser registrada imediatamente após o seu nascimento e deverá receber um nome. III. Toda criança terá direito de adquirir uma nacionalidade.” (COSTA; WEBER, 2016, p.5).

de pessoas e, as autoras, se valendo dos acordos de Direitos Humanos, discorrem sobre prevenção e contenção de tal crime.

Costa; Weber (2016) afirmam ainda que, mesmo as crianças refugiadas que se encontram com familiares tendem a ter uma vivência mais difícil de sua infância, pois

[...] uma criança refugiada tem cinco vezes mais probabilidade de não frequentar a escola que uma criança não refugiada. A refugiada quando adquire a conquista do direito de ir à escola em seu novo ambiente, é frequentemente vítima de discriminação, incluindo tratamento injusto e bullying (COSTA; WEBER, 2016, p. 8).

Por fim, argumentam que dar assistência a tais crianças é urgente, no entanto, é preciso também a construção de um novo paradigma mais amplo de cuidados éticos, sociais e políticas para com elas.

Mattos (2016) também estuda o tema da criança refugiada pelo viés do direito, todavia faz um recorte nacional, buscando entender a regulamentação no Brasil. Ela começa seu artigo enfatizando, como visto em outros autores, a dupla vulnerabilidade do agente em questão: o de ser criança e ser refugiado. A partir disso, elenca os vários tratados e convenções que versam sobre o direito da criança enquanto refugiada. A autora afirma, então, que o Brasil é signatário dos principais tratados internacionais sobre refúgio; além disso, promulgou uma lei nacional específica sobre o tema em 1997, a Lei nº 9.474.

Após análise de várias legislações, Mattos (2016) conclui que existe uma lacuna nas normas brasileiras quanto ao tratamento da criança refugiada. Nos casos das solicitações destas, a proteção tem que se dar acionando outros dispositivos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou a própria Constituição Federal. Todavia, esses ainda se mostram insuficientes para lidar com a situação, então, discorre que:

[...] a falta de dispositivos legais que expressamente tratam sobre a criança refugiada não significa que não haja normas que a elas possam ser aplicadas. No entanto, ao se analisar a realidade brasileira, vê-se de plano que tais enunciados não são suficientes para proporcionar uma efetiva e integral proteção a esse grupo. Tal fato se deve, principalmente, a insuficiência de políticas públicas destinadas aos refugiados e a quase inexistência delas para as crianças, sendo tal cenário um espelho da omissão legislativa já analisada (MATTOS, 2016, p. 13).

A pesquisadora ainda ressalta a importância de ação de organizações, para além do Estado – no qual se destaca a atuação da Defensoria Pública – na proteção e acolhida de tais crianças; como a própria agência da ONU para refugiados (ACNUR), a Cáritas Brasileira

(ligada a Conferência dos Bispos no Brasil) e, especificamente trabalhando com crianças refugiadas, a ONG IKMR (*I Know My Rights*).

Mesmo com tais iniciativas, Mattos (2016) afirma haver deficiências no tratamento às crianças refugiadas. A principal delas refere-se à dificuldade de documentação da criança que está solicitando refúgio no país: durante o pedido de análise, somente é concedido a Carteira Provisória de Trabalho, o que não cabe às crianças. Esse problema acarreta dificuldades à integração da criança nas demais instituições brasileiras, ficando à margem, nesse período de análise, dos direitos à identidade, educação e saúde. Por mais que seja dado um protocolo que devesse garantir o acesso aos serviços públicos, a autora afirma que a aceitação do documento nas instituições de ensino, por exemplo, fica a critério de cada escola.

A partir de tal análise, a autora afirma que, apesar do Brasil possuir uma política migratória avançada, em comparação ao cenário internacional, ainda existe uma omissão, um silêncio, quanto aos refugiados menores de 12 anos. Além de repensar a legislação, é necessário, segundo Mattos (2016), políticas a curto prazo, para os anseios imediatos das crianças em situação de refúgio no país.

O trabalho de Grajzer (2018) é uma outra pesquisa que pondera sobre documentos que versem sobre a preocupação dos países com a situação das crianças refugiadas, a partir do mapeamento e análise de documentos sobre Educação e Direito. Com essa metodologia, o objetivo da autora constitui uma reflexão sobre a infância a partir das condições de vida das crianças, conforme o que estabelecem ou não as legislações nacionais e internacionais. Existe, portanto, uma união entre a fundamentação teórica que abarca a Sociologia da Infância com os estudos na área do Direito e da Educação. Em seu trabalho de dissertação, Grajzer (2018) perpassa por temas importantes para se compreender questões relacionadas à vida das crianças refugiadas. Um desses tópicos refere-se à construção moderna do sujeito criança, que altera histórica e culturalmente o que se concebe como tal; em concordância com estudos clássicos da Sociologia da Infância.

Dentro disso, um movimento importante para se pensar especificamente dos refugiados, é o de entendimento de que a criança é um sujeito de direitos, cujos marcos jurídicos são a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), em nível internacional, e o Estatuto da Criança e Adolescente (1990), nacionalmente. Um dos debates básico que se intersecciona a luta pelo direito das crianças é a educação. No caso das crianças refugiadas, retomando os dados do relatório global *Missing Out: Refugee Education in Crisis* (2016), a educação, por mais que seja um direito estabelecido por lei, está ainda longe da realidade de suas vidas: mais da metade

das crianças refugiadas não tem escolas para ir, o que representa 1,75 milhões de crianças fora do ensino fundamental e 1,95 milhões fora do ensino médio. Esses dados, ainda se mesclam a complexidade das relações de gênero pelas diversas culturas, segundo o ACNUR (2016): a cada 10 meninos refugiados no Ensino Fundamental há oito meninas, no Ensino médio estima-se que a proporção cai para 7 meninas refugiadas para 10 garotos. Tendo esses números em vista, a autora argumenta que, a educação é uma pauta central para se pensar os direitos das crianças refugiadas:

A oferta da educação das crianças refugiadas deve ocupar o lugar central nas pautas governamentais e agendas de debate que buscam reestruturar a sociedade de acordo com os princípios dos direitos humanos e da proteção internacional aos refugiados como sujeitos de direitos que precisam ser respeitados e amparados por leis específicas. Também é preciso garantir que o acesso à educação ocorra da mesma forma para meninas e meninos, afim de que tenham igualdade de oportunidades desde a infância. (GRAJZER, 2018, p. 120).

O trabalho de Grajzer (2018) também tem como momento importante a análise de fotografias de crianças refugiadas que circulam pelo mundo. Em específico, comenta a fotografia da menina Sharbat Gula, que ficou conhecida como a “menina afegã” após publicação na revista *National Geographic*, em 1985; o retrato de Alan Kurdi, menino sírio, de três anos de idade, que foi encontrado morto na areia na costa da Turquia; a imagem da menina Hudea, de quatro anos de idade, que, no campo de refugiados de Atmeh na Síria, ergueu suas mãos, como em rendição, ao ver a câmera fotográfica, pensando ser uma arma; imagem de Omran Daqneesh, menino fotografado sentado em uma ambulância em Aleppo, na Síria, com o rosto repleto de sangue e poeira após ter sua residência atingida em um bombardeio; e, por último, a autora ainda destaca a imagem da menina Malala Yousafzai, jovem paquistanesa, ativista pelo direito das meninas à educação que, por conta de sua atuação, foi baleada na cabeça pelo Talibã. Malala sobreviveu e ganhou o Prêmio Nobel da Paz por sua luta. Todas essas imagens que circulam coma figura de crianças refugiadas, segundo Grajzer (2018), atuam na transmissão de empatia e de conhecimento das condições de vida por que passam as crianças:

De um modo geral, além de transmitir empatia e nos aproximar do universo infantil, os retratos das crianças refugiadas expostos nessa dissertação imprimem suas múltiplas interpretações revelando uma condição temporal de narrativa, que transcende a um tempo determinado e conhecimentos anteriores possibilitando a reflexão sobre fenômenos sociais¹³⁹, como as condições de vida a que estão submetidas as crianças em diferentes culturas e localidades, seja nos campos de refugiados, ou em cidades ocupadas por milícias e/ou grupos extremistas. (GRAJZER, 2018, p. 117).

Esses dois pontos, a educação e a fotografia, são aqui destacados do trabalho da autora. Grajzer (2018) versa sobre muitas questões pertinentes às crianças refugiadas, sendo uma bibliografia importante, sobretudo com o olhar do direito e da sociologia da infância.

Outro trabalho que merece destaque, apesar de não focalizar nas migrações internacionais, é o de Lopes (2003b)⁴⁰ – um estudo sobre a temática das crianças migrantes, a partir do olhar da geografia da infância. Trata-se de uma pesquisa realizada com crianças migrantes internas na cidade de Juiz de Fora, ao mesmo tempo em que utilizou resquícios de sua pesquisa de mestrado, na qual presenciou a migração de crianças na zona da mata Mineira. A ideia inicial da pesquisa era entender o processo de construção identitária de crianças migrantes. Partindo da teoria de que a identidade está alicerçada nas referências espaciais, ou seja, que é territorializada, Lopes (2003a) indagava-se sobre como se dava tal construção nas trajetórias de rupturas provocadas pela migração. Porém, o encontro com a primeira escola de Juiz de Fora redesenhou alguns dos propósitos do pesquisador: a princípio, as crianças entrevistadas seriam aquelas que haviam passado pela migração interna, mas, na conversa com as crianças da escola, uma outra categoria surgiu como relevante para elas, pois algumas se definiram como “mudantes”. Assim, dois grupos passaram a compor o estudo: os migrantes e os “mudantes”. Os primeiros são aqueles cuja migração se deu entre fronteiras geográficas estabelecidas como referencial de migração (cidade e/ou estado); os segundos são os que mudam entre os territórios da própria cidade, entre os bairros.

Suas observações e conclusões são baseadas em dois aspectos: a revisão das teorias que correlacionam infância, identidade e territorialização, e a proposta de utilização do conceito “lugar” como ponto referencial para a identidade da criança migrante/mudante. O autor, utilizando referenciais de estudos da infância, pensa a infância como um fenômeno social, exemplificando que os próprios processos de gestação, de parto e de cuidado com o bebê já são culturais e, portanto, distintos em diferentes territórios. Assim, a construção do que é ser criança está vinculado ao grupo social de que participam, em conexão com as variáveis espacial e temporal. Também os estudos sobre identidade cultural ressaltam, segundo Lopes (2003a; 2003b), a vinculação com o território e pela importância dada às dimensões políticas das fronteiras do Estado-Nação. Sendo assim, não raramente identidade cultural e identidade nacional acabam por ser tomadas em sinonímia.

⁴⁰ Baseado na sua Tese de Doutorado em Educação “Então somos mudantes”: Espaço, Lugar e Territórios de Identidade em crianças migrantes (LOPES, 2003a).

Contudo, o autor reflete que a questão da territorialidade é também perpassada por uma dimensão simbólica, na qual uma tensão às vezes se forma entre a singularidade individual e as estruturas sociais corroboradas pela coletividade. É com a construção simbólica de espaço que o autor está interessado, construção essa que nem sempre é classificada por suas delimitações políticas formais. No caso das crianças isso fica ainda mais evidente: uma das questões feitas às crianças das escolas municipais visava entender se elas conseguiam se localizar entre as fronteiras estatais, o que não se averiguou. Isso não significou, porém, uma não percepção dos deslocamentos feitos por elas e seus familiares.

Assim, se a dupla relação entre infância migrante com identidade territorializada – entendendo-se aqui o território em termos de fronteiras políticas — se mostrava inadequada, Lopes (2003a) propõe considerar a identidade dessas crianças como desterritorializada. Isso significa pensar que o processo de construção identitária não está fincado em um local único, circunscrito por limites oficiais, mas em lugares. Lugares são pontos da trajetória, pausas significativas para construção de quem se é:

As crianças migrantes e mudantes apresentam-se desterritorializadas no sentido clássico do processo, mas possuem outras inserções espaciais, pois não deixam de eleger locais de preferência no espaço e esses se ligam à própria constituição de suas identidades infantis [...]. (LOPES, 2003a, p. 159).

Por suas narrativas, o autor percebe que as crianças vivenciavam sua territorialidade de forma fragmentária, se assentando em lembranças de lugares: “[...] uma vez eu tava pegando manga lá no (L) (Marco); [...] lá no (L) tinha cachorros e um que sempre corria atrás da gente [...] (Tayane) ” (LOPES, 2003b, p.11). Dois lugares eram especialmente recorrentes em tais falas, a escola e a praça. Segundo Lopes (2003b), esses pontos no espaço, transformados em lugares, são justamente aqueles em que lhes permitiam viver sua identidade infantil.

Em suma, Lopes (2003b) conclui que as crianças migrantes vivem sua condição de território e de infância de forma fragmentada, apoiadas em lugares que foram significativas para elas: não é um deslocamento contínuo, referenciado em uma unidade territorial que as marcam; entretanto pontos, referidos por um “lá” ou “aqui”. Elas produzem “território a partir do movimento”, elegendo lugares de preferência no espaço.

Outra pesquisa que traz reflexões sobre crianças migrantes é a de Teixeira (2015). Membro do grupo coordenado por Lopes, autor acima citado, ela também repensa a temática a partir da geografia da infância:

Partimos da ideia de que o modo como um grupo ocupa determinado espaço apresenta informações sobre a organização social deste grupo. Entendemos que os contextos espaciais influenciam na construção da subjetividade das crianças uma vez que esses espaços são repletos de significados forjados por elas. (TEIXEIRA, 2015, p. 12618)

A pesquisa é feita na cidade de Itaboraí, Rio de Janeiro, onde a implementação de um complexo petroquímico passou a atrair muitos imigrantes em busca de trabalho. Junto ao crescimento populacional, aumenta-se também a diversidade de infâncias na cidade. O estudo, nessa conjuntura, tem por intuito entender como se dá a vivência das crianças nesses novos espaços ofertados a elas.

Como discussão central, destaca-se a ideia de “autoria infantil”, segundo a qual a criança dá sentidos próprios aos espaços que transitam e às vivências por que passam. Isso porque a significação não se dá pela apropriação da ideia do outro, mas na relação entre estas: “as crianças exercitam uma autoria infantil frente a esse mundo que lhe é ofertado” (TEIXEIRA, 2015, p. 12623) Com isso, Teixeira (2015) argumenta que os contextos espaciais influenciam a subjetividade da criança por serem dotados de significados criados por elas. Conjugando, os textos mencionados nesse subtítulo trabalharam com a infância e migração transitando em áreas das ciências humanas, sendo assim, no próximo subtítulo debruçamos justamente sobre essa perspectiva, isto é, como um objeto transdisciplinar.

2.2 INFÂNCIA E MIGRAÇÃO ENQUANTO OBJETO TRANSDISCIPLINAR

Dos artigos encontrados e sintetizados anteriormente é possível depreender algumas questões sobre os estudos de infância e migração no Brasil. Como um dos achados bibliográficos, ressalta-se que apesar de ainda ser numericamente pequena a quantidade de estudos e, portanto, de pesquisadores/as que se debruçam sobre tal temática, a diversidade das áreas e perspectivas teóricas apontam para a complexidade do fenômeno em questão. Ou seja, o não reducionismo a uma única área do conhecimento destaca a infância e migração enquanto objeto transdisciplinar. Ainda assim, apesar da diversidade, a educação, como área de conhecimento, aparece proeminentemente às demais perspectivas.

Ainda não sendo numericamente abundantes, as datas mais recentes dos artigos apontam para um crescente interesse sobre o assunto. Tal movimento teórico pode ser entendido a luz do contexto de intensificação das migrações (RIZZINI, 2006). Ainda assim, é importante sublinhar que poucos, dentre os artigos encontrados, tinham como foco específico na migração refugiada. Essa é uma agenda política e social ainda mais recente no Brasil, o que explica tal

panorama acadêmico. O fato é que os estudos que abordam o tema de crianças refugiadas direcionam a pesquisa para a ótica do direito e da legislação nacional e internacional de proteção destas (COSTA; WEBER, 2016; MATTOS, 2016). As Ciências Sociais, e, no caso desta pesquisa, a Sociologia, ainda se encontra às margens do debate. Se tanto a infância e a migração são fenômenos que não podem ser compreendidos fora de seu contexto social, justifica-se ainda mais a importância de trabalhos sociológicos sobre a temática.

Outro aspecto que se evidenciou no levantamento bibliográfico foi a massiva predominância da abordagem qualitativa dos estudos. Como levantado por Martuscelli (2015) existe uma dificuldade nos dados sobre crianças migrantes, já que muitas vezes estas, por migrarem com a família, são registradas somente como acompanhantes. Os dados mais detalhados do processo são preenchidos conforme as informações sobre o indivíduo solicitante, geralmente o chefe de família, e o restante do grupo familiar entra como acompanhante na modalidade reunião familiar. Ainda assim, mesmo a precariedade dos dados tem algo a dizer: o fato de se catalogar a solicitação com base em um solicitante principal – geralmente o pai, o chefe, adulto do gênero masculino (CALEGARI, 2014) – aponta para a estruturação de poder da migração familiar internamente ao grupo. Nesse sentido surge outra questão: qual o poder de decisão e o peso da fala da criança na decisão do deslocamento? Alguns dos estudos apontaram as dificuldades específicas da adaptação infantil ao movimento migratório (ALEXANDRE; ABRAMOWICZ, 2017; FREITAS; SILVA, 2015; NOZAKI, 2015; UENO, 2010), questionando inclusive se a criança pode ser vista como migrante voluntário, considerando que é dependente das decisões feitas pelos adultos (UENO, 2010). Por tanto, percebe-se também que em diversos sentidos, a migração infantil alude à necessidade do olhar para as famílias em deslocamento (CALEGARI, 2014; ETECHEBERE, 2014).

Apesar da vivência complexa e difícil posta pelo deslocamento, alguns trabalhos também focalizam o potencial da ação da criança de subverter a dor em novas e ricas vivências multiculturais (DEMARTINI, 2009), sendo isso possível graças ao seu protagonismo de ação em suas próprias trajetórias (LOPES, 2003b; TEIXEIRA, 2015).

Assim, a presente pesquisa surge com o desafio de trabalhar com a precariedade dos dados quantitativos na busca de entender que crianças são estas que estão solicitando refúgio no Brasil, atentando o olhar para a especificidade da vivência infantil, mas sem reduzir a migração de crise ao nível da dor.

Há um texto que inspira tal desafio: escrito por Marshall (2013), o estudo reflete sobre a vivência da infância palestina em campos de refugiados; versando sobre como as crianças

subvertem a lógica do trauma e a estética do sofrimento, que é recorrentemente enfatizada sobre suas vidas e criam subjetividades políticas alternativas. Utilizando a ideia de estética de Rancière, tida como a forma que a sensibilidade é partilhada (como fazem, dividem, escutam e conhecem algo), Marshall (2013) afirma que a estética do conflito Israel/Palestina é definida pelo que nomeou de “política do trauma” – essa acaba sendo uma estratégia para conseguir visibilidade e recurso para a causa. Todavia, essa estética tem por consequência a representação de uma criança sem agência política, senão a de vítima. Rancière (apud MARSHALL, 2013), contudo, diferencia ética de estética, afirmando ser a ética a ordem social dominante e a estética contendo o poder de ruptura dessa ordem. É justamente na ruptura dessa dominante “partilha do sensível” que se dá o ato político – e é nesse ponto que Marshall (2013) focaliza seus estudos.

Para o autor, os movimentos por outras subjetividades coordenados pelas crianças estão baseados na ideia de beleza. Essa beleza não é aquela idealizada, mas sim a que permite ver as coisas “como se”, não se limitando a corporificação à dor. Ou seja, a “beleza e o trauma estão intimamente interligados, mas com trajetórias distintas: o trauma desenha o sofrimento fora do corpo, enquanto a beleza desenha o corpo fora da dor”⁴¹ (MARSHALL, 2013, p. 56, tradução nossa).

Em suas pesquisas com as crianças, o autor percebeu que recorrentemente a palavra beleza era utilizada, não só para ressaltar pontos já existentes em seus cotidianos nos campos de refugiados, como também para imaginar o poderia – e pode – ser diferente. Mas, ao contrário da estética da dor, que está embasada na representação pessoal, psicologizante, a da beleza estava, sobretudo, orientada por uma expressão cultural da religião, que se interliga a identidade Palestina. Marshall (2013, p. 67) levanta, assim, o argumento central de tal estudo: “em suas práticas e imaginações espaciais cotidianas, as crianças refugiadas palestinas realizam uma estética da beleza que perturba a ética do trauma”⁴² (tradução nossa). Esse é o desafio de estudos da temática, não limitar o olhar sobre a dor; mas pensar a vivência de uma infância em refúgio para além dela.

⁴¹ *“In this view, beauty and trauma are intimately intertwined but have divergent trajectories: trauma draws pain out of the body, whereas beauty draws the body out of pain.”*

⁴² *“in their everyday spatial practices and imaginings, Palestinian refugee children perform an aesthetics of beauty that disrupts the ethics of trauma.”*

3 O REFÚGIO EM PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA: UM MOVIMENTO DE EMIGRAÇÃO E IMIGRAÇÃO

Esse capítulo tem por objetivo entender um pouco do cenário de vida das crianças em situação de deslocamento forçado, debatendo raízes sociais e questões centrais que estão implicadas na existência do fenômeno do refúgio. Essas notas teóricas estão centralizadas no entendimento de que o refúgio é, antes de mais nada, um movimento migratório e, como tal, é composto pelas pontas opostas das travessias: da saída à entrada em um território, da emigração à imigração. Logicamente os fluxos são múltiplos e de diversos itinerários, além de que nem sempre uma imigração significa fixação final daquele que se desloca; mas, o que enfatizamos é, tal qual levantado por Sayad (1998), que a emigração e imigração são lados opostos do mesmo fenômeno. Essa configuração dual quando transposta para o entendimento da infância refugiada no Brasil, como é o objeto deste trabalho, implica no entendimento tanto das crianças que solicitaram o refúgio no país, quanto a tramitação dessas solicitações. O lado da emigração dessas solicitações gerais direciona ao questionamento do que significa buscar o refúgio? Por que essas crianças solicitam refúgio, por que emigram? Ao fim, significa entender o que é estar em busca do refúgio, tal como fazem estas crianças que demandam o reconhecimento da condição no Brasil. Já por outro ângulo, a imigração não denota simplesmente entrar em um novo território estatal, sendo formada, entre outras dimensões, por políticas de fronteiras que controlam e gerenciam tais entradas. Entender a tramitação dos processos de crianças, compreendendo como estes são julgados, é entender essa faceta migratória, que operacionaliza diretamente os fluxos nos quais estas crianças estão. Essa gestão dos requerimentos acaba por segmentar a população solicitante de refúgio em categorias tais como reconhecidas e indeferidas. Buscar entender um pouco desse movimento social de gestão das imigrações é um momento importante para se ter embasamento analítico para quando for esmiuçado a forma como estão sendo categorizadas as crianças que buscaram se refugiar nacionalmente, como será feito no próximo capítulo. Dessa forma, este capítulo tem por objetivo embasar teoricamente o que no capítulo seguinte é apresentado numericamente sobre a infância refugiada no Brasil em dois momentos: das solicitações e das tramitações. Para tanto, busca discutir primeiramente um pouco do significado da busca por refúgio e, em seguida, debater as políticas de fronteiras que se entremetem às intenções daqueles que imigram no novo território.

3.1 SIGNIFICADOS DA BUSCA POR REFÚGIO

Para entender os motivos por traz da busca de refúgio por determinadas crianças antes é importante analisar o que essa busca reflete, ou quais raízes sociais estão por trás da tentativa de obter tal *status*. Obviamente existem estratégias individuais e familiares nas trajetórias migratórias, fazendo com que o refúgio seja fortemente visado como forma de adentrar em um país (ZANFORLIN, 2013)⁴³. Não se ignora que nem todo solicitante está em condições que caracterizam o refúgio, tal como é definido nas legislações internacionais; mas, de qualquer forma, há que se considerar que pleitear esse *status* é uma maneira encontrada para adquirir proteção e abrigo de um outro Estado. Afinal, as lógicas individuais de mobilidade estão vinculadas às gestões estatais dos fluxos migratórios (PERALVA; TELLES, 2015).

Posta tal ressalva, a definição de refugiado que fundamenta esse estudo é aquela estabelecida por Agamben (2007, p. 141), quando afirma que: “O refugiado deve ser considerado por aquilo que ele é, ou seja, nada menos que um conceito-limite que põe em crise radical as categorias fundamentais do Estado-Nação, do nexa nascimento-nação àquele homem-cidadão”. Tal definição põe em questão alguns dos conceitos mais imprescindíveis à existência do refúgio, a saber: Estado, Nação, Cidadão. Intentamos demonstrar nas páginas seguintes que, apesar de historicamente os direitos de as pessoas estarem estabelecidos pela sua nacionalidade, e, portanto, sendo de responsabilidade dos Estados, a nascença cada vez menos traz a garantia da cidadania, devido a governamentalidade de uma população, com base em um ideal de Nação, que implica a expulsão de determinados corpos. É importante tal argumentação, porque a iconografia da imprensa internacional sobre o refúgio é muito pautada na imagem do deslocamento como abandono e vulnerabilidade. Por vezes, essas imagens dão a sensação de que o refugiado é, então, fruto de uma não governança, como sendo aquele sem um governo para o proteger. De certa forma, o refúgio está sim erigido nesse limbo jurídico em que fica a pessoa em deslocamento forçado. Contudo, essa condição jurídica é antes social e pautada na história da governamentalidade global de pessoas com base na divisão dos Estados-Nação. Assim, para que exista alguém em situação de refúgio é preciso compreender que essa existência está alicerçada em formas específicas de gestão da vida.

⁴³ Zanforlin (2013, p. 136) debate a imagem do refúgio e do migrante, abordando as estratégias a partir da seguinte proposição: “[...] o status de refugiado pode ser buscado pelo migrante como estratégia facilitadora de pertencimento na tentativa de rápida regularização da sua situação burocrática. Como parte dessa estratégia, o migrante, a partir da troca de informações com sua rede de contatos, esta troca inclui o uso de e-mail e redes sociais, constrói um discurso focado nas possibilidades de obter o refúgio, pela alegação de violência generalizada, medo da morte, ou pelo cerceamento da liberdade de expressão, por exemplo”.

A questão da governamentalidade foi base fundamental dos estudos de Foucault, entre 1975-1972 em defesa da sociedade e 1978-1979 – nascimento da biopolítica (em texto de 2008). Quando o filósofo expõe sobre o porquê de refletir sobre isso, afirma que a resposta imediata para tal pergunta é a de abordar o problema do Estado e da população. Para Foucault (2008), a base originária do Estado é a razão governamental, isto é, o aparato estatal emerge a partir da necessidade de se racionalizar a arte de governar. É a necessidade de instrumentalização, de otimização, de organização da governamentalidade a razão de ser do Estado. Uma vez que se torna o coordenador dessa razão política, o Estado acaba também sendo o determinante do estado ideal das coisas: é aquele que dita e garante o como deve ser, e nisso, acaba por concentrar e se tornar o elemento que mantém a ordem esperada. Em outras palavras, o Estado surge em função da racionalidade política, mas, nesse percurso, acaba se transformando em seu próprio objetivo: “O Estado é, portanto, o princípio de inteligibilidade do que é, mas também é o que deve ser” (FOUCAULT, 2008, p. 385). Isso significa que a razão da existência do Estado é a sua própria manutenção, uma vez que é ele quem determina e garante o estado ideal das coisas.

Acontece que, por mais que o Estado tenha essa pretensão de garantir e ao mesmo tempo ser a própria manutenção da ordem, a governamentalidade é do campo da gestão das pessoas, pois, segundo Foucault (2008), nunca se governa um Estado, um território ou uma estrutura política: quem é governado são pessoas – individual ou coletivamente. O poder, como operação da governamentalidade, é que se utiliza dessa organização da soberania estatal. As tecnologias de poder e formas de governamentalidade são alteradas ao longo dos processos históricos e a forma do Estado-Nação implica, justamente, em um governar específico de pessoas.

Se voltarmos brevemente para a questão específica do refúgio, tem-se que sendo este um processo migratório, uma das principais distinções das demais modalidades de deslocamento está nas “razões de partir” (TRINDADE, 1995, p. 42): “aplica-se a populações que se encontram inopinadamente em situação de total privação de recursos que assegurem, sequer, a sua sobrevivência”. Nesse sentido, o refúgio está circunscrito dentro do conjunto de migrações forçadas, sendo suas motivações para o deslocamento emergenciais. Ou seja, um fluxo compulsório enraizado nas condições sociais de precariedade. Esse deslocamento emergencial pode ser pelo atravessar das fronteiras internacionais ou dentro do seu próprio país; neste caso, são considerados deslocados internos, como define a Agência da ONU para refugiados

São pessoas deslocadas dentro de seu próprio país, pelos mesmos motivos de um refugiado, mas que não atravessaram uma fronteira internacional para buscar proteção. Mesmo tendo sido forçadas a deixar seus lares por razões similares às dos refugiados (perseguições, conflito armado, violência generalizada, grave e generalizada violação dos direitos humanos), os deslocados internos permanecem legalmente sob proteção de seu próprio Estado – mesmo que esse Estado seja a causa de sua fuga (ACNUR-Brasil, s/d, texto eletrônico).

Tais definições revelam que a existência do refugiado só pode existir em um mundo de fronteiras: fronteiras, nesse caso, estatais⁴⁴. Assim, a própria definição de refúgio está em concordância com a definição de governamentalidade da população baseada no aparato estatal: o refugiado é aquele que tem que sair de um Estado específico, aquele que tem que atravessar a fronteira que delimita o território onde é válido internacionalmente a soberania de um Estado. Essa governamentalidade por apagamento da existência em um território soberano só se faz possível porque historicamente foi sendo construída a ideia – bem como as tecnologias para instrumentalizar na prática tal ideia – de que um Estado é o agrupamento básico/elementar/fundamental de pessoas (ELIAS, 1994), sendo que a definição de quem são essas pessoas que formam um grupo nacional se dá, sobretudo, pelo lugar de nascimento. Ou seja, passa a pertencer a um referido agrupamento, centralizado sobre a ordenação de um Estado específico, aqueles indivíduos que nasceram no território delimitado como pertencente a tal país. Essa organização, que orienta uma das principais formas de governamentalidade de pessoas na modernidade, tem como marcação histórica o evento acontecido em 1648: o Tratado de Vestfália. Desde Vestfália, a soberania territorial passa a ser um dos pilares da construção política e definição jurídica de um Estado (APPADURAI, 1997), logo, as fronteiras geográficas passam a delimitar os limites da soberania estatal.

A formação do Estado moderno no Ocidente começa com a ‘territorialização’ do espaço. [...] Neste modelo ‘westfaliano’, a integridade territorial e uma autoridade jurisdicional unificada são dois lados da mesma moeda; proteger a integridade territorial é a outra face do poder do estado para reivindicar sua autoridade jurisdicional (*dominium*). (BENHABIB, 2012, p. 26)

⁴⁴ A ideia de fronteira está conectada à de território. Todavia, a fronteira não se institui somente entre territórios geográficos, uma vez que o conceito de território tem uma dupla conotação: material, como recurso, e simbólica, como referente cultural (HAESBAERT, 2007). Nesse sentido, a territorialidade, como processo, também está calcada nessa dualidade (do material e do simbólico): a primeira salienta as relações de dominação – política e econômica –, enquanto a segunda, de apropriação – subjetivação cultural e simbólica. Haesbaert (2007) propõe pensar a não equivalência entre território e territorialidade, já que esta última pode existir sem o primeiro. Mas, em tempos de fluxo, como o capitalismo global, o que se ressalta é a existência de múltiplos territórios e territorialidades, seja simultaneamente (virtualmente), seja sucessivamente (mobilidade física). Assim, a coincidência entre múltiplos territórios e múltiplas territorialidades, segundo o autor, tem existência efetiva nas diásporas migratórias.

O Tratado de Vestfália foi significativo, porque após a Guerra dos Trinta Anos, traçou a base do que seria o sistema de política internacional a partir de então: pautando a diplomacia (como alternativa à guerra), a soberania territorial dos Estados e a igualdade dos Estados Soberanos. É neste momento histórico, afirma Foucault (2008), que se criam bases para sair de um universalismo de gestão, tal qual pretendido pelo cristianismo, e passa-se a conceber como elemento central a pluralidade de Estados. Ou seja, emerge a concepção de que a paz não viria da unidade, mas da pluralidade mantida enquanto tal.

A população mundial é, então, separada em limitações estatais, e cada uma destas unidades aparece, então, como uma nação, sendo a nação esse vínculo forjado entre aqueles que existem em um território comum e, por conseguinte, que estão perante a mesma soberania. Segundo Agamben (2002), é a falência do antigo regime, do reinado monárquico, que marca o nascimento do Estado-Nação, quando se une o princípio da natividade ao princípio da soberania: antes o nascimento dava origem ao súdito, agora origina um sujeito, que será interligado ao corpo soberano. Ou seja, as fronteiras do Estado-Nação passam também a delimitar os corpos dos que ali nascem sob a inscrição da nacionalidade⁴⁵. Para a questão dos direitos essa relação é importante, pois estabelece a ordem mundial de proteção dos indivíduos: é a passagem do súdito ao cidadão. É a partir dessa unidade política, definida nas fronteiras territoriais de poder do Estado soberano, que se garantem os direitos sociais. Ser nacional significaria, idealmente, ter vínculo com um Estado e estar inscrito em uma vinculação jurídica de deveres e direitos civis e políticos: ter direito à cidadania. É a emergência de um “novo princípio igualitário”, ganhando centralidade no pensamento político moderno, a partir do qual não mais genericamente se insere os indivíduos na ordem da sujeição real: “ela [a cidadania] nomeia o novo estatuto da vida como origem e fundamento da soberania e a identifica, portanto, literalmente, nas palavras de Lanjuinais à convecção⁴⁶, *les membres du souverain*” (AGAMBEN, 2007, p.136).

⁴⁵ Não à toa um dos processos de concessão de nacionalidade é o *jus soli*, ou, o reconhecimento da nacionalidade pelo local de nascimento. O outro, o *jus sanguinis*, refere-se aos laços parentais com aqueles que já pertenceram ao domínio nacional, por descendência. Esse último, portanto, implica independência do território. Segundo Frazão (2000, p.3), os critérios para atribuição de nacionalidade são estes dois citados: “Pelo critério do *jus soli*, serão nacionais aqueles que nascerem no território do Estado, independentemente da nacionalidade de seus ascendentes. Por outro lado, o critério do *jus sanguinis* entende que será nacional todo aquele que descender de nacionais independentemente do território do nascimento”. Agamben (2007) reforça que esses dois critérios jurídicos no antigo regime já eram existentes, mas pouco significado tinham ante a relação de vassalagem perante a autoridade real. É a passagem para o ideal do Estado-Nação que traz esses dois processos para dentro da cidadania.

⁴⁶ Referência ao político da época da Revolução Francesa.

Todavia, a sequência da fala de Lanjuinais, do trecho supracitado por Agamben (2007), reflete a criação da segmentação entre a população, de forma a dizer quem desse montante passa a ser considerado cidadão⁴⁷: sendo excluídas, no caso da nascente República Francesa, as crianças, as mulheres, os idosos, entre outros. Explicita-se, assim, que nacionalidade e cidadania nunca significaram vínculo imediato e direto. Ao longo das histórias dos Estados percebemos vários casos disso; injustiças que inclusive geraram movimentos sociais em busca por reconhecimento de cidadania. José Murilo de Carvalho (1996) recorda que, no Brasil, por exemplo, três questões sociais estiveram ligadas a seletividade da cidadania: a escravidão, o patriarcalismo e o latifúndio. Para os impactados negativamente por tais estruturas, a busca pela cidadania se deu a partir de uma luta ativa. Estes conflitos em torno da cidadania, segundo o autor, não podem ser desvinculados da ideia de nação da qual o Estado pretende ser regente. A própria vinculação daqueles que são considerados cidadãos a tal aparato jurídico requer um mínimo de reconhecimento e lealdade. Nas palavras de Carvalho (1996, p. 342): “A existência de uma identidade nacional, para além da simples titularidade de direitos, tem sido reconhecida como ingrediente indispensável da cidadania”. Assim, percebe-se que a vinculação à cidadania esbarra na formação da identidade nacional. Apesar de existirem critérios jurídicos determinados para concessão de nacionalidade (o *jus soli* e o *jus sanguinis*), na prática, encontram-se ao redor do mundo diversos exemplos de disputas em torno do reconhecimento de grupos sociais enquanto parte da unidade social pretendida enquanto nação.

Nação pode ser definida enquanto uma comunidade política imaginada, com limitações de fronteiras e soberania (ANDRESON, 2008). Isso implica que, tanto a condição nacional quanto o nacionalismo (ou o sentimento de nacionalidade), são produções culturais⁴⁸, não sendo da dimensão da falsidade/autenticidade, mas sim da ordem do estilo em que são imaginadas. Pode-se correlacionar tal ideia às concepções de política e estética de Rancière (2005), isto é, a estética atua na distribuição “do sensível”, sendo um sistema atuante a priori sobre o que se sente. Opera, portanto, recortando e selecionando o visível e o dizível, coordenando as categorias de conceituação do domínio público. A nível de política nacional essa proposição de estética é muito importante, pois possibilita a inteligibilidade de que existem formas de

⁴⁷ “E o trecho supracitado de Lanjuinais, depois de haver definido os *membres du souverain*, continua com estas palavras: “*Ainsi les enfants, les insenses, les mineurs, les femmes, les condamnés à peine afflictive au infamante ... ne seraient pas des citoyens* (SEWEL, 1988, p. 105 apud AGAMBEN, 2007, p.137).

⁴⁸ Como historiador, Anderson (2008) não deixa de descrever a conjuntura histórica que possibilitou a efervescência do sentimento nacional. Para ele, três foram as grandes raízes históricas que possibilitaram tal transição na Europa Ocidental no século XVIII: o declínio do pensamento religioso; do reino dinástico; e a mudança na percepção temporal. Com tais mudanças, o capitalismo editorial foi essencial na união e criação de uma fraternidade que desse origem a uma consciência nacional.

organização da ideia desse comum pretendido como população⁴⁹. Contudo, como Anderson (2008) destaca, a nação implica em um sentimento de horizontalidade e confiança entre os seus. Aqui, o que está focalizado não é essa relação de um certo sentimento de homogeneidade; ao contrário, evidencia-se que a construção dessa comunidade imaginada enquanto unidade se dá a partir do apagamento de certas existências tidas como não condizentes à proposta de nação.

Para entender a forma como se criam tais separações e fragmentações dentro da população de uma Nação, voltamos a recorrer a Foucault (1999) com os conceitos de biopolítica e racismo de Estado. A biopolítica, segundo o autor, é o poder que trouxe a governamentalidade para chave da população. A partir da conexão entre o poder disciplinar, que já lidava com indivíduo-corpo, com essa nova tecnologia de poder, os corpos são alocados no conjunto. Para Foucault (1999), diferentemente do Estado baseado na soberania real, que tinha seu poder no “fazer morrer” e “deixar viver” seus súditos, a passagem do Estado Moderno está fortemente pautada no processo de poder “fazer viver” e “deixar morrer”. Ou seja, a biopolítica passa operar, sobretudo, com o objetivo da vida. Mas, não todas as vidas pretendem “fazer viver”, são vidas que interessam à governamentalidade; nesse caso, vidas que se conformam ao projeto de nação articulado pelo Estado. Para tal separação das vidas, segundo Foucault (1999), a biopolítica inseriu o racismo nos mecanismos de operação estatal. Logo, há a emergência, juntamente com gestão das populações, do Racismo de Estado – se transformando este numa técnica de poder: “Essa é a primeira função do racismo: fragmentar, fazer censuras no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder” (FOUCAULT, 1999, p.305). Com o racismo, a guerra dentro do próprio corpo social deixa de ser vista como somente eliminação e destruição, para também ser vista como regeneração. Se elimina determinadas vidas do conjunto como própria forma de construção e manutenção da nação⁵⁰. O refugiado surge, nesse contexto, como corpo que foi retirado dessa comunidade imaginada como nação, que não acabe dentro da homogeneidade pretendida. Sobre ele, o poder biopolítico opera pela faceta do racismo, o expulsando do território em que vivia: dentro desse contínuo e homogêneo para o qual se dirige a biopolítica – a população –, a tecnologia do racismo atua identificando essas células não condizentes ao projeto de organização do conjunto e as expulsando.

É importante sublinhar que todo esse processo biopolítico, pautado na ideia de unidade entre Estado-Nação-Território, que faz com que corpos tenham que fugir e buscar outros

⁴⁹ A própria construção da nacionalidade brasileira foi historicamente construída a partir de uma estética muito específica. Para Fiorin (2009), o Brasil foi uma das primeiras bem-sucedidas experiências de construção de nacionalidade fora dos limites europeus. O autor aponta a importância da arte no forjar de um sentimento nacional, passando desde a representação da Independência por Pedro Américo, ao romantismo e às obras do século XX.

⁵⁰ O caso mais evidente disso, segundo Foucault (1999), é o nazismo.

territórios para se asilar, não significa que os governos estatais tenham agido de forma a se tornarem unidades isoladas e deixado de operar sobre populações de outros territórios, pois o intercâmbio entre pontos globais continuou a existir mesmo depois da formação dos Estados-Nação. As exemplificações máximas disso são 1) os empreendimentos imperialistas e, contemporaneamente, 2) a globalização capitalista.

Quanto ao primeiro, a que se considerar que o próprio Tratado de Vestfália tratou das soberanias estatais considerando a formação de um continente específico: a Europa. O tratado foi uma tentativa de manter o equilíbrio dos países de tal continente e, assim, evitar a guerra entre eles. Obviamente, aí se tem uma questão não limitada a Europa: buscava-se apaziguar os conflitos e estabelecer a paz entre os Estados dessa unidade; mas esta mesma travava sobre a relação com o mundo inteiro, a partir da dominação econômica e colonizadora. Percebe-se, então, que a relação entre fronteiras e soberania não é fixa, e em diversos momentos da história viu-se a expansão do poder do Estado para além do território do país, como é o caso dos empreendimentos imperialistas. Todavia, Mbembe (2018) recorda que os dois princípios da Ordem Jurídica Europeia (igualdade jurídica de todos os Estados e territorialização do Estado soberano) não valeram para as colônias, não sendo, portanto, a colonização vista como guerra. O autor ainda argumenta que, essa não validação jurídica está pautada na negação racial entre colonizador e colônia: utilizando a ideia de alienígena, afirma que na colônia não se via nas pessoas um caráter humano, mas sim selvagem. Nessa diferenciação está atrelada a dualidade entre natureza e cultura na justificação da colonização. Ou seja, os colonizadores viam os moradores da colônia como parte da natureza; e os massacres, por isso, não tinham o peso de crime:

Por todas essas razões, o direito soberano de matar não está sujeito a qualquer regra nas colônias. [...] A guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais. [...] A paz não constitui necessariamente a consequência natural de uma guerra colonial. De fato, a distinção entre guerra e paz não é pertinente. As guerras coloniais são concebidas como a expressão de uma hostilidade absoluta que coloca o conquistador face a um inimigo absoluto. (MBEMBE, 2018, p. 36-37).

Ainda não concebendo aquelas mortes como massacre de vida humana, fato é que a ocupação colonial buscou a territorialização da soberania dos Estados colonizadores. Não sendo concebidos como sujeitos, uma das questões centrais do Estado-Nação não era válido aos habitantes do território colonial: a nacionalidade e a cidadania. Para Benhabib (2012), as próprias migrações atuais são legado de tal imperialismo, são movimentos decorrentes da ação histórica das migrações de colonização e exploração, mas com uma divergência central de

forma: o imperialismo buscava impor aos novos territórios a jurisdição e controle pretendido pela colônia; já os fluxos de hoje não estão pautados na busca por tal imposição dos deslocados. Pelo contrário, os imigrantes ficam inseridos em uma multiplicidade de jurisdições ao atravessar as fronteiras:

Este legado do império voltou hoje a assombrar os países ricos em recursos do Hemisfério Norte pelo aumento das migrações transnacionais. Migrações transnacionais também produzem um desacoplamento entre territorialidade, soberania e cidadania, mas de uma forma bem diferente do que o colonialismo. Ao passo que nos séculos dezenove e vinte, o imperialismo europeu disseminou formas de jurisdição em territórios coloniais que eram protegidas do consentimento e do controle democráticos, movimentos migratórios contemporâneos dão origem a *jurisdições sobrepostas* que são frequentemente protegidas por normas internacionais. (BENHABIB, 2012, p. 28, grifos do autor).

Isto posto, aponto para o outro ponto ‘a globalização capitalista’ que, contemporaneamente, essa disputa no seio do território nacional não pode ser desvinculada do capitalismo global. Mbembe (2018) ressalta a intensificação dos conflitos internos, alterando um panorama que se via até meados do século XX, quando as guerras eram entre os Estados-Nação. Os confrontos atuais, em contrapartida, se dão muito mais internamente às fronteiras nacionais: as disputas estão centralizadas no corpo da população. Ou seja, entender o aumento do número de refugiados é perpassado por questões globalizantes do capitalismo que atravessa os limites estatais. Para Appadurai (1997), os conflitos estão centrados no que até então se retratou aqui como o ideal de isomorfismo do Estado-Nação, na pretensa conexão uma entre povo, território e soberania. Todavia, na conjuntura contemporânea há que se levar em consideração a intensificação dos fluxos de pessoas, mercadorias e comunicação, fazendo surgir uma relação diferencial da forma como o Estado e a população se relacionam com a ideia de território e nação:

Estas disjunções nos vínculos entre espaço, lugar, cidadania e nacionalidade levam a várias implicações de longo alcance. Uma delas é que o território e a territorialidade são crescentemente a base lógica crítica da legitimação e do poder do Estado, enquanto as concepções de nação são cada vez mais atraídas por outros discursos de lealdade e afiliação — às vezes linguístico, às vezes racial, às vezes religioso, mas muito raramente territorial. (APPADURAI, 1997, p.39)

Essa crescente distinção está concomitantemente inserida em um mercado global de lealdades (PRICE, 1994 *apud* APPADURAI, 1997), no qual o Estado e sua ideia de nação está em competição direta com os outros centros aos quais a população tem fidelidade. Isso significa uma acentuação da disputa entre a Soberania Estatal e a Soberania Popular (BENHABIB,

2012), fazendo com que o Estado tenha que lidar diretamente com esse mercado global de lealdades para conseguir manter sua legitimidade. Quando conexões com interesse do capitalismo internacional entram em conflito com as propostas de Estado, interesses globais dominantes podem agir de forma a incentivar crises nacionais, tais como visto recentemente em países da América Latina e do Oriente Médio. A colonização, nesse sentido, não se dá somente de um Estado por outro: a formação da identidade nacional está diretamente relacionada à abertura ao capital internacional. Obviamente, países de relação de dominação e que são beneficiados com o que se pode explorar internamente e compartilhar de forma desigual externamente também possuem influência nos conflitos.

Sassen (2016), ao refletir sobre isso, discorre sobre o que chamou de tendências subterrâneas: para ela, por trás das diversas crises globais existem dinâmicas operando em uma nova lógica sistêmica emergente; são materializações de tendências globais de livre busca de lucro dentro das fronteiras nacionais. A autora utiliza, então, o termo “expulsões” para discorrer sobre o crescente número de refugiados. O termo tem proposição causal, ou seja, ressalta que existe princípio originador. Para a autora, uma desigualdade crescente – patologia do capitalismo global – faz surgir o que nomeou de “novas lógicas de expulsão”. Os meios para tal expulsão podem até variar muito⁵¹, mas em comum possuem o fator extremo, violento, do processo. Sassen (2016) ainda diferencia o capitalismo hoje de suas formas iniciais a partir, justamente, da brutalidade que tem gerado, não atuando mais no limite da incorporação, mas da expulsão:

O limite sistêmico hoje é um espaço de expulsões, em comparação com a época keynesiana, em que o limite do sistema era um espaço de incorporação, não porque fosse um período ideal, mas porque as sistematicidades constitutivas incluíam a produção e o consumo em massa. Hoje não é mais assim. (SASSEN, 2016, p.262)

Nesse sentido, compara a expulsão a um “processo de seleção selvagem”, argumentando que as capacidades de as finanças gerarem capital e deste ser materializado em bem-estar social não obstrui um caminho oposto, da desigualdade: qualquer pessoa que se mostre como empecilho ao capital pode ser rejeitada. Logo, a denúncia que a autora faz – e que interessa ao presente escrito – é que não se trata de movimento neutro de emigração, mas sim de uma expulsão⁵². Tais expulsões se dão por forças destrutivas que dificilmente são mapeáveis.

⁵¹ Além dos refugiados, a autora cita, por exemplo, as expulsões provenientes das mudanças climáticas e aquelas decorrentes da especulação imobiliária.

⁵²A autora fala especificamente sobre o caso dos refugiados sírios, em uma entrevista dada a Jorge Felix, para a revista Ponto e Vírgula, em 2015: “Nós, no Ocidente, mais uma vez, geramos um fluxo maciço de refugiados. E é

Aqui, a complexidade é parte da condição. Quanto mais complexo um sistema é, mais difícil é de entender, mais difícil é de assinalar com precisão as responsabilidades, e mais difícil é que qualquer pessoa dentro dele se sinta responsável. Quando as forças destrutivas irrompem e se tornam visíveis, o problema é de interpretação. (SASSEN, 2016, p.256)

Estas forças destrutivas ocultas que levam aos conflitos contemporâneos, nos termos de Sassen (2016), são também operacionalizadas por Mbembe (2018), mas com a ideia de máquinas de guerra⁵³, a partir da qual pondera sobre as guerras travadas em territórios nacionais em época de globalização. Para Mbembe (2018), estamos frente a uma era de mobilidade global em que o exercício do direito de matar não está sob monopólio exclusivo dos Estados. Nesse movimento, também se tornam mais borradas as fronteiras entre o interno e o externo, implicando no que nomeia de “organização heteronômia de direitos territoriais”. Ou seja, existe uma complexificação das guerras com atuação de diversos atores internacionais nos conflitos nacionais, fortalecendo uma economia que traz uma distinção abismal entre os detentores ou não de armas. O Estado tem sua atuação imergida também nesse jogo, buscando o fortalecimento da militarização, sobretudo de controle de fronteiras, buscando reafirmar sua soberania, como afirma Benhabib (2012), ou se alinhando com alguns grupos armados a agir no território, posto que:

realmente difícil entender por que fizemos isso seja qual for a análise. Mas nós fizemos, nós bombardeamos, nós matamos, criamos uma divisão enorme entre xiitas e sunitas. Sim, uma grande desconfiança uns dos outros. A invasão do Iraque e o manuseio do pós invasão só trouxe essa divisão a um ponto mais acentuado. Assim, a Síria acabou de receber mais de 2 milhões de sunitas depois da guerra ‘sucesso’ dos Estados Unidos e seus aliados e a implementação de um regime que perseguiu sunitas transformando-os em um inimigo que agora é parcialmente cristalizado no Estado Islâmico, com Falluja, uma de suas principais bases até recentemente. Muitos desses refugiados chegando à Europa são produtos dessas guerras lançadas pelos Estados Unidos e alguns de seus aliados.” (SASSEN apud FELIX, 2015, p.172).

⁵³ O termo máquinas de guerras foi proposto por Deleuze; Guatarri (1996) como forma de pensar nessas formas transnacionais do conflito que acabam atuando a nível. Para os autores, a atuação da máquina de guerra está na diferenciação entre o totalitarismo e o fascismo: o primeiro é conservador, mas o segundo é um Estado suicidário, é uma máquina de guerra, em que a guerra tem por objetivo a destruição. Enquanto o Estado totalitário tem por finalidade controlar todas as linhas de fugas existentes, o fascismo atua pela construção de uma linha de destruição e abolição. O totalitarismo é uma questão de Estado, enquanto o fascismo apropria-se de um Estado totalitário pela máquina de guerra: “Há muitas razões que mostram que a máquina de guerra tem uma outra origem, que ela é um agenciamento distinto do aparelho de Estado. De origem nômade, ela é dirigida contra ele. Um dos problemas fundamentais do Estado será o de apropriar-se dessa máquina de guerra que lhe é estrangeira, fazer dela uma peça de seu aparelho sob forma de instituição militar fixada; e nesse aspecto o Estado sempre encontrará grandes dificuldades. Mas exatamente quando a máquina de guerra não tem mais por objeto senão a guerra, quando ela substitui assim a mutação pela destruição, é que ela libera a carga mais catastrófica. A mutação não era absolutamente uma transformação da guerra; ao contrário, a guerra é que é como a queda ou a seqüela da mutação, o único objeto que resta à máquina de guerra quando ela perdeu sua potência de mudar. Desse modo, deve-se dizer da guerra em si mesma que ela é somente o abominável resíduo da máquina de guerra, seja quando esta se fez apropriar pelo aparelho de Estado, ou, pior ainda, quando ela construiu para si um aparelho de Estado que não serve mais do que para a destruição. Então a máquina de guerra não traça mais linhas de fuga mutantes, mas uma pura e fria linha de abolição. (DELEUZE; GUATARRI, 1996, p. 112).

Cada vez mais, a guerra não ocorre entre exércitos de dois Estados soberanos. Ela é travada por grupos armados que agem por trás da máscara do Estado contra os grupos armados que não têm Estado, mas que controlam territórios bastante distintos; ambos os lados têm como seus principais alvos as populações civis desarmadas ou organizadas como milícias. (MBEMBE, 2018, p. 60).

Ou seja, toda aquela organização global baseada no ideal da soberania dos Estados é posta em questão dentro dos movimentos do capitalismo e da globalização. É por isso que, voltando a definição de Agamben (2007), existe uma crise radical em torno da configuração do Estado-Nação, pois o Estado já não tem a autonomia e poder necessário para ser o grande gestor das vidas. Dentro desse panorama de complexificação e brutalidade dos conflitos internos atuais, emergem essas corporeidades matáveis, pessoas que vão buscar asilo em outros espaços como forma de preservação da vida. Vida aqui também é uma disputa conceitual: os corpos matáveis são antes vistos como corporeidades vazias e incômodas. A morte é de um corpo sem vida; de um corpo cuja existência não está enquadrada nas normas de reconhecimento do que se considera como vida e que, portanto, não é passível de luto (BUTLER, 2018). Em outras palavras, para ser cidadão é preciso também que se reconheça a validade da vida do nativo. Nesse sentido, ser refugiado é uma busca pelo reconhecimento de sua vida.

Com esse panorama evidencia-se que o refugiado deve ser considerado não como caso individual, mas como um fenômeno de massa crescente, acirrado com o crescimento da crise das categorias fundamentais do Estado-Nação moderno, frente aos contextos que desafiam a ficção da soberania estatal. Uma ruptura entre nascimento, nacionalidade e cidadania, marcando corpos como indesejáveis, cuja morte não é enquadrada como fim de uma vida.

O deslocamento surge como busca de territórios em que a gestão predominante reconheça a vida e a precariedade social de quem teve que emigrar. A existência passa a ser resistida em espaços de exceção⁵⁴, tais como sítios humanitários (AGIER, 2006)⁵⁵, que ficam à mercê da guerra infraestrutural⁵⁶, como forma de inviabilizar tais ocupações, as deixando como células isoladas (MBEMBE, 2018). Outra estratégia de validação da vida pode ser o pleiteio

⁵⁴ Para Agamben (2004), Estado de Exceção é aquele que toma a legalidade, sob suspensão da ordem jurídica e da normalidade, daquilo que não poderia ter forma legal. A crítica que o autor faz é que tal forma de governo, na realidade, não é mais a exceção: a normalidade da exceção.

⁵⁵ Sobre a o entendimento dos campos como regimes de exceção, Agier (2006, p. 199) afirma o seguinte: “[...] o funcionamento, as perversões e as corrupções dos sítios humanitários podem ser atribuídos a um regime de exceção no qual o arbitrário e seus atores agem livremente em sua própria ordem das coisas. Com a constituição dos terrenos do humanitário como espaços de exceção, como não-lugares, a história política recente fez nascer uma categoria mundial de sem-lugar e sem-direitos mais ampla que a soma dos refugiados propriamente ditos.”

⁵⁶ Não podemos deixar de enfatizar que um dos conflitos atuais que mais tem atingido crianças é a Guerra do Iêmem, mas nesse caso, muitas delas não conseguem emigrar. Nesse território a guerra infraestrutural, tal qual conceituada por Mbembe (2018), é notória. A ONG *Save The Children* estima que 85 mil crianças menores de 5 anos já morreram de fome ou doenças entre abril de 2015 e outubro de 2018. Além disso, o UNICEF estima que existam 1,8 milhões de criança iemenitas desnutridas. (O GLOBO; THE INDEPENDENT, 2018; VEJA, 2018).

por acolhimento e reconhecimento, enquanto refugiado, a um outro Estado nacional, sendo este o ponto de que se parte nos dados analisados no capítulo seguinte. Isto é, são processos de pessoas que solicitaram ao Brasil o *status* de refugiadas - e entre elas pelo menos 1.910 eram crianças. A análise dessas solicitações será feita no próximo capítulo, mas antes, ainda com notas teóricas, falaremos sobre a gestão dos fluxos imigratórios.

3.2 A GESTÃO DOS FLUXOS IMIGRATÓRIOS

Como discorrido no tópico anterior, a existência do refugiado se dá em meio a um conflito no seio do Estado-Nação. Em um mundo ainda baseado e organizado na delimitação dos Estados, os conflitos que borbulham em determinado território, reverberam nas outras unidades nacionais. Conseqüentemente, a produção de uma população pretendida por um Estado-Nação a partir da limpeza étnica e de expulsão de determinados grupos criam fluxos forçados para outros territórios e, assim causa nesses grupos novas instabilidades (APPADURAI, 1997). O conceito de fronteira surge, então, como imprescindível para se pensar os processos migratórios, isto é, um limite de transição que torna a pessoa refugiada expulso de um território ao mesmo tempo em que se constitui como o outro (HALL, 2014) em espaço estrangeiro. Mezzadra (2015) propõe que a fronteira é mais do que uma divisa geopolítica, é uma relação social, um campo de tensão. Tanto o é, que o autor afirma a existência de uma multiplicação de fronteiras no cotidiano, deslocando sua localização unicamente das bordas do Estado-nação. Essa multiplicação deve ser considerada pelo viés das “lutas de fronteiras”, do conflito entre as práticas de fortalecimento – de controle – e atravessamento⁵⁷:

Uma luta de fronteira ocorre no momento em que um conjunto de práticas de ‘subjativação’ entra em conflito com as funções de regulação dos fluxos desenvolvidas pela fronteira, questionando o específico ‘equilíbrio’ entre atravessamento e fortalecimento, que é o objetivo do sistema de controle daquela fronteira. (MEZZADRA, 2015, p. 21).

As fronteiras evidenciam as distinções entre o “interno” e o “externo”, tornando, conseqüentemente, a identidade um processo fundamental. Segundo Sayad (1998), as imigrações põem em choque os que migram e os nacionais, transformando o centro do embate não somente a questão da diferença – alteridade – do outro, mas, principalmente a própria

⁵⁷Essa definição de fronteiras que Mezzadra (2015) realiza é baseada na proposta de Pablo Vila em “*Crossing Borders, Reinforcing Borders: Social Categories, Metaphors, and Narrative Identities on the U.S.-Mexico Frontier*”

identidade: fala de si quando se fala do outro. Esse pensamento também foi discutido por Stuart Hall (2014, p. 110): “as identidades são construídas por meio da diferença e não fora dela”. Este autor ressalta que não se trata de um jogo de fixação da diferença, mas de construção na diferença. Esse choque da alteridade que leva à construção de identidade, acaba trazendo conflitos a ordem antes vista – “estabelecida” –, isso ficado muito evidente com os fluxos de imigrações forçadas⁵⁸. O autor segue essa linha ao afirmar que o imigrante, principalmente o considerado “ilegal”⁵⁹, torna-se a figura monstruosa de alteridade no chamado “corpo estrangeiro”, em contraste com o estável “corpo do cidadão”⁶⁰ (MEZZADRA, 2015).

Tais conceitos chamam a atenção para a construção do Estado-Nação a partir dessa definição de identidade e alteridade. Segundo Devoto (2002), o Estado moderno se forma com estabelecimento de quem são seus cidadãos e, portanto, os que possuem os direitos a serem garantidos por esse Estado. Nesse mesmo movimento, o Estado faz juntamente a definição oposta, dos que não são seus, “os de fora”. Pode acontecer dessa definição ser aberta a partir da solicitação de imigrantes, mas adentra-se, concomitantemente, na questão da porosidade das fronteiras. Villen (2016) reflete a argumentação do sociólogo italiano Pietro Basso (2003), criador do conceito “fronteiras porosas”, afirmando que as migrações sempre existiram e continuarão a existir, mas pelo atravessamento de fronteiras que são estrategicamente porosas, a fim de selecionar os indivíduos – reforçando a tese do racismo de Estado: que fragmenta a população a fim de geri-la diferentemente. Essa seletividade, contudo, não se torna um mecanismo unicamente de fechamento de fronteiras, mas também de criação de “imigrantes clandestinos”, que, em confluência a argumentação levantada de Peralva; Telles (2015), são fundamentais para certos setores da economia capitalista. Ou seja, a fronteira atua não só como barreira aos deslocamentos, mas, do mesmo modo, regulando as práticas de atravessamento e selecionando os corpos que podem e como podem – regular ou irregularmente – passar.

Os argumentos acima sublinham que os fluxos inter fronteiriços acontecem, mas estão marcados pelas regulações do Estado nacional. Na maioria dos casos, o que mais facilmente

⁵⁸ Contemporaneamente, podemos perceber esse conflito com toda a movimentação e discussão que a intensificação da chegada de imigrantes para o continente europeu proveu dentro dos países e na própria relação entre eles. A saída da Inglaterra do Reino Unido, ou o *Brexit*, talvez seja o exemplo mais contundente disso.

⁵⁹ Por mais que se recorra ao termo “ilegal” como categoria comum utilizada no debate, é preciso ressaltar que nenhuma pessoa é ilegal; pode, ao contrário, estar em situação irregular. Segundo Jardim (2017, p. 72); “o binômio legalidade/ilegalidade reflete, inicialmente, uma situação norte-americana, ao caracterizar a irregularidade como um delito. Isso não coincide com outras compreensões manejadas por declarações de proteção internacional ou realidades outras estatais”.

⁶⁰ Tais conceitualizações sobre os corpos é referenciado na obra “*Citoyensujet et autresessais de anthropologiephilosophique*”, de Étienne Balibar (2011).

circula é a mercadoria⁶¹, seguidamente têm-se classes de indivíduos que também estão acostumados a transitar com facilidade (como profissionais liberais de profissões que perpassam pelo gerenciamento de capitais internacionais) e têm-se, em situação oposta, aqueles que ficam barrados para fora dos limites do Estado: e nada mais explícito que isso do que os contemporâneos casos de barcos com refugiados que ficam à deriva, enquanto Estados disputam para não aceitá-los em seus territórios. Porque os fluxos não são na verdade “*flow*” (no sentido de fluído e fácil), são antes movimentos de choque, colisão e cujas velocidades são guiadas pelas estratégias de quem migra e nas logísticas de regulação dessas pessoas em trânsito.

Em vez de fluir, pessoas e objetos colidem-se desajeitadamente ao longo dos caminhos que criam à medida que avançam. Eles ralam-se uns contra os outros, esquivam-se, param e avançam; evitam obstáculos, retrocedem e seguem em novas direções, movidos por diferentes lógicas de interseção. Os emaranhados de mobilidades que compõem o mundo social têm suas próprias trajetórias, geografias e conexões, e eles se movem com diferentes velocidades, impulsionados por lógicas divergentes. As diferenças na velocidade, nas trajetórias inconstantes e nas lógicas e logísticas – difusas e emergentes – expõem a própria forma (morfologia) dos mundos sociais conectados ao longo da trilha, revelando as maneiras pelas quais eles são (des)organizados. (KNOWLES, 2014, p. 293).

Neste trabalho o olhar está, sobretudo, focalizado nestas ações externas de tentativa de controle e sistematização das travessias, e não nas estratégias internas de quem se desloca internacionalmente. Assim, a ideia de regulação de Foucault (1999), tal qual discutida no tópico anterior, segue sendo basilar as noções aqui elaboradas, sendo a governamentalidade uma forma a regular e manter a estabilidade do Estado e da população circunscrita em seus limites de soberania. Como vimos, a biopolítica, para Foucault (1999), surge na metade do século XVIII, passando a operar juntamente com o já existente poder disciplinar: o primeiro na massificação, o segundo na individualização. Há, nesse contexto sociohistórico – de industrialização e explosão demográfica –, uma mudança da natureza dos fenômenos levados em consideração: são coletivos, que aparecem ao nível da massa por seus efeitos econômicos e políticos. A grande questão de importância aqui é que há uma reconfiguração⁶², a partir desse tipo de

⁶¹ Segundo Peralva; Telles (2015), a globalização facilitou a promoção de mecanismos de travessia de fronteiras do Estado-Nação, seja interna ou internacionalmente a ele, sendo que essa circulação não ficou restrita às mercadorias, entrando as pessoas também nesses grandes fluxos. Todavia, uma “ambivalência do Estado”, arrolada na capacidade limitada de controle desses fluxos, faz com que os imigrantes transitem entre a condição de clandestinidade ao mesmo tempo em que compõe mão-de-obra barata para diversos setores econômicos.

⁶² Importante destacar que Foucault (1999) nunca fala em substituição das técnicas de poder, ao contrário, vão se desenvolvendo outras que passam a atuar juntamente com as já existentes. Ou seja, o poder soberano, o poder disciplinar e o biopoder funcionam em grande parte em conjunto.

governamentalidade, do personagem de governança: do homem-corpo para o homem-espécie. Na teoria do direito traz também mudanças significativas, pois se antes se pensava sob a ótica do contrato social⁶³, da existência de um indivíduo contratante em relação ao corpo social, agora se adentra na chave da população. Os mecanismos implantados pela biopolítica são os das estimativas estatísticas, medições globais, buscando uma intervenção além do tipo disciplinar, mas de forma a regulamentar e trazer o que o autor chama de “estados globais de equilíbrio” (FOUCAULT, 1999, p.294). Assim, o poder disciplinar continua a agir sobre acomodação dos corpos individuais e a biopolítica passa a operar na acomodação dos fenômenos globais, centrada no âmbito do Estado.

É levando esses dois âmbitos de atuação do poder, que Foucault (2012) afirma que, o poder estatal atua tanto de forma totalizadora quanto individualizante. Para o autor, o cerne moderno da individualização por parte do Estado é de tradição cristã, inspirada na tecnologia de poder pastoral: não se cuida, assim, só da sociedade como um todo, mas de cada indivíduo em si.

Em termos de Estado-Nação vimos que uma comunidade é imaginada, enquanto um agrupamento coeso, e o Estado atua sob forma final de reger essa população, no singular. Contudo, pessoas são individualizadas de forma a controlar o que acontece dentro dessa massa. O caso das imigrações se dão dessa forma: são fiscalizadas individualmente, mas sempre considerando perturbações que podem ocasionar nesse todo. É por isso que as fronteiras não são abertas; pelo contrário, são super vigiadas, pontos centrais de atuação da militarização, a saber, é preciso regular o fluxo do externo e interno, deixando passar o que se pretende, seja para formar grupos clandestinos – que tem importante atuação como tal na economia (PERALVA; TELLES, 2015) –, seja para regulamentar e melhor administrar os novos inquilinos.

Talvez o caso mais elucidativo da governança por individualização dos corpos seja os documentos de identificação, por meio do qual se registra quem são as pessoas e a que Estado pertencem. No caso migratório, o passaporte é o principal documento que registra e controla os deslocamentos de pessoas. Um documento que é confeccionado pelo Estado do qual o indivíduo é cidadão, de modo que: “Como base da invenção do passaporte, o salvo conduto abrangeria

⁶³ O debate de Foucault (1999) é, neste caso, com os contratualistas (Hobbes, Locke e Rousseau), que concebiam a organização política do Estado como uma aderência a nível pessoal de abdicação do Estado de natureza, no qual a vida destes não estava sob regulação alguma; não estava, portanto, sobre uma proteção. O contrato social seria essa negociação das pessoas para se viver, então, em sociedade, a partir da gestão de um órgão maior e mais imparcial que as vontades individuais: o Estado.

não somente um corpo, mas também explicitaria um ‘dono’ ao qual o sujeito presta obediência e lealdade” (JARDIM, 2017, p. 62).

No Brasil, para que refugiados e apátridas reconhecidos nacionalmente possam transitar é concedido um passaporte amarelo: a cor desse documento passa a simbolizar o *status* do indivíduo, simbolizar um indivíduo em situação de conflito com sua nacionalidade, que teve que fugir de seu território e dos limites de soberania de um Estado e, do qual, portanto, não tem garantido seu documento para viajar entre as fronteiras geopolíticas internacionais. É a cor simbolizando a regularização de um indivíduo sem seu Estado-nação, para que possa, então, se deslocar entre outros Estados nacionais. Obviamente, ter o passaporte é meio caminho para a possibilidade de deslocamento; afinal, muitos Estados ainda demandam um processo de julgamento para avaliar se aceitará tal pessoa em seu território. O controle, por sua vez, se dá intermediado entre o passaporte e o visto; na regularização de saída com a autorização de entrada. O trânsito entre indivíduos é, assim, todo intermediado pelas organizações do Estado, revelando mais um motivo da procura de proteção de algum governo estatal por aqueles que emigram forçadamente.

Regularizar o ato de migrar, portanto, é registrar o movimento, conforme as técnicas de controle do Estado. No caso da migração refugiada, a formalização de um processo que começa informalmente com o ato prático de se deslocar passa a existir quando se realiza a solicitação de refúgio (JUBILUT, 2009). Para a regulação dessas pessoas solicitantes de acolhimento estatal existe um processo de segmentação e coordenação das demandas a partir da criação de categorias nas quais possam ser enquadradas. Essas categorias atuam a nível de delimitação do tipo de emigração que realizaram, quanto no processo interno de regularização das demandas.

Quanto ao primeiro, a categorização dos deslocamentos pelo motivo da saída, uma série de disputas conceituais se formam: sabendo que o refúgio é considerado uma imigração emergencial, ao qual recorrem as pessoas em situação extremas, esse possui uma série de regulamentações (nacionais e internacionais) que tendem a acelerar seu processo de tramitação e pautar a necessidade de direitos específicos⁶⁴. A definição de refúgio traz, em contrapartida, consigo a definição de quem está passando por uma migração tida como “voluntária” e, portanto, não tem acesso aos mesmos procedimentos internacionais de proteção. Acontece que nem sempre essa contraposição consegue abarcar a complexidade dos fluxos:

⁶⁴ Demandados pelo Direito Internacional de Refugiados, o DIR, e pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, o DIDH.

Isso não significa apenas lembrar o que deveria ser evidente quando se considera o termo oposto à migração ‘forçada’, ou seja, a migração ‘voluntária’, ‘livre’. Sem entrar no mérito de um debate filosófico dos conceitos de vontade e de liberdade, é evidente que muito raramente a migração é completamente ‘voluntária’ ou ‘livre’. (MEZZADRA, 2015, p.101).

Um exemplo específico desse dilema conceitual, segundo Cernadas (2016), se forma com a questão dos “refugiados” e “migrantes econômicos”⁶⁵. Para a Organização Internacional para as Migrações (OIM), enquanto o refugiado se desloca devido a uma perseguição ou violência generalizada, o migrante econômico deixa seu país em busca de melhores condições de vida. Cernadas (2016) contesta esse reducionismo da migração à questão econômica, pois, isso configura um eufemismo conceitual das políticas migratórias dos últimos anos. Essa simplificação discursiva oculta que a migração pode até ter como ponto fundamental a questão econômica, mas que não se pode concebê-la como univariável (com apenas uma condicionante), e, que, em sua maioria, está inscrita em situações históricas de formação de desigualdades sociais que ferem, inclusive, o ideal de direitos humanos.

A importância do caráter econômico, em vez da motivação individual daqueles que migram, estaria nas assimetrias entre países e regiões, as quais por sua vez têm um impacto sobre a (in)estabilidade institucional e fracasso de políticas de desenvolvimento humano sustentáveis e inclusivas nos países de origem. Essas razões são inerentemente associadas com outros fatores (conflitos armados, corrupção, violência social) que então, conjuntamente, conduzem ao deslocamento. (CERNADAS, 2016, p. 103).

Pode-se afirmar, a partir disso, a existência de uma crise das nomenclaturas e taxonomias atrelada às tentativas governamentais de controlar tais fluxos (MEZZADRA, 2015); sendo preciso, portanto, estar atento às definições conceituais não só jurídicas, mas políticas também.

Se existe essa categorização conceitual para gerir e diferenciar as emigrações, quando se observa em nível nacional a distinção e rotulação dos corpos imigrantes também se dá de forma a objetivar a gestão destes. Como descrito, a própria tabela do Conare tem como uma das principais variáveis o “*status*”, a partir da qual se separa todas as solicitações em categorias menores: é o reconhecido, é o indeferido, é o com o processo pendente, é o reconhecido pela ACNUR, é o que teve a concessão perdida ou cessada. Para cada categoria existem formas juridicamente estabelecidas de se lidar com os imigrantes nelas enquadradas. Dessa forma,

⁶⁵ O autor pauta a discussão no cenário atual – em que se tem diferenciado a solicitação de refúgios por essas duas categorias – e, nesse movimento, ocorre um processo de separação dos processos de pessoas da África diferentemente das pessoas do Oriente Médio.

também no caso brasileiro, as políticas de fronteira se dão também por lógicas jurídico-administrativas que intervêm aos itinerários migratórios (JARDIM, 2017). Como explanado na introdução, a Lei 9.474 de 1997, é considerada a Lei Brasileira de Refúgio (BRASIL, 1997), sendo a base legal de regência da questão no âmbito nacional. Junto a uma norma jurídica orientadora de como lidar com a questão dos refugiados, existem também instituições criadas para sua execução da lei. O Brasil, por exemplo, possui uma estrutura tripartite de proteção aos refugiados, composta pelo Conare (órgão do governo ligado ao Ministério da Justiça), ACNUR e por entidades da sociedade civil (LIMA et al., 2017). Já a regulação se dá a partir destas três instituições acrescentando a Polícia Federal. Sendo justamente na Polícia Federal onde se realiza a solicitação de refúgio, marco do início da formalização migratória, com o preenchimento do Termo de Declaração. Sobre o termo, vale mencionar que o mesmo: “[...] traz as razões pelas quais se está solicitando refúgio e as circunstâncias da entrada do solicitante no Brasil, além dos dados pessoais básicos dos solicitantes, tais como sua qualificação civil, e a existência ou não de cônjuge e descendentes” (JUBILUT, 2009, p. 7). Após essa etapa, o solicitante recebe o “Protocolo Provisório”, funcionando como documento de identificação do migrante. Jubilut (2009) afirma que, apesar de em teoria cada solicitante dever receber individualmente um documento deste, na prática, muitas crianças, que vem juntamente a seu grupo familiar, são incorporadas nos documentos dos pais.

Dessa maneira, depois de formalizada a demanda, cabe ao Comitê Nacional para os Refugiados julgá-la⁶⁶. Esse julgamento se dá também tendo em vista um parecer consultivo elaborado pelo ACNUR e de representantes da sociedade civil; mas quem de fato delibera são os membros do Conare. Destacando que, os membros são indicados pelo Presidente da República, sendo que cada um dos órgãos governamentais⁶⁷ tem direito a um representante e há um representante de uma ONG que trabalhe com a questão do refúgio (a Cáritas⁶⁸ tem desempenhado essa função). Vale destacar que, cada membro tem direito a um voto e a decisão se dá por maioria simples⁶⁹. O Conare, além da decisão em primeira instância, ainda é responsável pela decisão de cessação e perda da condição de refugiado, além da implementação

⁶⁶ O referido Comitê é um órgão deliberativo ligado ao Ministério da Justiça.

⁶⁷ À época, Jubilut (2009, p. 9-10), afirma que os membros representavam os seguintes órgãos: “Ministérios da Justiça, da Saúde, das Relações Exteriores, do Trabalho, e da Educação e Desporto, Polícia Federal, e Organização não-governamental que se dedique ao trabalho com refugiados”.

⁶⁸ Entidade ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que atua voltada a promoção social dos direitos humanos.

⁶⁹ Em caso de empate, cabe ao representante do Ministério da Justiça – o presidente do Conare – a decisão final (JUBILUT, 2009).

de políticas públicas nacionais voltadas aos refugiados e estabelecimento de regulações via resoluções normativas (JUBILUT, 2009).

Após o julgamento da solicitação, o Comitê comunica sua decisão à Polícia Federal – para que realize as medidas necessárias – e ao solicitante. Se o processo for indeferido, pode-se ainda entrar com recurso contra a decisão, até o prazo de quinze dias da notificação, cabendo ao Ministério da Justiça decidir em última instância. Entretanto, caso não se entre com recurso ou se a prerrogativa negativa permanecer o solicitante passa a ficar sujeito à legislação dos estrangeiros. Por mais que seja indicado que não ocorra a transferência ao país de origem, para casos de solicitantes de refúgio, considerando a possível existência de um contexto de risco a vida, Jubilit (2009) afirma que, muitos deles acabam sendo advertidos a deixar o país devido à situação irregular em que se encontram. A autora ressalta que: “estando sujeitos à legislação de estrangeiros, e, em sua maioria, tendo ingressado no país irregularmente, em caso de recusa definitiva os solicitantes são notificados a deixar o país” (JUBILUT, 2009, p.14). Importante destacar que o Brasil adere ao princípio de *non-refoulement*, típico do Direito Internacional dos Refugiados (JUBILUT, 2009), que trata da não deportação para o território que implique risco a vida ou a liberdade do imigrante⁷⁰.

Já na condição de deferimento da solicitação, em primeira ou segunda instância, o refugiado é comunicado e, na Polícia Federal, assina o Termo de Responsabilidade e solicita o Registro Nacional de Estrangeiro. O reconhecimento é, segundo Jubilit (2009), declaratório e não constitutivo:

Cumprе ressaltar que a decisão de reconhecimento é declaratória e não constitutiva, ou seja, que se entende que o solicitante que tem o seu pedido de refúgio reconhecido já era refugiado antes mesmo da decisão, servindo esta apenas para declarar o direito à proteção de que o mesmo já era titular anteriormente. O que faz de um indivíduo um refugiado são as condições objetivas de seu país de origem e/ou de residência habitual das quais decorram um fundado temor de perseguição, e não o ato do governo brasileiro que reconhece o pedido de refúgio. (JUBILUT, 2009, p.12-13).

Considerando todo esse processo de avaliação das solicitações e regulação migratória, percebe-se que, no Brasil, também as trajetórias individuais são interpostas às técnicas de

⁷⁰ Conforme posto no artigo 7 da Lei sobre refúgio:

“Art. 7º O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

§ 1º Em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política.

§ 2º O benefício previsto neste artigo não poderá ser invocado por refugiado considerado perigoso para a segurança do Brasil.” (BRASIL, 1997, texto eletrônico).

regulação e controle. Por mais que em um cenário internacional, o Brasil tenha uma legislação sobre o refúgio considerada positiva, pois adota uma definição mais abrangente da conceituação de refugiado, não se pode desconsiderar todo esse processo de julgamento como parte da necessidade de gestão da população imigrante. Pois, trata-se de uma gestão que age a partir da segmentação das mobilidades (JARDIM, 2017). Segundo Navia (2014), criam-se diversas categorias de enquadramento como forma de administração dos sujeitos migrantes e com elas, acaba-se também produzindo simultaneamente exemplaridade e exceção: cria-se o “refugiado puro”. Esse refugiado é concebido como emergente de uma situação extrema, de anormalidade da nacionalidade, a anormalidade é transformada, por consequência, em categoria de gestão:

O refúgio, como categoria, torna-se desse modo em uma anormalidade da categoria nacional. [...] A produção contínua da categoria do refúgio como uma condição anormal permite que os refugiados sejam pensados como seres desprovidos de uma ordem ou à margem da ordem. (NAVIA, 2014, p. 3).

Todavia, como visto no tópico anterior, não é na ausência da ordem que surgem pessoas em situação de refúgio. Mas, esse tipo de categorização, da anormalidade, condiz com a necessidade de diplomacia internacional, isto é, de conceber o refúgio como exceção é, de certa forma, manter certa neutralidade entre o Estado de origem e o Estado receptor. Ainda segundo Navia (2014), essa necessidade de manter a diplomacia tem orientado a governamentalidade do refúgio no Brasil pelo viés do discurso humanitário, tentando distanciar o ato de receber refugiados do universo político. Para a autora, existe uma certa conexão entre a ideia de humanitarismo e neutralidade, como se o gesto humanitário estivesse descolado da ação política, e o Brasil tem se utilizado dessa noção como forma de gestão das relações internacionais. Nesse caminho, por exemplo, tem se dado maior preferência, segundo a autora, ao refúgio via reassentamento do que ao de elegibilidade, justificando a ação no ato de solidariedade com os países que já receberam refugiados e também com aqueles que já são reconhecidos como tal. Entretanto, por diversos motivos não se integraram de forma satisfatória no país que antes os abrigou. Outro exemplo, discorre Navia (2014), é a hesitação em aceitar a pauta de “grave e generalizada violação dos direitos humanos”, tal como retratado na definição abrangente de refúgio, isso porque, acatando essa justificativa, passa-se a conceber que a situação de conflito está espalhada dentro de outro Estado nacional, podendo espinhar a política externa com tal⁷¹. Ou seja, dentro desta tentativa de se relacionar internacionalmente de forma

⁷¹Navia (2014) cita como exemplo o caso da Colômbia, em que o Conare passa a argumentar que existem focos de conflito, não um conflito generalizado.

menos conturbada possível, o Brasil tem optado muito por ações que possam ser lidas na chave do humanitarismo⁷², tal qual o Programa de Reassentamento Solidário.

Por fim, outra discussão importante levantada por Navia (2014) refere-se ao processo de integração dos refugiados. Para a autora, a política brasileira tem um formato urbano de recepção aos refugiados, por dois principais motivos: dificuldade do acesso à terra e infraestrutura precária das áreas rurais, o que poderia colocar em cheque a imagem do país de generosidade e preocupação com o bem-estar dos refugiados a nível internacional⁷³. Em vista disso, há certa concentração dos programas para refugiados nas regiões sul e sudeste do país, áreas estas que estariam mais aproximadas ao ideal concebido de nação e de boa integração. Considerando essas questões, Navia (2014) afirma que o governo seleciona seus refugiados, conforme o perfil integrável às dinâmicas citadinas do país. Dessa forma, sublinha-se que além das categorias às quais os perfis dos deslocados têm se ajustar para serem concebidos enquanto refugiados, existem todas essas especificidades da política nacional, pautada nas próprias condições e pretensões internas: quem pode receber e quem quer receber.

Em síntese, a ideia central do capítulo é ressaltar que a imigração se dá permeada por políticas de fronteiras, que, por sua vez, são compostas por diversas disputas: conceituais, de relação internacional entre os Estados e de interesse sobre os membros pretendidos na formação de uma população. As crianças em situação de refúgio ao emigrarem, concomitantemente, adentram nessa governabilidade das imigrações de outras fronteiras. Isto posto, no capítulo seguinte nos debruçamos sobre os dados a fim de analisar a gestão das solicitações de refúgio, tomamos por base, essa administração das mobilidades que atua segmentando essas crianças em diferentes *status*.

⁷² Falando, no caso, das políticas Brasileiras até a gestão do final de 2018.

⁷³ Nas palavras da própria autora: “Porém, os problemas de acesso e uso da terra, de permanência em condições seguras em suas propriedades, as possibilidades de sobrevivência de pequenas unidades de produção rural, a garantia de segurança alimentar, entre outras, são condições similares às que, muitas vezes, provocam o êxodo das pessoas na Colômbia, para além da existência frontal de ameaças e espólio, das quais de fato o Brasil também não está isento. Em caso que esses riscos se concretizaram ao reassentar famílias refugiadas, o Estado brasileiro poderia se deslizar no plano internacional do lugar de doador poderoso e generoso para aquele de incapaz ou espoliador cúmplice de poderes ruralistas.” (NAVIA, 2014, p.13).

4 A INFÂNCIA REFUGIADA NO BRASIL

Como descrito na introdução, a infância refugiada é aqui objetivada a partir das crianças que a compõem; aquelas que se inseriram como demandantes de acolhimento ao Brasil pelas vias jurídicas estabelecidas e que acabaram adentrando ao processo de julgamento das solicitações do Comitê Nacional para os Refugiados. Fala-se da infância refugiada a partir do entendimento do panorama das crianças que estão registradas na tabela divulgada no dia 24 de abril de 2016 como como solicitantes de refúgio no Brasil. As solicitações por refúgio, em consonância com o que foi abordado sobre os significados da busca por refúgio, revelam as crianças que vivenciam com intensidade os conflitos atuais, sentindo na pele as implicações que as disputas e conflitos baseados na configuração do Estado-Nação podem ocasionar em termos de gestão das populações por expulsão. Mais especificamente, tais dados revelam quais destas crianças que se deslocam forçadamente pelo mundo veem no Brasil uma alternativa de refúgio.

Além disso, tais registros possuem como uma das variáveis centrais o “*status*” com base no qual se é adjetivado juridicamente esses processos de crianças. Pelo exposto, esse trabalho compreende que a definição de infância refugiada não é encerrada somente pelas crianças que buscam e/ou que recebem o reconhecimento de sua condição refugiada. Dentro desse universo de solicitações, a tramitação dos processos age de forma a peneirar aquelas que se conformam às prerrogativas jurídicas estabelecidas na definição do refúgio. As que passam por tal rede conceitual normativa, formam o conjunto migratório ao qual se declara a situação refugiada. Assim, ressalta-se que a infância refugiada é formada nesse processo, que, para além das questões já imbricadas ao momento da emigração, gerem as imigrações. Nesse processo, pela metáfora da peneira, o universo das solicitações é formado por solicitações específicas e distintas, ou seja, os segmentos que serão separados pelas políticas de fronteira. Acontece que a migração refugiada é definida como um deslocamento muito específico em relação ao conjunto de tipos migratórios existentes, a saber, é mais definida, com base nos componentes emergências e de risco que levam a pessoa a ter que sair de seu território; ou seja, é mais delimitada, sendo como um fragmento menor. Esses instrumentos estatais de regulação das migrações são formados por dispositivos de operacionalização do controle sobre os fluxos – as políticas de fronteiras –, que se entrecruzam em suas práticas de forma a criar aberturas para aqueles que se conformam a tais políticas passem pela tramitação dos processos, enquanto outros ficam retidos nessa trama que forma a peneira. O tamanho das brechas são, portanto,

intencionalmente e racionalmente formadas, a fim de deixar passar somente aquelas solicitantes que cabem nelas. Em síntese: a infância refugiada é formada pelas políticas de fronteira e, por isso, é composta não somente por aquelas que são reconhecidas por tal *status* como também pelas que não o conseguiram.

A análise que segue, portanto, tem por intuito entender um pouco dessas múltiplas facetas que formam essa configuração de infância. Primeiro analisando o universo geral das solicitações, na busca de entender quais crianças do cenário global acabam por solicitar o refúgio no Brasil. Em seguida, esmiuçando como esse universo vem sendo segmentado e tramitado, levantando quais crianças obtiveram o reconhecimento, quais foram indeferidas e quais aguardam o julgamento do processo.

Por fim, ainda é realizado comparativos, a fim de entender diferenças e semelhanças na composição da infância em relação a migração refugiada adulta no Brasil e de compreender algumas questões que perpassam a tal configuração infância internamente.

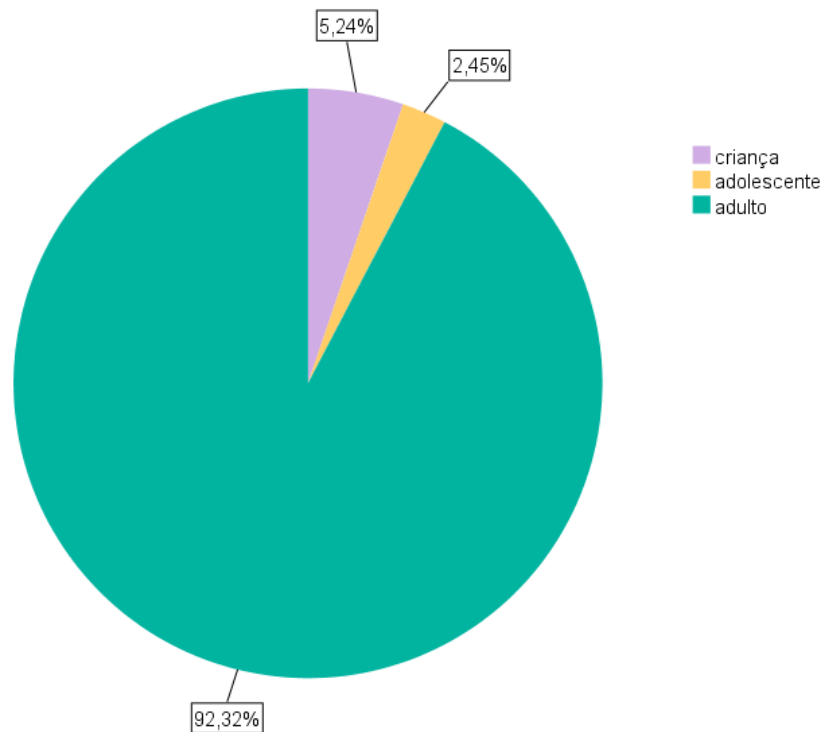
4.1 AS SOLICITAÇÕES DE CRIANÇAS POR REFÚGIO AO BRASIL

A tabela divulgada pelo Comitê Nacional para os Refugiados indica que – até 29 de abril de 2016 – foram recebidas 38.782 solicitações de refúgio. Desses 1.910⁷⁴ são processos referentes a indivíduos registrados na tabela como tendo 12 anos incompletos no momento da solicitação, além de 893 adolescentes e 33.678 adultos⁷⁵ (em 2.301 casos a idade na solicitação era desconhecida), conforme compilado no gráfico abaixo (Figura 1).

⁷⁴ Foi alterada para “desconhecido” a idade de 6 indivíduos registrados como de 0 anos na tabela original. Esses não possuíam datas de nascimento, solicitação e decisão registrados. Todos estes constam enquanto de sexo masculino, 2 como casados, 2 solteiros e dois sem estado civil registrado. Todos constam como sendo do Senegal e tendo solicitado o refúgio na cidade de Rio Branco. Tais processos também possuíam o *status* de pendentes. O fato de alguns destes registrados como tendo 0 ano também constarem enquanto casados pôs dúvida a concreticidade das informações destes solicitantes. Devido ao *déficit* de informação sobre idade, com o registro de datas importantes, tais processos foram excluídos da análise do grupo infantil, passando para o grupo “desconhecido”. Também os processos que tinham a idade constando com algum valor negativo na tabela original foram substituídas para “desconhecidas” (um total de 39 casos). Também os casos em que a idade constava como número negativo foram alteradas para desconhecidas, para não prejudicar as análises.

⁷⁵ Considerando-se crianças aqueles que tinham de 0 a 11 anos no momento da solicitação, adolescentes aqueles entre 12 e 17 anos e adultos os maiores de 18 anos.

Figura 1 - Solicitantes por grupo etário



Fonte: elaborado pela autora

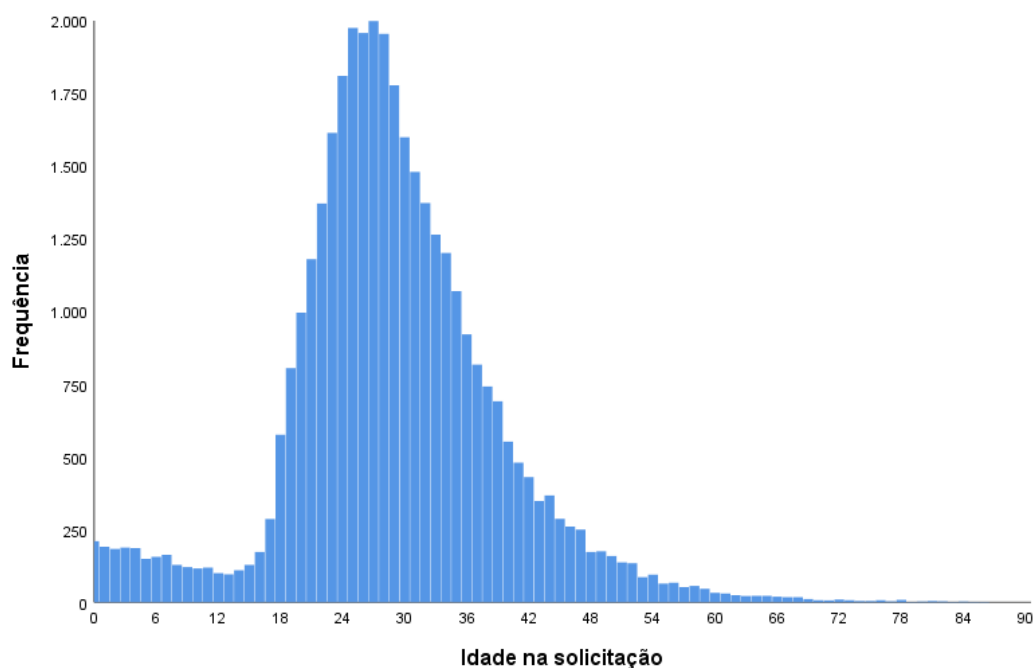
A idade na solicitação sugere que a busca pelo Brasil como país de refúgio é viabilizada por aqueles que estão na idade economicamente ativa como ilustra o gráfico, na figura 2⁷⁶. Nele podemos ver uma ampla concentração do número de solicitações entre as idades de 18 e 40 anos⁷⁷. Com amplitude de 86 anos, o histograma unimodal revela uma distribuição levemente assimétrica⁷⁸, na qual a mediana da idade dos solicitantes é de 28 anos.

⁷⁶ Contabilizados 36.481 casos em que era descrito a idade de solicitação, os outros 2.301 casos contando como “desconhecidos” foram categorizados como omissos e, portanto, não entram no cálculo.

⁷⁷ A análise das medidas de posição (percentis) apontou o 1º décil como 19 e 9º enquanto 41. Considerando que a posição 1 refere-se a idade 0, o cálculo da variação demonstra que 80% da idade na solicitação é de indivíduos entre 18 e 40 anos. A variação interquartil apontou que 50% de deles tinham entre 22 e 33 anos.

⁷⁸ Com a curva normal, foi visualizada uma assimetria positiva, sendo a média de idade 28,8, e a moda 27.

Figura 2 - Idade na solicitação



Fonte: elaborado pela autora

Outro dado importante a ser analisado com a informação acima é o de gênero: 82,5% dos processos são de pessoas do sexo masculino⁷⁹. Assim, como já referido em outras pesquisas, a população que vem buscar refúgio no Brasil é adulta e do gênero masculino. Pensando com Jardim (2007), isso tem muita relação com a posição do Brasil na ordem global e os fluxos que atrai:

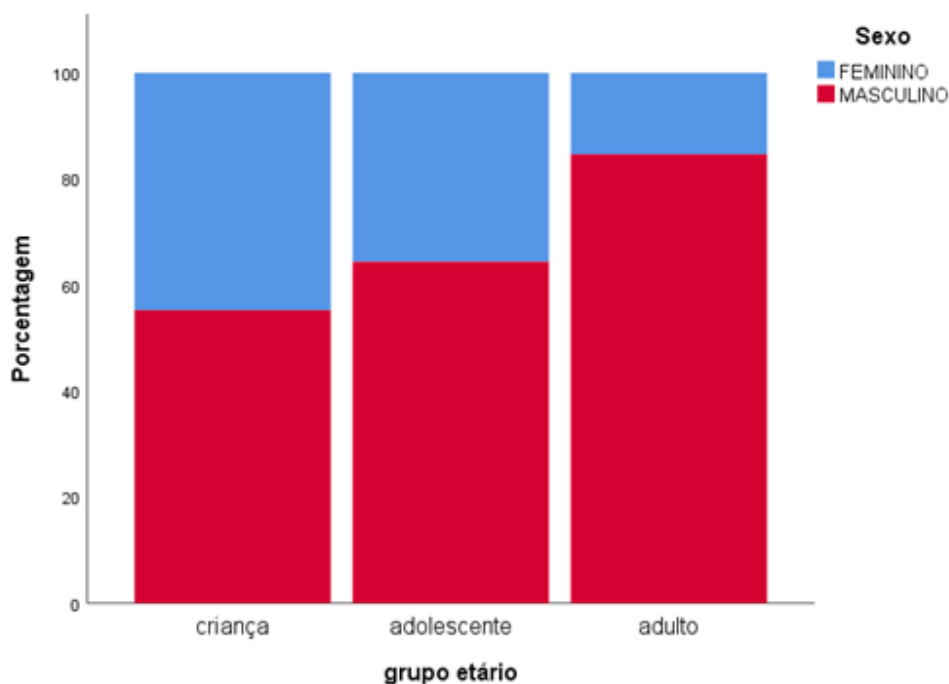
A imigração não é algo que interessa apenas por aspectos da formação demográfica e cultural brasileira, mas porque chama a pensar o Brasil na ordem global, o revelando como um dos destinos migratórios possíveis, dado suas conexões prévias com outros países e continente, e que animam pessoas a novos percursos migratórios. (JARDIM, 2007, p.23)

Já quanto ao gênero das crianças, existe uma equidade bem maior entre os solicitantes: 55,2% masculino, 44,8% feminino. O gráfico abaixo (Figura 3) mostra a taxa de homens e

⁷⁹Dos dados válidos, ou seja, desconsiderando os 596 casos que constavam como “desconhecidos” na variável “sexo”.

mulheres por grupo etário, sinalizando a predominância de solicitações do sexo masculino em todas as gerações, mas havendo maior equidade entre os mais jovens.

Figura 3 - Sexo por grupo etário



Fonte: elaborado pela autora

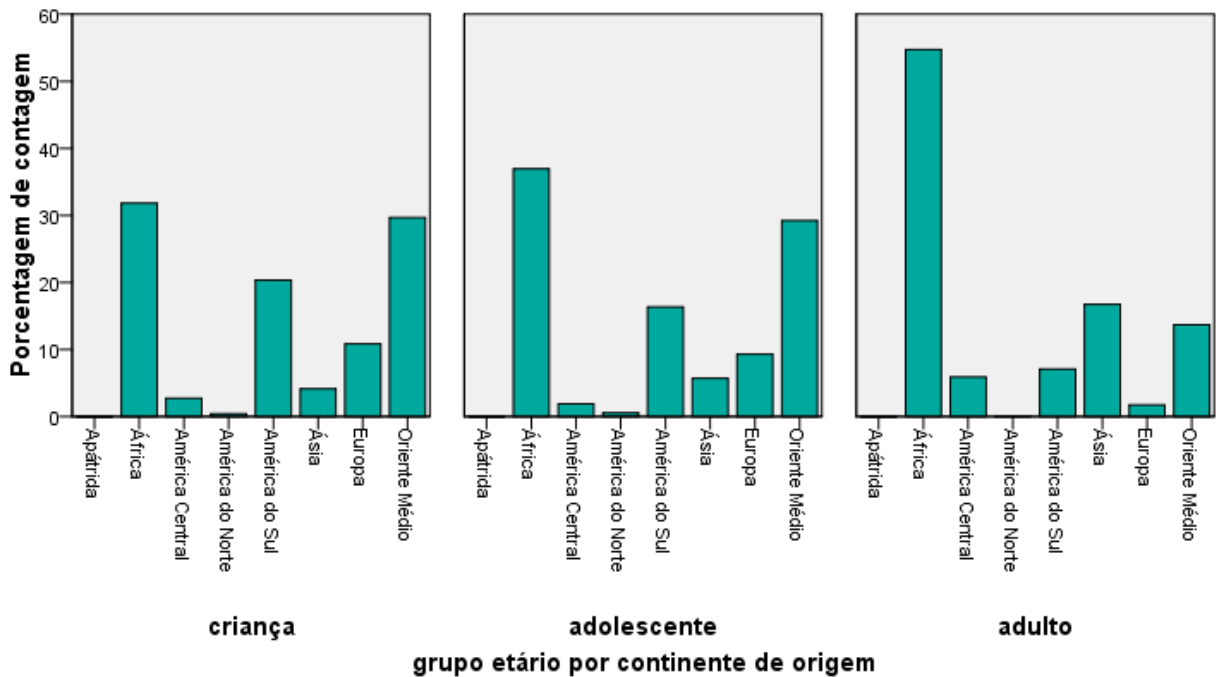
Outro dado que se destaca na análise das solicitações é que 54,32% eram de pessoas vindas do continente africano. Em relação à origem geográfica, os dados estão divididos em oito categorias, que seguem com a respectiva frequência de casos: África (21.066), América Central (2.142), América do Norte (35), América do Sul (3.132), Ásia (5.819), Europa (990), Oriente Médio (5.586) e Apátrida (12)⁸⁰.

Porém, se existe no cenário geral a predominância de pessoas com origem em países africanos, quando cotejado a origem por grupo etário vemos que isso se dá sob influência dos adultos; não sendo tal dominância averiguada na mesma intensidade entre as crianças e adolescentes (Figura 3). Como mostra o gráfico a seguir, apesar da África ainda constituir o lugar de origem mais comum entre as crianças e adolescentes, existe uma quase igualdade percentual com o Oriente Médio no grupo infantil. Além disso, se tornam mais numerosos os

⁸⁰ Mantendo as mesmas subdivisões de continente de origem da tabela original do Conare.

casos originários da América do Sul e da Europa frente à Ásia; contrariamente ao panorama no universo adulto.

Figura 4 - Continente de origem dos solicitantes por grupo etário

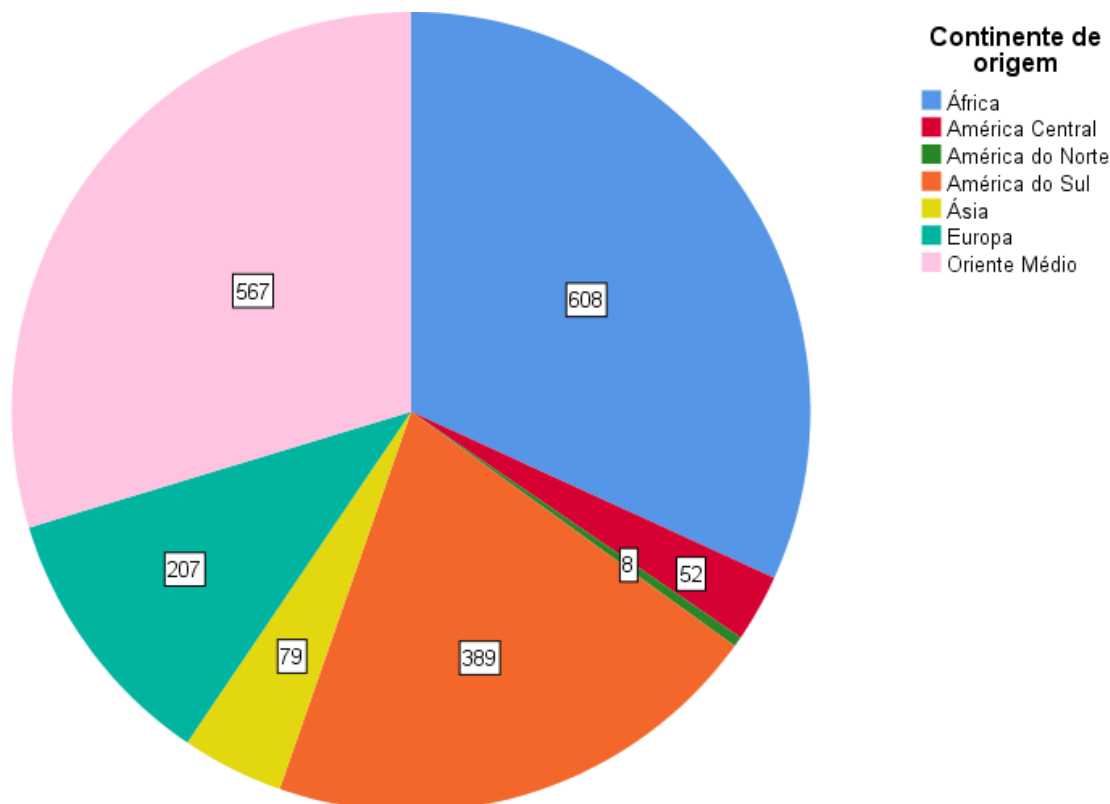


Fonte: elaborado pela autora

A discrepância entre o pico da quantidade de solicitações do continente africano em relação às demais origens no grupo adulto não é verificada entre as crianças. Entre essas, Oriente Médio tem proporção quase equivalente à África e a América do Sul também se evidencia com força.

Outro ponto que se destaca é a inversão entre Ásia e Europa: quanto aos processos de crianças, a Ásia aparece em baixa, sem porcentagem tão significativa, e a Europa aparece com certa elevação; entre os adultos o cenário é inverso, a Ásia tem maior participação do que a Europa (inclusive maior também do que a própria América do Sul). A distribuição das solicitações de crianças conforme o continente de origem, portanto, ficam como mostra o gráfico de setor (Figura 5). Nele os rótulos representam o número de crianças registradas de acordo com cada origem, revelando a proximidade entre o número de solicitações do África e Oriente Médio, com, respectivamente, 608 e 567 casos.

Figura 5 - Continente de origem das solicitações de crianças

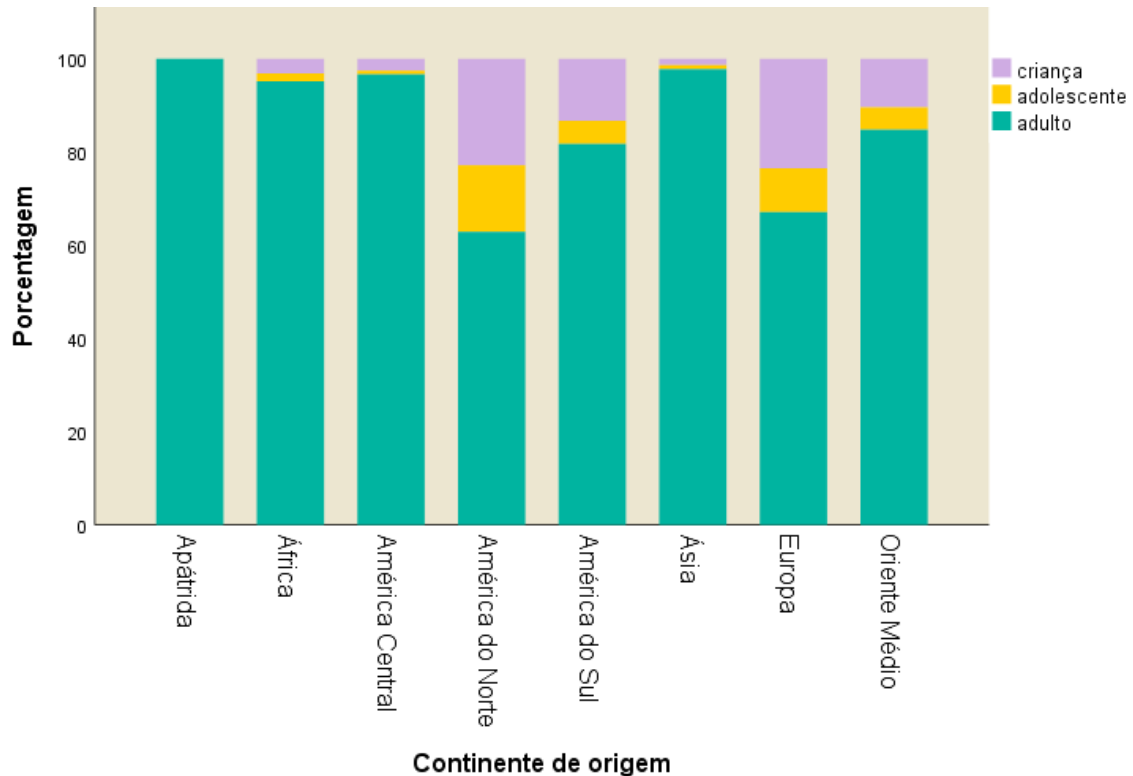


Fonte: elaborado pela autora

A não manutenção da proporção dos continentes de origem nas solicitações – conforme o grupo etário – lança luz à existência de contextos emigratórios, nos quais crianças têm a possibilidade maior de se deslocar para o Brasil: não sendo o padrão migratório, portanto, o mesmo entre adultos e crianças. Talvez essa argumentação fique mais evidente com o gráfico a seguir, no qual ilustra-se a composição percentual de crianças, adolescentes e adultos em conformidade com cada continente de origem. Percebemos que a participação das crianças, bem como dos adolescentes, se dá de forma distinta a depender do continente de origem de que partem os fluxos. Apesar das solicitações do continente africano ser mais numérica, nela, a participação de criança é de somente cerca de 3,1%; enquanto do europeu é de aproximadamente 23,5% e da América do Norte 22,8%. Já a América do Sul e Oriente Médio ficam em posições intermediárias, com, respectivamente, 13,3% e 10,4%. Ásia, América Central, por sua vez, ficam com as piores proporções entre a participação por grupo etário

dentro do seus fluxos para o Brasil, com, respectivamente, 1,4% e 2,5% de crianças no montante das solicitações desses lugares (ver Figura 6)

Figura 6 - Composição de grupos etários conforme os continentes de origem das solicitações



Fonte: elaborado pela autora

Pelo exposto, inferimos que, ao mesmo tempo que existem proporções maiores de crianças de origem específicas, enfatizando que também estão imersas aos conflitos geopolíticos globais; quando se compara a proporção entre adultos e crianças em cruzamento ao continente de origem, percebe-se a existência de fluxos específicos, em que há maior possibilidade das crianças emigrarem para o Brasil. Existem contextos de crises nacionais que as atingem com maior intensidade, mas isso não significa que elas emigrem mais: existem lugares de onde elas mais saem (como do continente africano). Todavia, existem também fluxos em que elas tem maior possibilidade de participar (como dos fluxos América do Norte-Brasil e Europa-Brasil), não sendo esses dois aspectos diretamente relacionados.

Neste caminho, se mostra ainda relevante pormenorizar esses lugares de onde emergem solicitações de refúgio para crianças no Brasil, diminuindo a escala do continente para o país de origem (que podem ser verificadas na Tabela a seguir ou, mais detalhadamente, na Tabela completa no Apêndice 2). Desenredando, da África dois países, Angola e República

Democrática do Congo, somam 75% do total de 608 solicitações de crianças do continente. Da Ásia, o país com o maior número é o Sri Lanka, com 35. Somando as do Afeganistão, Bangladesh e Irã com as do Sri Lanka têm-se 74 das 79 solicitações de refúgio por crianças da Ásia. Já da Europa, a Romênia sozinha tem quase 93% dos requerimentos infantis. Do Oriente Médio, a Síria é o país com maior número de solicitações, com 365. A Palestina e o Líbano aparecem em segundo e terceiro lugar, respectivamente, das solicitações de refúgio de crianças de lá, com 74 e 72 pedidos.

Tabela 1 - Lista de crianças que solicitaram refúgio ao Brasil por País de origem

País	Frequência	Porcentagem	País	Frequência	Porcentagem
África do sul	3	0,2	Rep. Dominicana	18	0,9
Angola	217	11,4	Estados Unidos	5	0,3
Argélia	1	0,1	México	3	0,2
Burundi	3	0,2	Argentina	2	0,1
Cabo Verde	7	0,4	Bolívia	61	3,2
Camarões	2	0,1	Colômbia	246	12,9
Congo-Brazzaville	6	0,3	Equador	7	0,4
Costa do Marfim	7	0,4	Peru	14	0,7
Egito	5	0,3	Uruguai	1	0,1
Eritréia	3	0,2	Venezuela	58	3
Gabão	1	0,1	Afeganistão	12	0,6
Gâmbia	1	0,1	Bangladesh	14	0,7
Gana	9	0,5	China	2	0,1
Guiné-Bissau	9	0,5	Coréia Do Sul	1	0,1
Guiné-Conacri	9	0,5	Filipinas	1	0,1
Líbia	3	0,2	Irã	13	0,7
Libéria	1	0,1	Paquistão	35	1,8
Mali	3	0,2	Sri Lanka	1	0,1
Moçambique	3	0,2	Albânia	2	0,1
Nigéria	34	1,8	França	1	0,1
Quênia	1	0,1	Geórgia	2	0,1
Rep. Dem. Do Congo	239	12,5	Iugoslávia	1	0,1
Senegal	22	1,2	Romênia	192	10,1
Serra Leo	4	0,2	Rússia	4	0,2
Somália	4	0,2	Sérvia	1	0,1
Sudão	6	0,3	Turquia	1	0,1
Tanzânia	1	0,1	Ucrânia	3	0,2
Togo	3	0,2	Iraque	38	2
Uganda	1	0,1	Israel	10	0,5
Cuba	28	1,5	Jordânia	8	0,4
El Salvador	1	0,1	Líbano	72	3,8
Haiti	2	0,1	Palestina	74	3,9

Jamaica	1	0,1	Síria	365	19,1
Panamá	2	0,1	Total	1910	100

Fonte: elaborado pela autora

Passando para as Américas, tem-se que, da América central, Cuba é o país com a maior parcela de tais solicitações, com 28 requerimentos, enquanto a República Dominicana fica em segundo lugar, com 18 solicitações de crianças; juntos, os dois países somam cerca de 89% de tais solicitações. Da América Norte, o único país que não consta com crianças solicitantes de refúgio é o Canadá; Estados Unidos possuem 5 e México 3. Dos países da América do Sul, por sua vez, a Colômbia aparece com grande destaque, com 246 casos de solicitações em um total de 389. Juntamente com a Bolívia e a Venezuela, o percentual dos três países é de aproximadamente 94% dos pedidos de auxílio do grupo infantil.

Nesse cenário, tem-se que até abril de 2016, 5 fluxos migratórios eram responsáveis por mais de 65% das solicitações de refúgio por crianças registradas pelo Conare, identificados no mapa abaixo (Figura 7). Nele a largura das setas estão proporcionais umas às outras em relação ao número de solicitações de crianças da nacionalidade. Ou seja, dos 5 maiores países de origem dos quais as crianças pleiteavam reconhecimento ao Brasil, a Síria representava, até o momento, a maior demanda, com 365 casos; seguido pela Colômbia, com 256; pela República Democrática do Congo, com 239 pedidos; Angola, com 217; e, por fim, Romênia, com 192 solicitações de crianças.

Figura 7 - Mapa dos principais fluxos de crianças solicitantes de refúgio ao Brasil, conforme o país de origem



Fonte: IBGE (2019), Mapa-Múndi, Planisfério Político, adaptado pela Autora

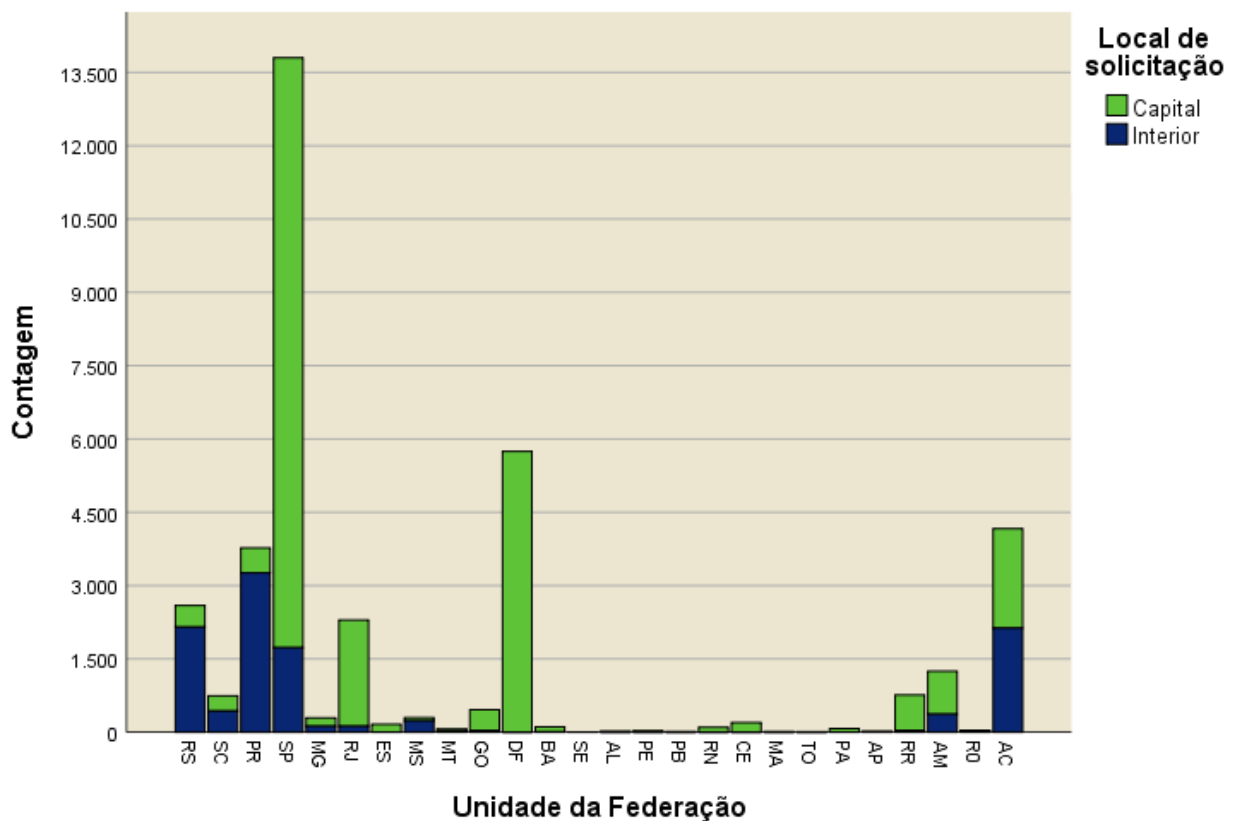
Além das origens diversas, existe no Brasil, dada sua extensão territorial, uma ampla possibilidade de entradas e fixação. Assim, foi criado um gráfico para representar a frequência por Unidades de Solicitação e a localização nestas: capital ou interior. Dado o número extenso de cidades onde ocorreram as solicitações, entendeu-se que melhor visualização dos dados aqui se daria a partir do entendimento de se tal local é capital ou não⁸¹.

O gráfico (Figura 8) ilustra que a maioria das solicitações foi feita nas capitais, destacando-se as cidades de São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro; apesar do Estado do Rio de Janeiro como um todo não constar como um dos maiores percentuais. O Acre apareceu como a terceira unidade administrativa em frequência no *ranking*, diferenciando-se pelo percentual

⁸¹ Para isso, a partir da variável “Cidade de Solicitação” foi criada uma outra variável no *Excel*, em que calculamos, a partir de uma lista suspensa e pelo comando PROCV, se o nome correspondente e na planilha do Conare estava entre os nomes da lista de capitais. Se sim, na nova variável, volta-se o termo “Capital”, se não, “Interior”. Posteriormente os termos foram substituídos por 1 e 2 e adicionados no SPSS para análise.

quase igualmente dividido entre solicitações na capital ou no interior. Interessante, neste caso, é que somente duas cidades são responsáveis pelo montante das solicitações: a capital, Rio Branco, e a cidade de Brasília, que fica na fronteira sul do Estado, em divisa com a Bolívia. Já nos estados da região Sul, com destaque para o Paraná e o Rio Grande do Sul, sobressaem-se as solicitações feitas no interior.

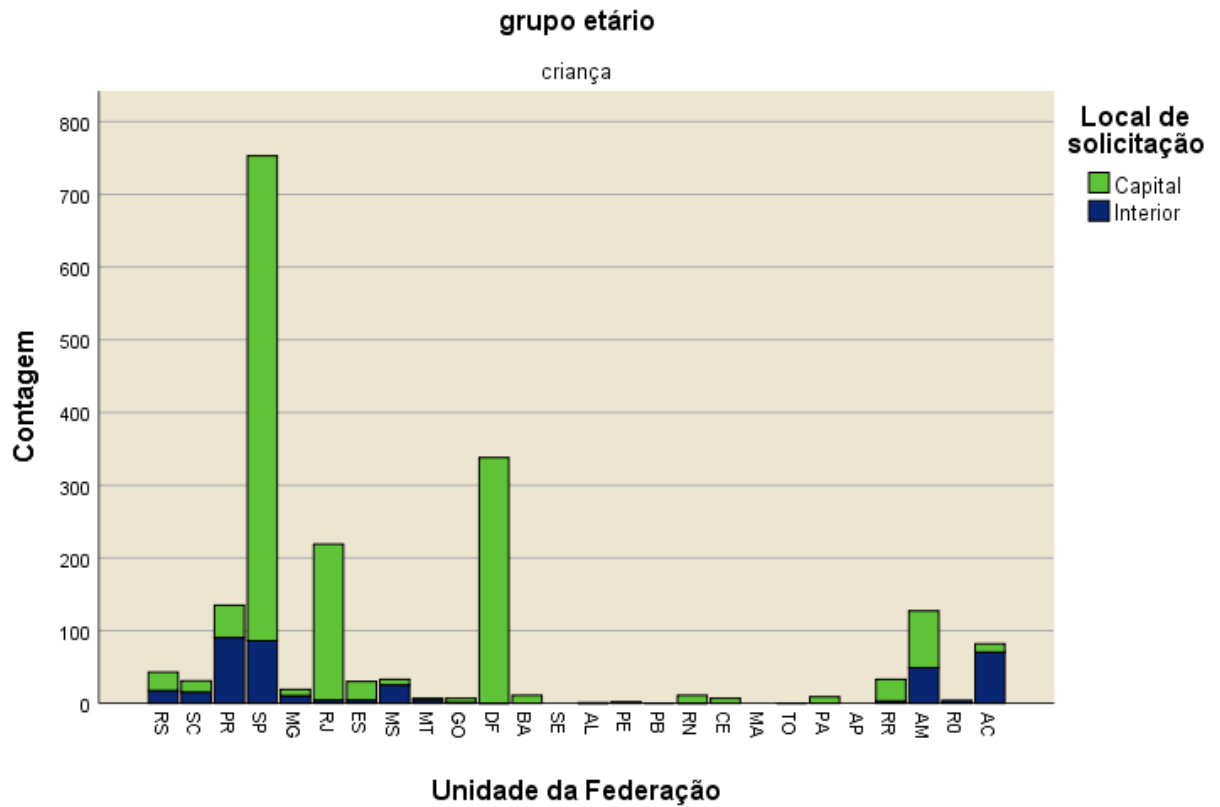
Figura 8 - Local das solicitações



Fonte: elaborado pela autora

Esse panorama é muito semelhante quando se faz o recorte por solicitações de crianças, como pode ser analisado no gráfico seguinte (Figura 9). Uma das maiores diferenças é o menor percentual de solicitações na capital Rio Branco; além da queda significativa do Rio Grande do Sul, enquanto Unidade da Federação, onde foram realizadas as solicitações de refúgio de crianças.

Figura 9 - Local das solicitações das crianças



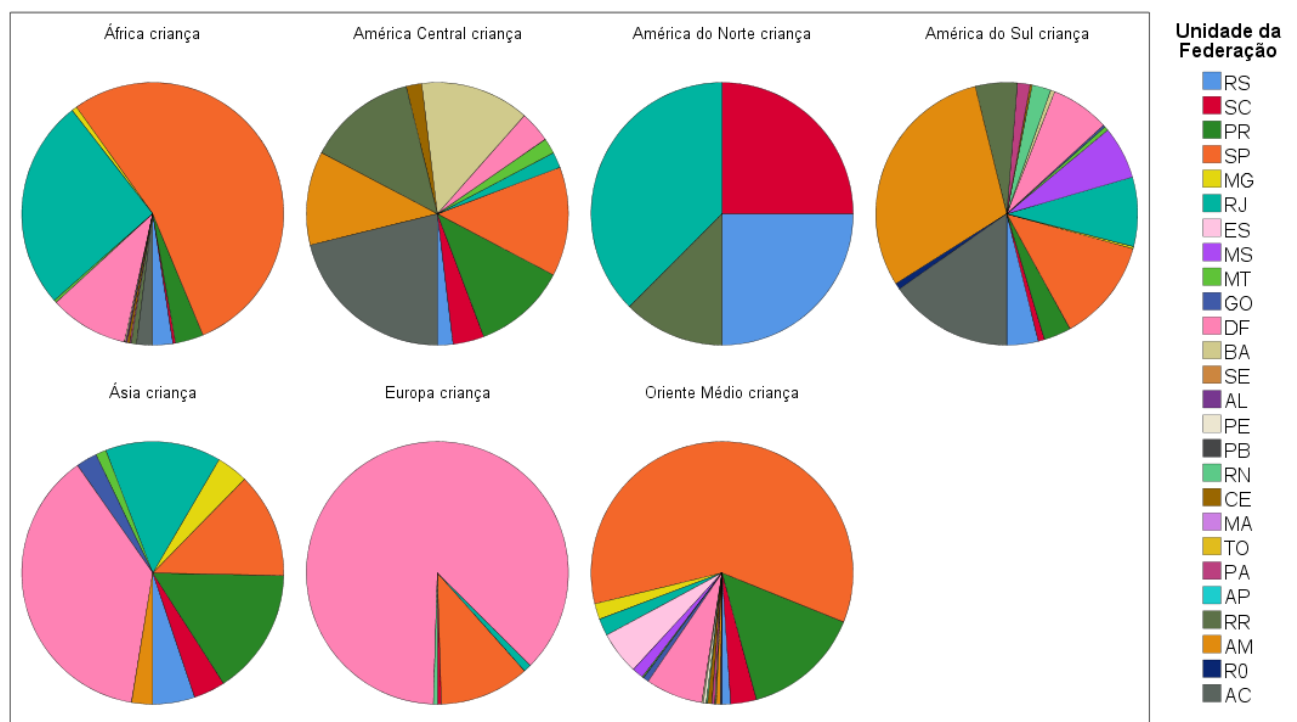
Fonte: elaborado pela autora

Considerando a relevância do continente de origem na especificidade migratória do grupo infantil, outro dado relevante a se pensar foi o local de solicitação das crianças, conforme os grupos de origem, como segue no quadro abaixo (Figura 10). São Paulo, por exemplo, aparece com relevância em todos os grupos, com exceção das crianças da América do Norte; sendo que no caso das crianças da África e do Oriente Médio o percentual do estado chega a ser de mais de 50%. Nestes casos, não só a proporção interna ao grupo de origem se mostra grande, como também aponta a influência no total das crianças solicitantes, pois, conforme visto anteriormente, crianças africanas e do Oriente Médio constituem os grupos infantis com maior número de solicitações de refúgio no Brasil.

Passando às Américas, há que se frisar a existência de apenas oito solicitações de crianças norte americanas: três no Rio de Janeiro, duas em Santa Catarina, duas no Rio Grande do Sul e uma em Roraima. As solicitações da América Central têm uma distribuição mais diversificada, tendo seis unidades federativas com proporção bastante parecida. Contudo, se

não existe grande destaque para um Estado, é possível perceber que há uma concentração das solicitações no Norte do país, pois três, dos seis estados, são desta região (Acre, Roraima e Amazonas). Das sul americanas, o Amazonas detém a faixa de maior significância numérica; e, assim, como as solicitações da América Central, evidencia-se a predominância da região Norte. Tanto da Ásia quanto da Europa, o Distrito Federal compreende a unidade federativa de maior percentual de solicitações de refúgio para crianças, sendo que no caso Europeu, essa fatia chega a ser de 87%.

Figura 10 - Local da solicitação das crianças por origem



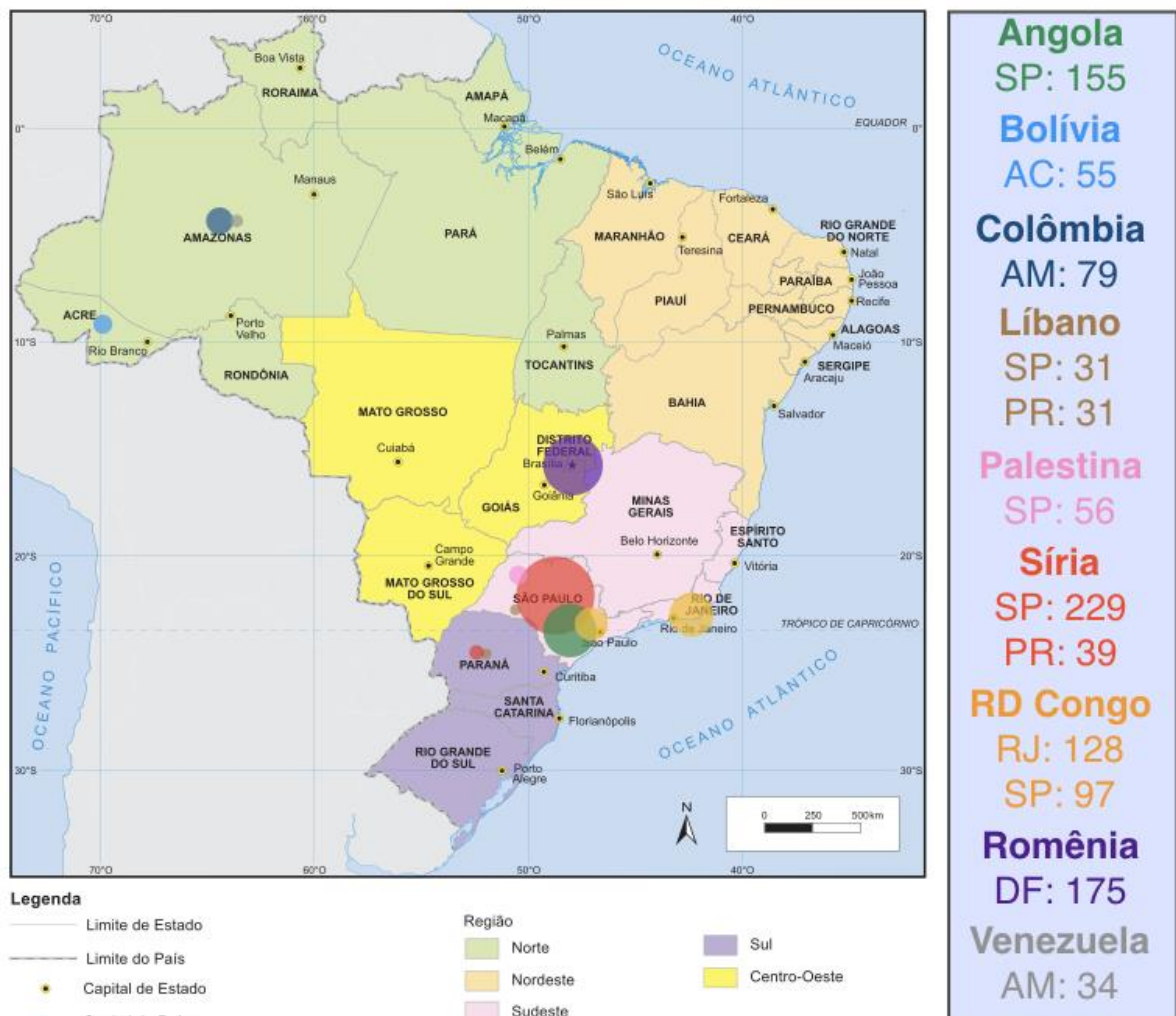
Fonte: elaborado pela autora

Considerando essa diversidade de rotas, se estabelecem-se algumas concentrações de solicitação de crianças, conforme o local de origem e local de registro de requerimento, como mostra o mapa a seguir (Figura 11). Nesse mapa estão representados os casos em que a nacionalidade de criança e a unidade da federação se cruzam em 30 ou mais vezes; e o tamanho da circunferência está escalado em proporção à intensidade da frequência. Importante informar que as marcações do mapa, tal como dito na legenda, referem-se ao cruzamento do país de origem com a Unidade da Federação na qual foi realizada a solicitação de refúgio, não sendo as marcações referentes à localidade espacial dentro de tais unidades; ou seja, não se refere às cidades.

O maior agrupamento infantil de crianças solicitantes de refúgio por Unidade da Federação refere-se, portanto, às crianças sírias em São Paulo, com 229 casos. Outro agrupamento significativo é das romenas que registram a solicitação no Distrito Federal. O fluxo das crianças congoleesas aparece bem dividido entre São Paulo e Rio de Janeiro. No norte do país, o maior destaque trata-se das colombianas no Amazonas.

No Brasil, por tanto, São Paulo ainda aparece como o estado de grande destaque onde as solicitações de crianças são realizadas, sobretudo, como ilustrado anteriormente (Figura 9), é na capital.

Figura 11 - Mapa de concentração das solicitações de crianças conforme a nacionalidade e Unidade da federação



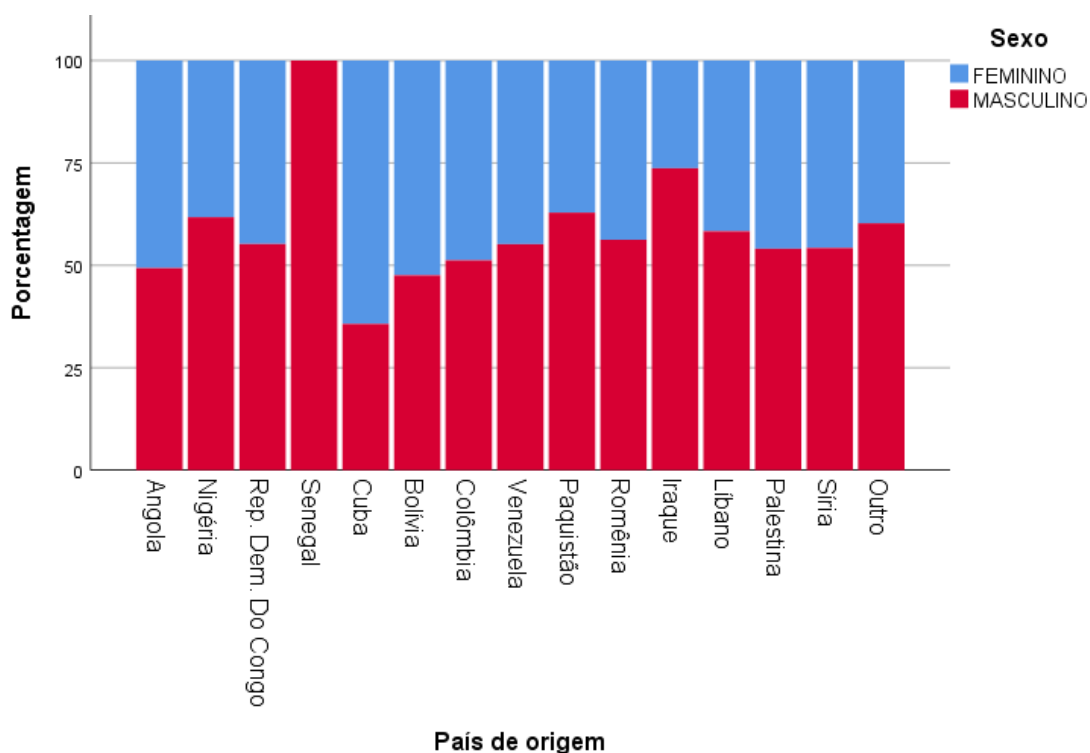
Fonte: IBGE (2019), Mapa Político do Brasil, adaptado pela autora

Por fim, é importante detalhar melhor a variável gênero dentro do grupo infantil. Se, no início deste tópico, apontou-se que existe uma proporção muito parecida entre meninas e meninos solicitantes, essa razão não se mantém constante ao cruzar a variável sexo com o país de origem, conforme se observa no gráfico a seguir (considerando os países com percentual maior que 1 % das solicitações de crianças – ver Figura 12).

A disparidade é mais notória nas solicitações do Senegal: nesse caso, todas as solicitações são de crianças do sexo masculino. Esse padrão aparece em consonância ao perfil geral (sem especificação por faixa etária) dos Senegaleses no Rio Grande do Sul, levantado por Uebel (2016). Em sua pesquisa, o autor atribui à religião mulçumana a preponderância de homens senegaleses no Brasil⁸².

Outro caso em que se destaca o sexo masculino é o Iraque, sendo composta por cerca de 75% das solicitações de meninos. O único país que possui porcentual significativamente maior de solicitações de meninas em relação é Cuba.

Figura 12 - Sexo por Nacionalidade entre as crianças solicitantes de refúgio



Fonte: elaborado pela autora

⁸² Referenciando os dados da *CIA World Factbook* para o Senegal, ele afirma: “[...] a participação das mulheres na população economicamente ativa do Senegal ainda é restrita e restringida àquelas que não professam a religião islâmica – cerca de 94% da população senegalesa é muçulmana – o que justifica uma participação diminuta de mulheres imigrantes senegalesas tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul, correspondendo apenas a 1,6% do estoque migratório neste estado” (UEBEL, 2016, p.70). No caso das crianças, sabe-se que elas não adentram na população economicamente ativa; assim, se mostra relevante a elaboração de estudos que pesquisem tal questão.

Até o momento orientamo-nos para o entendimento das solicitações de refúgio que foram feitas para o Brasil até abril de 2016. Os dados destacam, portanto, não sobre o direito de imigrar no país, mas – principalmente – sobre a necessidade e, quando há a necessidade, a oportunidade de emigrar. A literatura mostra que em contexto de dificuldade, sobretudo a financeira, a prioridade é dada para realizar a emigração daqueles que são mais facilmente integráveis – visando, no caso, a inserção no mercado de trabalho. As crianças têm que esperar o momento propício, em termos de estratégias familiares e de recursos, para conseguir se deslocar. Os dados ilustram as discrepâncias no percentual de solicitações por grupo etário e continente de origem, evidenciando que não existe correlação total e direta entre a taxa de migração adulta com a infantil. Para entendê-los é preciso considerar que contextos sociogeográficos estão relacionados a oportunidades distintas de emigração infantil. Assim, o direito de emigração das crianças apresenta-se como impossível de ser refletida somente às sombras da emigração adulta: não necessariamente acompanham os fluxos da mesma maneira – numericamente e socialmente falando.

Portanto, os dados representam que, por exemplo, dentro das solicitações de refúgio mais numerosas, o Oriente Médio, América do Sul e Europa existe um percentual relativo maior de crianças, sinalizando para grupos sociogeográficos com maior índice de possibilidade de deslocamento forçado das crianças para o Brasil. Obviamente, no caso da América do Sul é importante se levar em consideração a proximidade territorial e, em decorrência, o menor montante de recurso necessário para o fluxo. Mas, os dados levam a refletir também sobre quais crianças têm ou não que solicitar o refúgio: o número escasso de casos da América do Norte é um indicador disso, por mais que seja o segundo fluxo de um continente para o Brasil com maior porcentagem de participação de crianças.

É importante também se considerar que a variável gênero, nacionalidade e grupo etário se conjugam de maneira muito distinta. Os solicitantes de refúgio adultos são, em sua maioria, do sexo masculino; já entre as crianças existe uma proporção mais similar entre a quantidade de meninos e meninas. Todavia, quando desmembrado este dado por nacionalidade, percebe-se que existem variações do gênero das crianças solicitantes conforme o país de origem.

Conforme o olhar teórico sobre os significados de se demandar refúgio, sabe-se que a nacionalidade não é mais totalmente explicativa para entender grupos que buscam o refúgio. Obviamente existem os limites de dados sumarizados, que não conseguem transmitir toda a complexidade por traz dos casos. Mas, com Bourdieu (2008), podemos pensar que o espaço geográfico é, de certa forma, transmutado em social, e vice-versa; é o que o autor nomeia de

efeitos de lugar. O lugar de origem denota a localização de um corpo no espaço de forma relacional a outras posições: os agentes sociais são constituídos nas e pelas relações com o espaço social⁸³. De onde partem as crianças, o território e o Estado soberano nele circunscrito, apontam zonas de existência em que uma atuação de não proteção ou perseguição que é revertida em busca de um outro regime de governamentalidade, em um outro Estado-Nação⁸⁴. No caso dos dados aqui em análise, refletem-se crianças ante a política de expulsão e em que uma das estratégias é migrar para o Brasil. No panorama mundial existiriam outros espaços significativos de onde saem tais crianças, esse é só um recorte de todo esse fluxo forçado das quais as crianças fazem parte. Isto posto, no próximo subtítulo abordamos a gestão das solicitações infantis realizadas ao Estado brasileiro.

4.2 A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES INFANTIS

Os dados tramitados no Conare possuem como uma das variáveis de categorização dos processos o “*Status*”, composta por nove subdivisões: Arquivados, Cessação, Indeferidos, Perda, Processos Pendentes, Reconhecidos, Reconhecidos ACNUR, Recursos e Regularização Conselho Nacional de Imigração (CNIg). E tendo esta variável como central é que se busca compreender como os processos de crianças solicitantes estão sendo enquadrados. Todavia, os casos de “reconhecidos Acnur” não serão tratados aqui, por dois motivos: primeiro pelo fato de grande parte destes dados estarem constando como desconhecidos; segundo pelo fato do reconhecimento se dar pela agência de refugiados da ONU, para então regularização de abrigo de tais pessoas em território nacional; e, como estabelecido, nesta pesquisa buscase principalmente a tramitação em termos da gestão própria do Estado, assim, adentremos aos dados sobre crianças reconhecidas

4.2.1 As crianças reconhecidas

Esse tópico pretende discorrer especificamente sobre os dados buscando demonstrar quais crianças, até abril de 2016, foram aceitas como refugiadas pelo Brasil, ou seja, quais crianças têm, na tabela divulgada pelo Conare, seu status como “reconhecidas”. Para tanto,

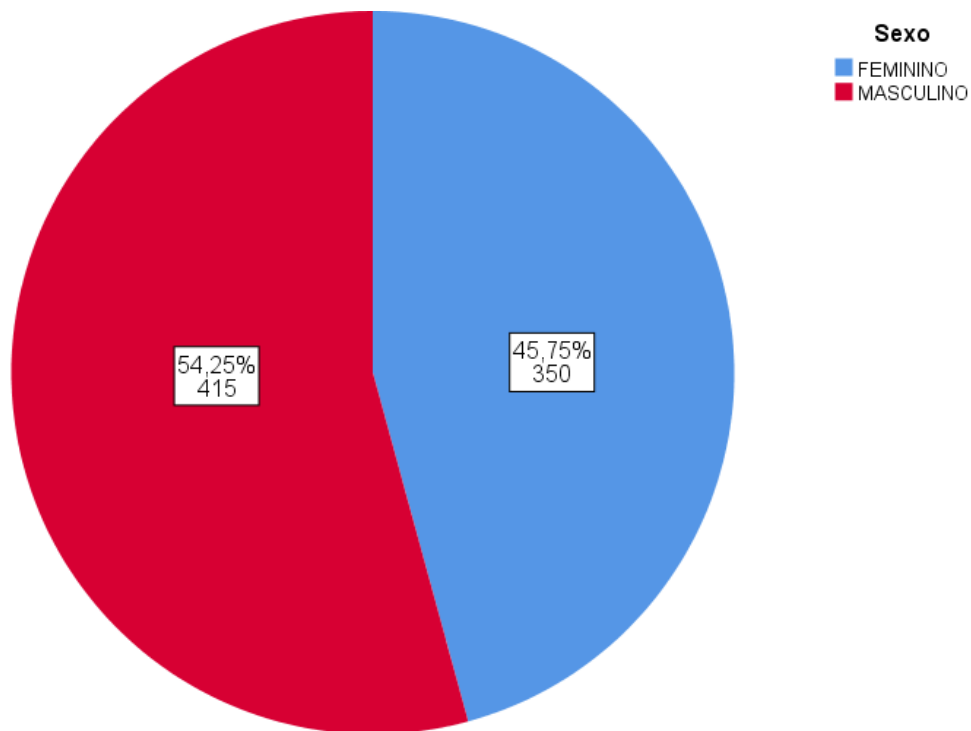
⁸³ Esse texto de Bourdieu (2008) corrobora, com os de Lopes (2003a;2003b), quando aponta que os estudos sobre identidade cultural dão destaque a vinculação com o território, ademais, a construção social do ser criança é atravessado pelas variáveis espaço e tempo.

⁸⁴ É importante destacar que estamos falando da travessia entre fronteiras estatais, porque nem sempre a situação de conflito possibilita um deslocamento mais longínquo, segundo o Unicef (2016) muitas crianças são deslocadas internas.

primeiramente se mostrará em termos gerais, a composição de gênero desse grupo, depois os continentes de origem, seguido pela especificação da nacionalidade. Posteriormente, será cruzado ao *status* de reconhecido, o gênero e a nacionalidade. Por fim, a localização em que tais solicitantes realizaram seus pedidos de concessão de refúgio.

Segundo a tabela do Conare, 765 dos processos julgados eram referentes a pessoas reconhecidas como refugiadas com até 12 anos incompletos no momento da solicitação. Como visto anteriormente, haviam 1.910 solicitações registradas como sendo de crianças, significando, portanto, que destas, aproximadamente 40% teve seu processo deferido. Dentre tais reconhecidas, 54,25% são do sexo masculino e 45,75% feminino, mantendo proporção similar com o cenário das crianças solicitantes total.

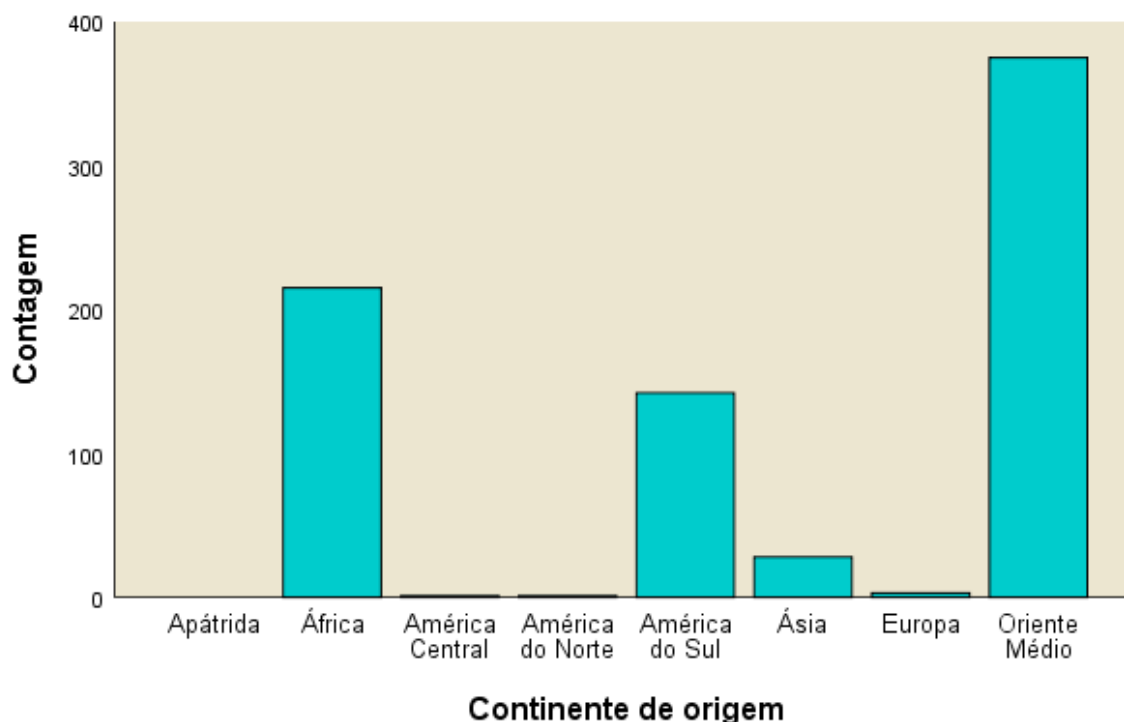
Figura 13 - Sexo das crianças reconhecidas



Fonte: elaborado pela autora

Quanto ao continente de origem, quase 50% das crianças reconhecidas como refugiadas pelo Conare eram do Oriente médio. África, América do Sul e Ásia, correspondiam a, respectivamente, 28,1%, 18,5%, 3,6%. Europa, América do Norte e América Central não somam juntas 1% das crianças aceitas. Os dados considerando a frequência de crianças reconhecidas por cada continente seguem no gráfico abaixo (Figura 14)

Figura 14 - Continente de origem das crianças reconhecidas



Fonte: elaborado pela autora

Diminuindo a escala geográfica, tem-se que 286 casos das reconhecidas do Oriente Médio são sírias: ou seja, do total das aceitas, 37% são de dessa nacionalidade, correspondendo, assim, ao país natal com o maior número das crianças reconhecidas. O segundo país é a República Democrática do Congo, com 148 deferimentos, quase metade do número de crianças sírias. Em terceiro lugar, aparece a Colômbia, com 101 aceitações. Assim, verifica-se que três países juntos compõem cerca de 70% da origem de todas as crianças reconhecidas enquanto refugiadas pelo Conare abril de 2016. Outras 155 crianças são da Angola, Bolívia, Iraque e Palestina. As 75 restantes estão distribuídas em 23 nacionalidades, como está detalhado na tabela a seguir (Tabela 2). Além disso, importante destacar que foi analisada a proporção entre meninas e meninos reconhecidos por nacionalidade, averiguando a manutenção da proporção das reconhecidas em geral.

Tabela 2 - País de origem das crianças reconhecidas pelo Conare

País de origem	Frequência	Porcentagem	País de origem	Frequência	Porcentagem
Afeganistão	9	1,2	Iraque	22	2,9
Angola	40	5,2	Iugoslávia	1	0,1
Argélia	1	0,1	Líbano	9	1,2
Bolívia	35	4,6	Libéria	1	0,1
Burundi	3	0,4	México	1	0,1
Camarões	1	0,1	Nigéria	4	0,5
Colômbia	101	13,2	Palestina	58	7,6
Congo-Brazzaville	2	0,3	Paquistão	13	1,7
Costa do Marfim	7	0,9	Peru	2	0,3
Cuba	1	0,1	Rep. Dem. Do Congo	148	19,3
Gana	1	0,1	Síria	286	37,4
Geórgia	2	0,3	Somália	1	0,1
Guiné-Bissau	2	0,3	Sudão	3	0,4
Guiné-Conacri	1	0,1	Venezuela	4	0,5
Irã	6	0,8	Total	765	100,0

Fonte: elaborado pela autora

Por fim, os dados demonstram que a maior parte das crianças reconhecidas fez a solicitação no estado de São Paulo, 366 casos – quase metade das admitidas. Em seguida, tem-se 118 solicitações acatadas do Rio de Janeiro e 84 do Distrito federal. A Unidade da Federação com menor número de crianças reconhecidas que solicitaram refúgio em seu território é Mato Grosso, com apenas uma criança. Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Piauí, Maranhão, Tocantins, Pará e Amapá não registraram nenhuma criança que foi reconhecida. Dois casos constavam a Unidade da Federação como “desconhecido”. Outro número importante de notar é que das crianças reconhecidas 614 (80,3%) haviam solicitado o refúgio nas capitais do país, enquanto só 149 em cidades do interior⁸⁵.

⁸⁵ 2 casos de crianças reconhecidas tinham a cidade de solicitação desconhecida.

Tabela 3 - Unidade da Federação em que foi realizada a solicitação de refúgio das crianças reconhecidas

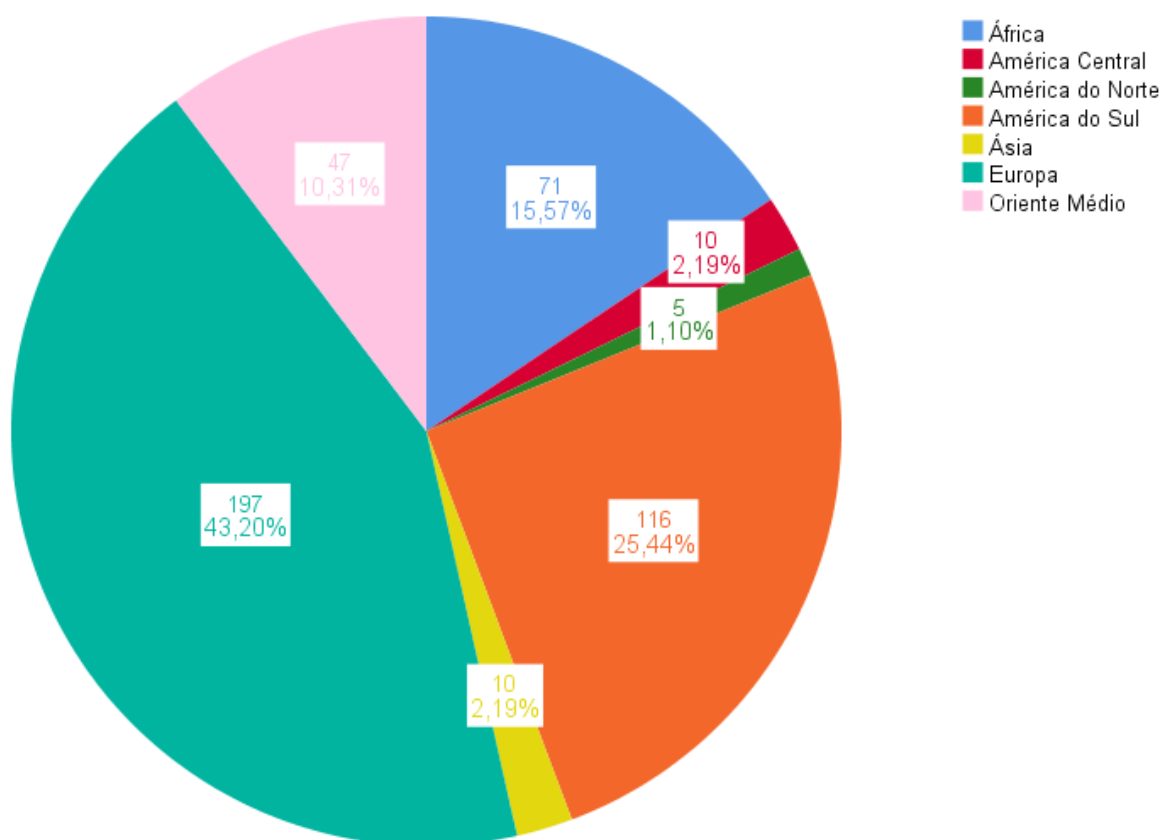
UF	Contagem	Percentual	UF	Contagem	Percentual
SP	366	47,8	MG	8	1,0
RJ	118	15,4	RR	6	0,8
DF	84	11,0	GO	4	0,5
AM	41	5,4	RN	4	0,5
PR	38	5,0	CE	4	0,5
AC	34	4,4	PE	2	0,3
ES	22	2,9	R0	2	0,3
MS	11	1,4	MT	1	0,1
SC	10	1,3	Desconhecido	2	0,3
RS	8	1,0	Total	765	100,0

Fonte: elaborado pela autora

Os dados aqui sintetizados versaram sobre aquelas crianças que, após o julgamento de suas solicitações, recebem o reconhecimento das suas condições de refugiadas. Mas, como vem sendo pautado neste trabalho, a infância refugiada não é composta somente por aquelas que obtiveram o deferimento. De modo que, no subtítulo a seguir, explanamos sobre uma outra dimensão que compõe tal infância: as que não são consideradas refugiadas pelo Brasil.

4.2.2 As crianças não reconhecidas: os processos indeferidos, de regularização CNIg, em recurso, arquivados e cessados

Quando se passa à análise dos casos com *status* “indeferido”, constata-se que 456 crianças estavam com tal registro, ou seja, 23,9% das crianças solicitantes tinham seu processo julgado e negado, e também não haviam entrado com recurso. Destas, 200 do sexo feminino e 256 masculino. Quanto ao continente de origem, tem-se que mais de 43% das solicitações indeferidas eram de crianças da Europa, seguido pela América do Sul (25%), África (15%) e Oriente Médio (10%), como mostra o gráfico abaixo (Figura 15):

Figura 15 - Continente de origem das crianças com *status* indeferido

Fonte: elaborado pela autora

Se desmembrarmos os números acima, temos que quase a totalidade dos indeferimentos de crianças europeias refere-se, na verdade, às crianças romenas, compondo 192 dos 197 casos: assim, 42% dos indeferimentos totais de crianças são romenas. Outro número significativo de não aceitação são as colombianas, 82 crianças. Da América Latina, além da Colômbia, Peru e Bolívia também aparecem com destaque, tendo, respectivamente, 10 e 15 casos. Da África, o país com maior número de indeferidas é a Angola, com 25 registros; seguido pela República Democrática do Congo, com 14, e Nigéria, com 10. Do Oriente Médio, o Líbano concentra 35 casos de onde vem às crianças com *status* indeferido e Israel 10. Como dito anteriormente, são pouco numerosos os casos referentes a países do continente asiático, da América Central e da América do Norte em todos os status. Esses dados estão compilados na tabela abaixo (Tabela 4)

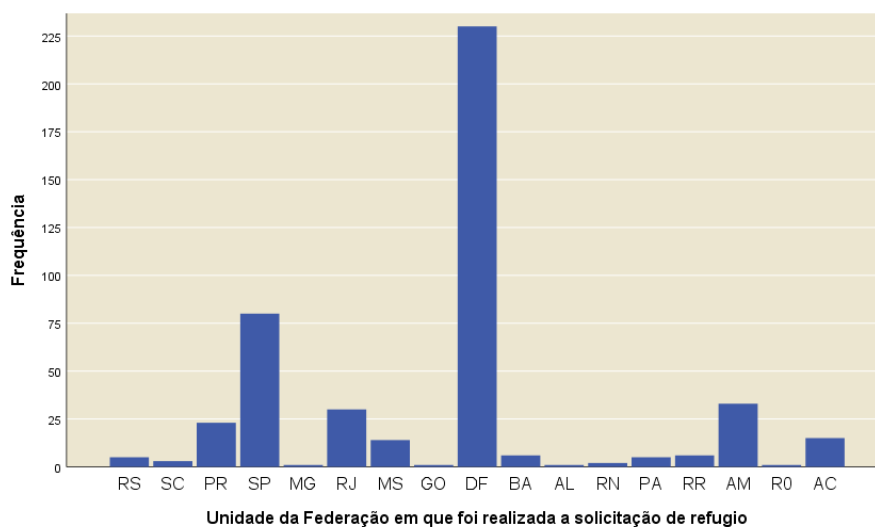
Tabela 4 - País de origem das crianças indeferidas

País de Origem	Frequência	Porcentagem	País de Origem	Frequência	Porcentagem
Romênia	192	42,1	Togo	2	0,4
Colômbia	82	18,0	Haiti	2	0,4
Líbano	35	7,7	Argentina	2	0,4
Angola	25	5,5	China	2	0,4
Bolívia	15	3,3	Albânia	2	0,4
Rep. Dem. Do Congo	14	3,1	Camarões	1	0,2
Nigéria	10	2,2	Eritreia	1	0,2
Peru	10	2,2	Gabão	1	0,2
Israel	10	2,2	Tanzânia	1	0,2
Cuba	7	1,5	Uganda	1	0,2
Venezuela	6	1,3	Jamaica	1	0,2
Guiné-Conacri	5	1,1	Equador	1	0,2
Estados Unidos	5	1,1	Bangladesh	1	0,2
Guiné-Bissau	4	0,9	França	1	0,2
Irã	4	0,9	Sérvia	1	0,2
Paquistão	3	0,7	Ucrânia	1	0,2
África do sul	2	0,4	Iraque	1	0,2
Cabo Verde	2	0,4	Jordânia	1	0,2
Senegal	2	0,4	Total	456	100,0

Fonte: elaboração da autora

Sabendo, como visto nas análises das solicitações gerais, que grande parte das crianças solicitantes vindas de países europeus solicitava refúgio no Distrito Federal, a análise das regiões brasileiras onde solicitaram refúgio as crianças com *status* de “indeferidos” demonstram, em concordância, a predominância de tal local (ver Figura 16).

Figura 16 - Unidade da Federação em que foi solicitado refúgio das crianças indeferidas



Fonte: elaboração da autora

Assim, o Distrito Federal acaba por concentrar 50,4% dos registros de solicitações indeferidos de menores de 12 anos. Em seguida, aparece São Paulo, com 17,5%, Amazonas, com 7,2%, e Rio de Janeiro, com 6,6%. Somando essas quatro unidades da federação, tem-se 373 das 456 crianças com *status* indicando indeferimento.

Até aqui se tratou unicamente daquelas registradas como indeferidas na tabela, por serem os processos que, seja na primeira ou na segunda instância, foram considerados não condizentes a situação de refugiadas, ou seja, negadas pelo julgamento de suas solicitações. Mas, é preciso levar em consideração que existem ainda outros *status* que explicitam que a solicitação não foi aceita; como, por exemplo, os processos em “recurso” (Tabela 5). No caso de crianças, foram registradas somente 9 casos de recursos, sendo destes 6 do sexo feminino e 3 do masculino. Das meninas, 3 são de Angola e 3 da Colômbia. Dos meninos, 2 são da República Democrática do Congo e 1 do Senegal. O processo mais antigo foi indeferido no final de 2010 e, em 2016, data de publicação da tabela, ainda estava registrado como em recurso: ou seja, passados cinco anos o recurso ainda não tinha sido julgado.

Tabela 5 - Processos de crianças em recurso

Sexo	Idade Solicitação	País de Origem	Continente	Data Solicitação	Cidade Solicitação	UF	Data Decisão
Feminino	4	Angola	África	22/03/2013	São Paulo	SP	01/08/2013
Feminino	5	Colômbia	América Do Sul	26/09/2013	Pacaraíma	RR	30/04/2014
Masculino	0	Senegal	África	05/04/2011	São Paulo	SP	28/09/2012
Feminino	9	Angola	África	05/03/2013	São Paulo	SP	01/08/2013
Feminino	6	Colômbia	América Do Sul	26/09/2013	Pacaraíma	RR	30/04/2014
Masculino	0	Rep. Dem. Do Congo	África	13/01/2010	Rio De Janeiro	RJ	17/12/2010
Feminino	6	Angola	África	22/03/2013	São Paulo	SP	01/08/2013
Feminino	1	Colômbia	América Do Sul	10/10/2011	Natal	RN	11/04/2013
Masculino	0	Rep. Dem. Do Congo	África	14/03/2012	Rio De Janeiro	RJ	17/12/2013

Fonte: Elaborado pela autora

Ainda podem ser considerados aqueles cuja regularização não se deu pelo Conare, mas pelo CNIg. Filtrando pelo grupo geracional, foram constatados também 9 casos, 6 de crianças do sexo feminino e 3 masculino. Também 6 casos são de crianças que vieram do continente africano, 2 da América do Sul e uma da Ásia. Todos contém registrada a mesma data de decisão, 17 de dezembro de 2013. Três destes tem descrito o motivo de arquivamento: a “Decisão Cnig Res. 27”. Trata-se da Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998, que determinava,

até o momento de divulgação da tabela, que cabe ao CNIg julgar casos especiais e omissos⁸⁶, a partir de análise individual dos casos.

Tabela 6 - Processos de crianças constando como Regularização CNIg

Sexo	Idade Solicitação	País de Origem	Continentes	Data Solicitação	Cidade Solicitação	UF	Data Decisão
Feminino	5	Colômbia	América Do Sul	06/10/2010	Rio De Janeiro	RJ	17/12/2013
Feminino	3	Nigéria	África	17/03/2011	São Paulo	SP	17/12/2013
Feminino	8	Nigéria	África	17/03/2011	São Paulo	SP	17/12/2013
Masculino	6	Colômbia	América Do Sul	03/04/2009	Belém	PA	17/12/2013
Feminino	4	Rep. Dem. Do Congo	África	01/01/2011	Rio De Janeiro	RJ	17/12/2013
Masculino	2	Rep. Dem. Do Congo	África	28/08/2012	São Paulo	SP	17/12/2013
Feminino	9	Paquistão	Ásia	04/04/2013	Desconhecido	Desconhecido	17/12/2013
Masculino	0	Somália	África	12/04/2013	Boa Vista	RR	17/12/2013
Feminino	2	Rep. Dem. Do Congo	África	26/11/2012	São Paulo	SP	17/12/2013

Fonte: Elaborado pela autora

Outros *status* que se referem, de certa forma, ao não reconhecimento, são o arquivamento, a cessação e a perda⁸⁷. O arquivamento diz respeito à interrupção do processo,

⁸⁶ Importante destacar que ao final de 2017 essa resolução foi revogada em prol da Resolução Normativa nº23.

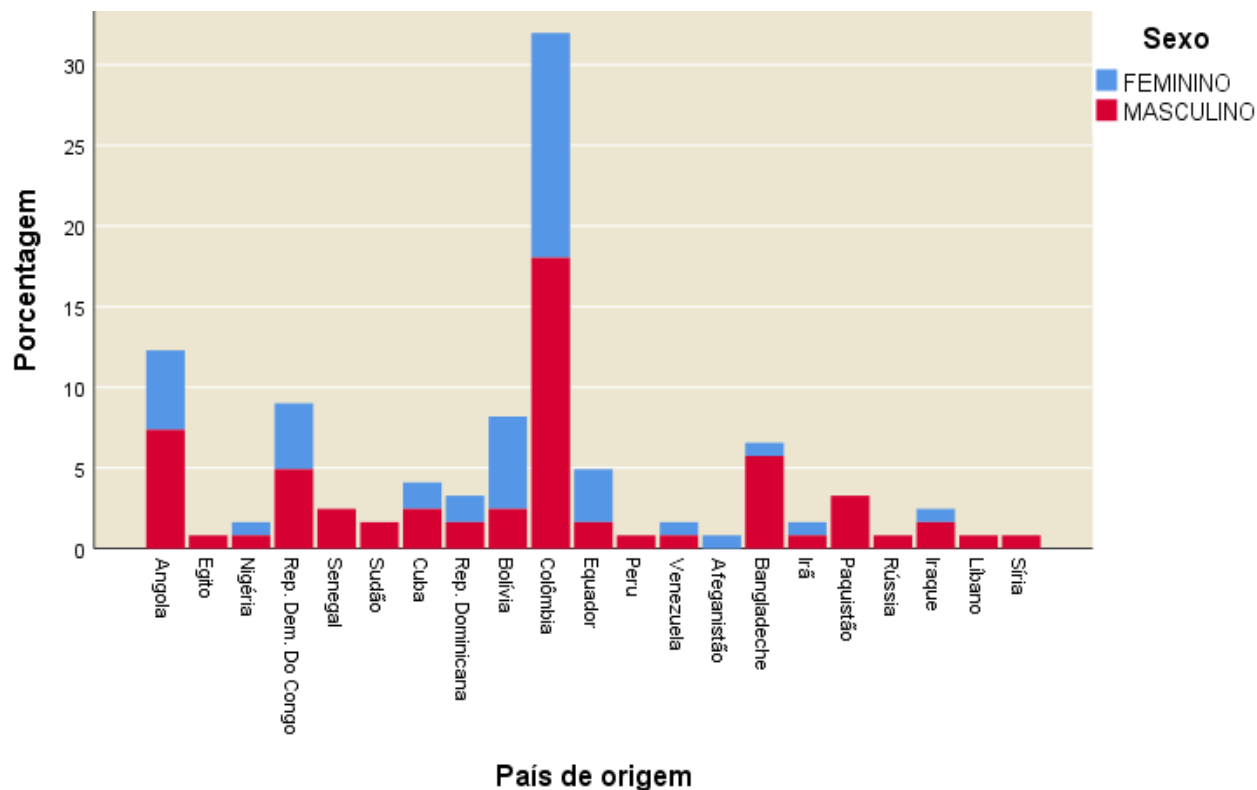
⁸⁷ A Lei nº 9.474 dispõem no Título VI sobre a cessação e a perda da condição de refugiado. No Art.38 estabelece que “Cessar a condição de refugiado nas hipóteses em que o estrangeiro: I - voltar a valer-se da proteção do país de que é nacional; II - recuperar voluntariamente a nacionalidade outrora perdida; III - adquirir nova nacionalidade e gozar da proteção do país cuja nacionalidade adquiriu; IV - estabelecer-se novamente, de maneira voluntária, no país que abandonou ou fora do qual permaneceu por medo de ser perseguido; V - não puder mais continuar a recusar a proteção do país de que é nacional por terem deixado de existir as circunstâncias em consequência (sic) das quais foi reconhecido como refugiado; VI - sendo apátrida, estiver em condições de voltar ao país no qual tinha sua residência habitual, uma vez que tenham deixado de existir as circunstâncias em consequência (sic) das quais foi reconhecido como refugiado.” (BRASIL, 1997, texto eletrônico). Já no artigo 39 versa que “Implicará perda da condição de refugiado: I - a renúncia; II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado ou a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa; III - o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública; IV - a saída do território nacional sem prévia autorização do Governo brasileiro. Parágrafo único. Os refugiados que perderem essa condição com fundamento nos incisos I e IV deste artigo serão enquadrados no regime geral de permanência de estrangeiros no território nacional, e os que a perderem com fundamento nos incisos II e III estarão sujeitos às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.”

enquanto cessação e a perda referem-se ao ato de suspender a condição de refugiado. Estes três *status* estão baseados na série de procedimentos aos quais os solicitantes e também os reconhecidos como refugiados tem que atender, seja de base documental-burocrática, seja no enquadramento de suas condutas. Por exemplo, uma vez solicitado refúgio, a pessoa não pode voltar ao país de origem sem prévia autorização, sob pena de ter retirado seu reconhecimento enquanto refugiado por parte do governo brasileiro ou ter o processo arquivado⁸⁸. Um exemplo prático que leva ao arquivamento do processo é o não comparecimento do solicitante nas entrevistas marcadas. Já, por exemplo, o envolvimento em atividades contrárias à ordem nacional implica em perda da condição de refugiado.

Na tabela disponibilizada pelo Conare em abril de 2016 tinham registradas 122 crianças com o processo em status de arquivado. Destes, 73 eram do sexo masculino e 49 feminino. A composição por continente de origem demonstra que quase 50% das crianças com processo arquivado eram da América do Sul (47,5%, mais precisamente, ou 58 casos). Havia também 34 crianças do continente africano, 15 da Ásia, 9 da América Central, 5 do Oriente Médio e uma criança da Europa. Quanto cotejado por país de origem, tem-se que a Colômbia aparece com grande destaque, com 39 casos. Da Angola, com segundo maior número de processos de crianças arquivados, havia 15 registros, ou seja, menos da metade do montante da Colômbia. O gráfico abaixo (Figura 17) demonstra esses dados por percentual e ainda adiciona a variável sexo, ilustrando que há uma divisão heterogênea do panorama. Em geral, verifica-se os processos arquivados de crianças de origem de países da África, Ásia, Europa (no caso, especificamente as russas) e do Oriente Médio são sobretudo de meninos; enquanto da América do Sul e Central tem proporções mais semelhantes.

⁸⁸ Segundo o site no Ministério da Justiça e do trabalho: “Caso o solicitante não compareça à entrevista ou viaje para fora do país sem comunicar ao Conare (ou mesmo que comunique, mas que permaneça mais de 90 dias no exterior), a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado será arquivada sem análise de mérito (ver Resolução Normativa nº 18 do Conare, com as alterações dadas pela Resolução Normativa nº 28 do Conare)” (BRASIL, 2018, texto eletrônico).

Figura 17 - País de origem das crianças com processo arquivado



Fonte: elaborado pela autora

Verificando a Unidade da Federação de registro das solicitações de tais processos arquivados, tem-se que a maior parte foi registrada em São Paulo e no Amazonas, com 26 e 24 casos respectivamente. Rio de Janeiro, Paraná, Acre e Distrito Federal estão em seguida com, na mesma ordem, 18, 14, 12 e 10 registros.

Quanto aos processos de crianças cujo *status* é “cessação”, as análises mostraram o registro de apenas 3 casos, 1 do sexo masculino e 2 do feminino. Todas eram da América do Sul, especificamente da Colômbia, sendo que duas haviam solicitado refúgio em Brasília (DF) e uma em Porto Alegre (RS).

Os processos registrados como “perda”, por sua vez, compunham 16 casos de crianças, dividido em igual proporção entre sexo masculino e feminino, 8 cada. Por continente de origem, verifica-se que 7 são do Oriente Médio, 5 da África e 4 da América do Sul, com destaque para os países Síria e Angola, cada um com 5 casos, conforme Tabela 7.

Tabela 7 - Crianças com perda do status de refugiado

Sexo	Idade Solicitação	País de Origem	Continentes	Data Solicitação	Cidade Solicitação	UF Solicitação	Data Decisão
Masculino	0	Síria	Oriente Médio	13/03/2014	Ribeirão Preto	SP	28/03/2014
Masculino	9	Líbano	Oriente Médio	19/02/2014	Foz Do Iguaçu	PR	28/03/2014
Feminino	9	Angola	África	11/02/2004	São Paulo	SP	Desconhecido
Feminino	0	Colômbia	América Do Sul	20/09/2006	Brasília	DF	Desconhecido
Feminino	8	Angola	África	27/01/2005	São Paulo	SP	02/12/2005
Feminino	9	Síria	Oriente Médio	24/04/2014	Vitória	ES	30/07/2014
Masculino	8	Síria	Oriente Médio	24/04/2014	Vitória	ES	30/07/2014
Masculino	3	Colômbia	América Do Sul	20/01/2005	Guarulhos	SP	Desconhecido
Masculino	0	Angola	África	12/11/1993	Desconhecido	Desconhecido	19/10/2002
Feminino	2	Síria	Oriente Médio	24/04/2014	Vitória	ES	30/07/2014
Feminino	1	Colômbia	América Do Sul	20/01/2005	Guarulhos	SP	Desconhecido
Masculino	4	Líbano	Oriente Médio	19/02/2014	Foz Do Iguaçu	PR	28/03/2014
Masculino	4	Síria	Oriente Médio	24/04/2014	Vitória	ES	30/07/2014
Feminino	3	Bolívia	América Do Sul	26/11/2008	Brasiléia	AC	22/05/2009
Feminino	7	Angola	África	11/02/2004	São Paulo	SP	Desconhecido
Masculino	8	Angola	África	27/01/2005	São Paulo	SP	02/12/2005

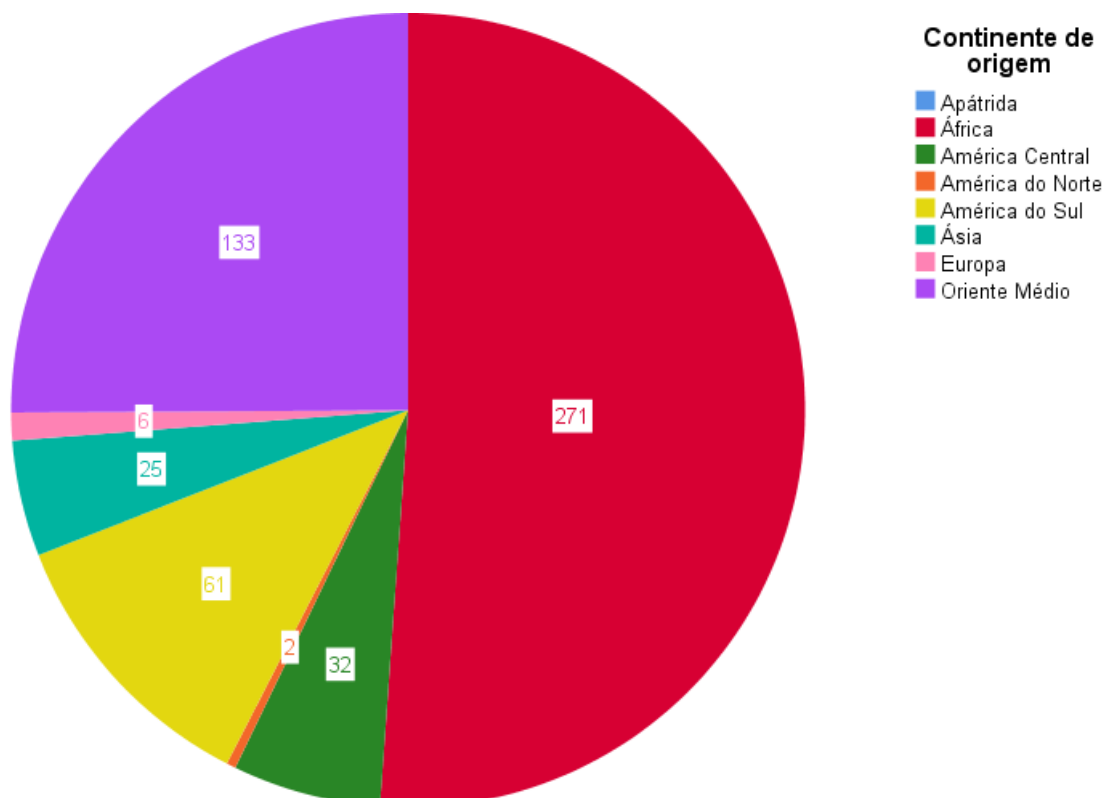
Fonte: elaborado pela autora

Considerando todos estes processos que não foram aceitos, seja por indeferimento, por estarem em recurso, arquivados, cessação, perda ou regularização CNIg tem-se um panorama de existência de 615 crianças que solicitaram refúgio e que não estão com o *status* de reconhecimento da condição de refugiadas pelo governo brasileiro – e esse número equivale a mais de 32% todas as solicitações infantis registradas.

4.2.3 As crianças com os processos pendentes

Além das reconhecidas e daquelas que não foram aceitas, por diversas maneiras, existem crianças cujos processos estão pendentes: 530 casos, sendo 234 de crianças do sexo feminino e 296 do masculino. Quanto ao continente de onde vêm essas crianças com o processo em aberto, mais de 50% são da África, 25% do Oriente Médio e 11,5% da América do Sul, como ilustra o gráfico a baixo (Figura 18), mas com rótulos demonstrando a frequência:

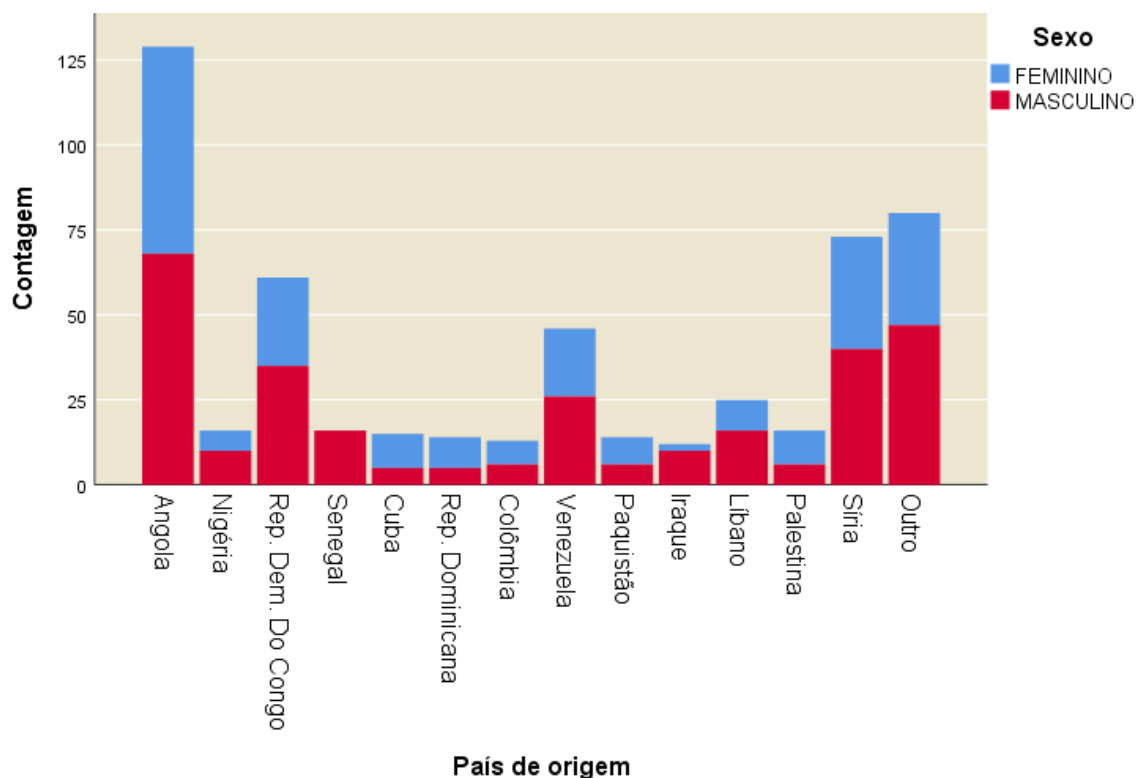
Figura 18 - Continente de origem das crianças com processos pendentes



Fonte: elaborado pela autora

Dentro de todos estes continentes acima grafados há um grande número de países registrados, formando um total de 45 origens distintas de tais crianças. Entre eles, a origem do maior número dos processos pendentes era o de Angola, com 129 casos, seguida a Síria, com 73, República Democrática do Congo, com 61 e pela Venezuela, com 46. Somando a estes as solicitações de crianças da Nigéria, Senegal, Cuba, República Dominicana, Colômbia, Paquistão, Iraque, Líbano e Palestina, tem-se que 13 países somavam 84,9% da origem das crianças com processos pendentes na data de divulgação da tabela, como pode ser aferido pelos dados abaixo (Figura 19). No gráfico da Figura 17 estão representados os países de origem dos quais os processos pendentes significam pelo menos 2% dos pedidos não julgados de crianças. Também estão divididas as frequências dos países por percentual entre crianças do sexo masculino e feminino. Uma questão que chama atenção é o fato de entre os senegaleses, a totalidade de solicitações em aberto serem do sexo masculino (condizendo com o que foi mostrado no âmbito das solicitações gerais desse mesmo grupo anteriormente). Também entre as iraquianas e libanesas há um expressivo percentual de meninos. Já no caso das cubanas e dominicanas são mais significativas a proporção de crianças do sexo feminino.

Figura 19 - Gráfico dos processos pendentes de crianças por país de origem e sexo



Fonte: elaboração da autora

Quanto à região do país em que foi solicitado o refúgio de tais crianças, observa-se, como no geral, a expressiva predominância do estado de São Paulo, com mais de 50% de tais processos. Em seguida está o Paraná, com quase 11%, e Rio de Janeiro, com 9,2%. O Amazonas, que aparece em quarta posição com 5,5%, é, na realidade, quase todo composto por solicitações pendentes de crianças venezuelanas, isto é, 24 das 29 solicitações são de crianças desse país.

Apesar de não ser possível verificar o tempo de tramitação destes processos, uma vez que ainda não foram julgados, mapeia-se, segundo a variável “ano de solicitação”, que grande parte destes foram registrados em 2014 e 2015, 138 e 341 casos, respectivamente. Além disso, 20 datavam de 2013 e 5 de 2016, além de 26 casos registrados como desconhecido o ano de solicitação.

Nesses três tópicos de análise – das gestões das solicitações – foram perpassadas várias características que marcam a categorização das crianças quando cruzado esse grupo geracional com cada um dos *status* das solicitações. Mas, para ir além, é necessário comparar tanto a composição das crianças nesses *status*, como as diferenças e semelhanças entre elas e os adultos. Essas comparações são o alvo do subtítulo seguinte.

4.2.4 Comparativos

Entender um pouco mais o cenário e as especificidades da infância refugiada no Brasil passa também por realizar comparativos intergeracionais, buscando compreender o cenário da tramitação dos processos das crianças solicitantes de refúgio ao Brasil quando confrontado às diferenças e as semelhanças a outros grupos etários. É possível, desta forma, compreender se as diferenças e semelhanças da formação da infância em comparação a migração adulta refugiada estão mais relacionada às formas de emigração e dos fluxos que chegam ao Brasil, se mais associadas aos processos de gestão das imigrações, ou em ambos.

Em termos de *Status*, tem-se que até abril de 2016, a maior parte dos processos, não fazendo filtragem por classe de idade, ainda não tinha sido julgada, constando como pendente (17.510 casos). Os processos que foram acatados e deferidos são aqueles classificados enquanto “Reconhecidos” (6.722 casos) ou “Reconhecidos ACNUR” (1.474 casos), somando um total de 8.196 casos até a data de divulgação dos dados; o que é equivalente a 21,13% do total de processos. Como já mencionado anteriormente, a maior parte dos dados dos Reconhecidos pela ACNUR está preenchida como “desconhecida”, dificultando a análise. Como a questão da pesquisa passa por entender a produção da infância refugiada pelo governo brasileiro, buscando entender quem são as crianças solicitantes elegíveis para tal, e dada a ausência de dados preenchidos sobre os casos reconhecidos pelo ACNUR, nessa pesquisa não são contabilizados os Reconhecidos ACNUR. De qualquer forma, a distribuição de *status*, em frequência e percentual, considerando a população total de solicitantes, pode ser aferida na Tabela 8:

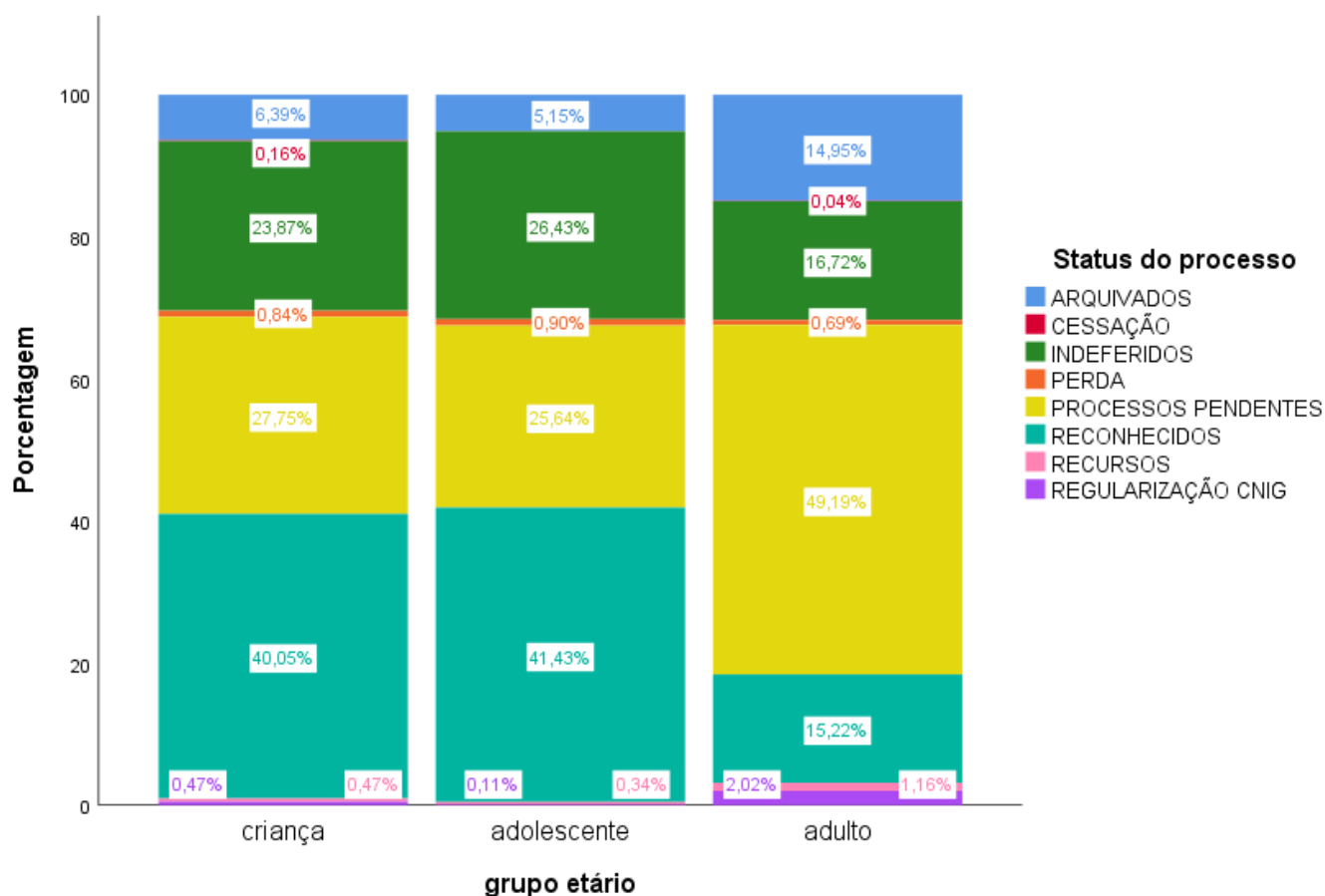
Tabela 8 - Distribuição dos processos por Status

	Contagem	% de N da coluna
ARQUIVADOS	5220	13,5%
CESSAÇÃO	23	0,1%
INDEFERIDOS	6413	16,5%
PERDA	274	0,7%
PROCESSOS PENDENTES	17510	45,1%
RECONHECIDOS	6722	17,3%
RECONHECIDOS ACNUR	1474	3,8%
RECURSOS	404	1,0%
REGULARIZAÇÃO CNIG	742	1,9%

Fonte: elaboração da autora

Como visto anteriormente, as crianças compõem 5,24% das solicitações de refúgio. Quando esse dado é pormenorizado pelo *status*, vemos que do total de 6.262 processos reconhecidos com idade registrada do solicitante⁸⁹, 765 são crianças, ou seja, o percentual de participação do grupo infantil sobe para 12,2%. Sugere-se assim, que em termos relativos, esse grupo tem um panorama distinto dos casos de adultos (cujo percentual entre todos os reconhecidos cai para 81,9%). Isso significa que das crianças solicitantes, 40,1% tiveram seu *status* de refugiada aceito pelo Brasil; sendo que entre os adultos essa estatística é de somente 15,2%.

Figura 20 – Status do processo por grupo etário



Fonte: elaboração da autora

O gráfico acima (Figura 20), mostra que, no universo adulto existe uma proporção menor de reconhecidos entre os casos julgados, considerando os casos que foram aceitos ou

⁸⁹ 460 casos cujo *status* é “Reconhecido” constavam como desconhecida a idade do solicitante.

não pelo julgamento da solicitação pelo Conare, ou seja, contabilizando os reconhecidos, indeferidos e os que entraram com recurso⁹⁰, somente 15,2% foram acatados no universo de 33,1% dos processos julgados, o que equivale a uma proporção de cerca de 2 reconhecimentos para cada 4 processos julgados. Já entre as crianças, tem-se que 40% dos processos foram deferidos; considerando 64,4% do total de deferida, indeferida e em recurso, tem-se uma proporção de mais de 3 aceitações a cada 4 processos julgados. Contudo, conjuntamente o gráfico acima revela que não somente o percentual de reconhecidos entre crianças e adolescentes é maior, como também o de indeferidos⁹¹, indicando que a grande diferenciação com o grupo adulto está no número de processos julgados: entre os processos pendentes, 95,6% são de adultos.

Nesse sentido, a questão que surge é se existe uma gestão diferencial entre as classes de idade em termos de tempo de tramitação, ou, em outras palavras, se os processos de crianças são julgados com maior rapidez. Para isso, foi criada uma variável a partir da diferença entre a data de decisão e data de tramitação, indicando o tempo de duração do processo até sua decisão ser deliberada⁹², em fração de tempo de ano.

A variável tempo de tramitação mostra que a mediana geral dos processos já julgados e que apresentam a data de solicitação e de decisão é de setes meses e meio (ou 0,63 de ano) e, apesar da existência de casos mais destoantes, tem-se que em 75% dos casos o processo foi julgado em pouco mais de 13 meses e em 95% em menos de dois anos e meio. Quando fragmentado pelos grupos etários, verifica-se que o panorama pouco muda, assim, na Tabela 9 há uma representação dos dados de comparação do tempo de tramitação entre os grupos, em fração de ano⁹³.

⁹⁰ A exclusão dos *status* de cessação, perda e arquivamento nesse cálculo se deu pelo fato dos dois primeiros sugerirem a aceitação e posterior suspensão da condição de refugiado, não sendo, por tanto, a negativa da ordem da consideração primeira da situação do solicitante no país de origem; e do arquivamento significar a não realização do julgamento, sendo interrompido o processo durante a sua tramitação. Os processos pendentes, obviamente, também não poderiam ser contabilizados, uma vez que a sentença ainda não foi dada. E, por fim, os que foram passados ao CNIg, não refletem deferimento ou indeferimento por parte do Conare, mas sim que foram passados para outro órgão de julgamento.

⁹¹ Vale indicar que entre os indeferidos 7,2% são crianças, 3,7% adolescentes e 89,1% adultos.

⁹² Como a planilha do Conare tinha alguns casos com as datas de decisão maior do que a data de solicitação (provavelmente por preenchimento alterado das variáveis), utilizou-se o *Excel* para o cálculo entre datas, pois indica a diferença entre datas; ao contrário do SPSS que diminui (deixando como omissos muitos valores). Os que não tinham sido julgados foram substituídos por desconhecido. A fórmula utilizada foi “Fraçãoano” juntamente com a “Seerro”: assim, aqueles não julgados ou desconhecido voltavam o termo “desconhecido”, enquanto os casos com as datas, voltava a diferença do valor entre elas. Posteriormente os dados foram inseridos no SPSS; os desconhecidos, foram rotulados como 999 e indicados como “omissos”. Com isso, o número de casos válidos foi de 18289 e 20493 omissos.

⁹³ Para ter o número em meses é necessário multiplicar os valores por 12.

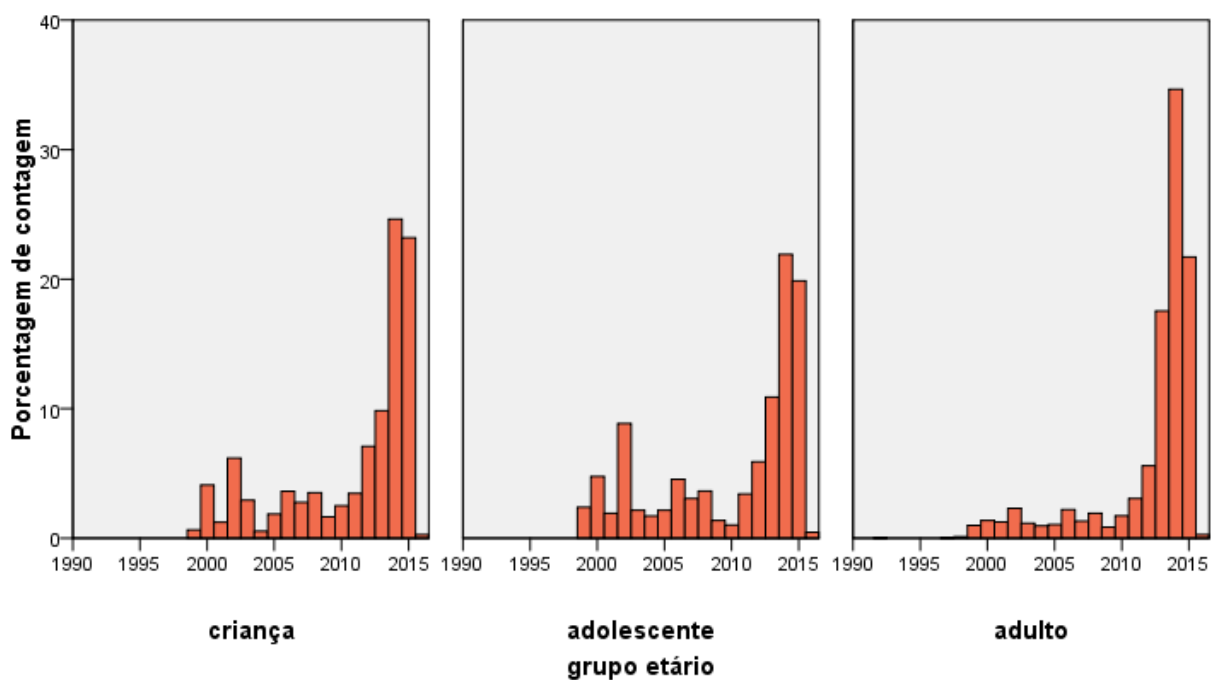
Tabela 9 - Tempo de Tramitação dos processos por grupo etário

Estatísticas				
Tempo de tramitação do processo (data de decisão - de solicitação) – em unidade de ano				
Criança	N	Válido	1271	
	Mediana		0,6000	
	Percentis	25		0,3500
		50		0,6000
		75		1,1800
95			2,6700	
Adolescente	N	Válido	623	
	Mediana		0,5400	
	Percentis	25		0,3000
		50		0,5400
		75		1,0800
95			2,3300	
Adulto	N	Válido	15890	
	Mediana		0,6300	
	Percentis	25		0,3500
		50		0,6300
		75		1,1000
95			2,3000	

Fonte: elaboração da autora

Assim, a diferença entre a existência no maior percentual tramitado dos casos do grupo infantil não deriva de uma aceleração do tempo de tramitação de tais processos. Se o tempo de tramitação dos processos já julgados não explica a diferença entre o *status* do grupo etário – principalmente, o fato das crianças terem maior porcentagem de deferidos e indeferidos, enquanto nos adultos sobressaem-se os pendentes –, a nova hipótese direcionou-se, doravante, para a explicação de que os processos solicitados mais recentemente têm percentual maior de adultos. Isto é, uma explicação possível, não existindo diferença significativa no tempo de decisão dos processos infantis aos de adultos, é a de que a maior taxa de processos pendentes entre os adultos provém do fato de terem um nível maior de solicitações recentemente. Para tanto, elaboramos um gráfico que ilustrasse a temporalidade das solicitações por grupo etário (Figura 21), sendo que nele realmente evidenciou-se um pico mais recente de solicitações na classe etária adulta.

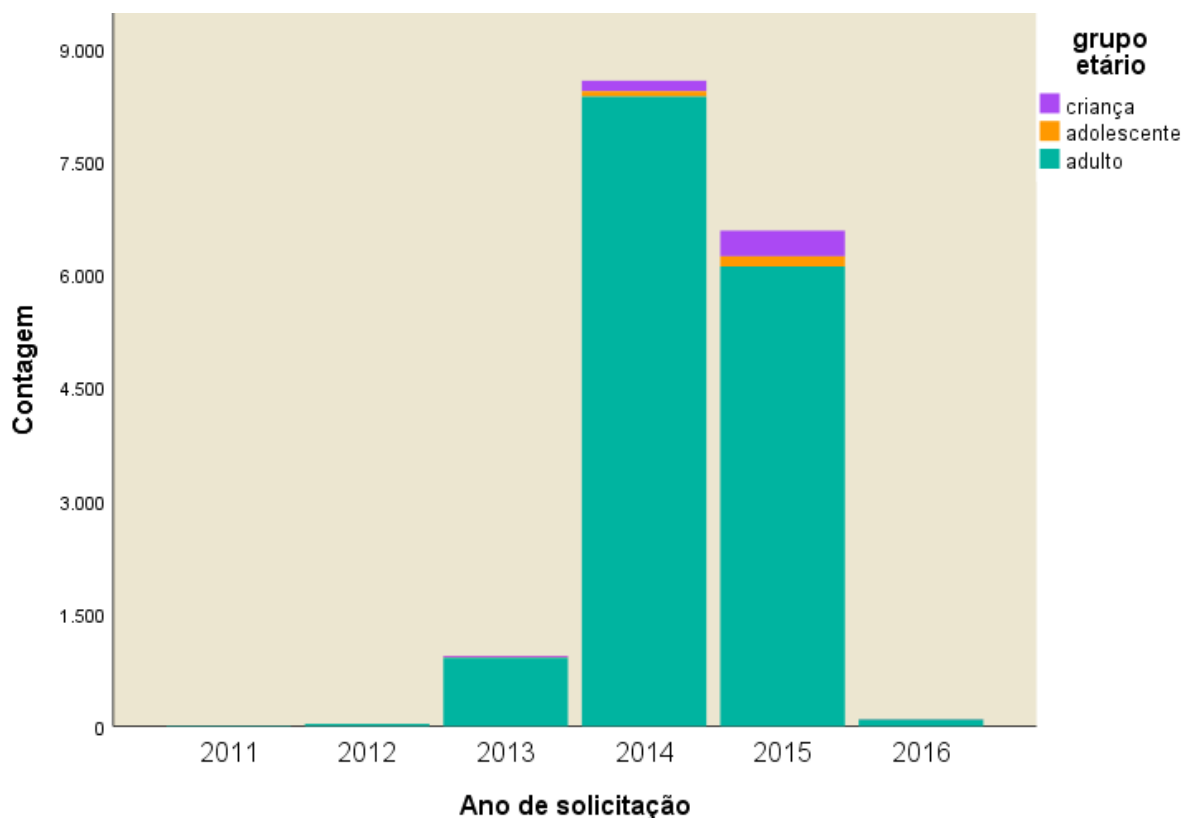
Figura 21 - Ano de solicitação por grupo etário



Fonte: elaboração da autora

Após essa constatação, buscamos saber a distribuição por ano de solicitação dos processos considerados pendentes, para analisar se condizia com os dados acima. Se os processos pendentes fossem em sua maioria a partir do ano de 2013 (especialmente de 2014) e sabendo da elevação percentual das solicitações de adultos nesse período, seria também um indicador possível de explicação para o número de processos pendentes entre os mais velhos – o que foi de fato verificado, como mostra o gráfico abaixo (Figura 22). Há, assim, uma possível relação entre o maior percentual de processos pendentes e o fato de haver uma acentuação maior do número de solicitações do grupo adulto dos últimos anos antes dos dados serem divulgados. De outro ângulo, isso sugere também que apesar do expressivo crescimento de solicitações de refúgio no Brasil por crianças, tal crescimento não se deu na mesma razão a do grupo etário dominante.

Figura 22 - Ano da solicitação dos processos pendentes por grupo etário



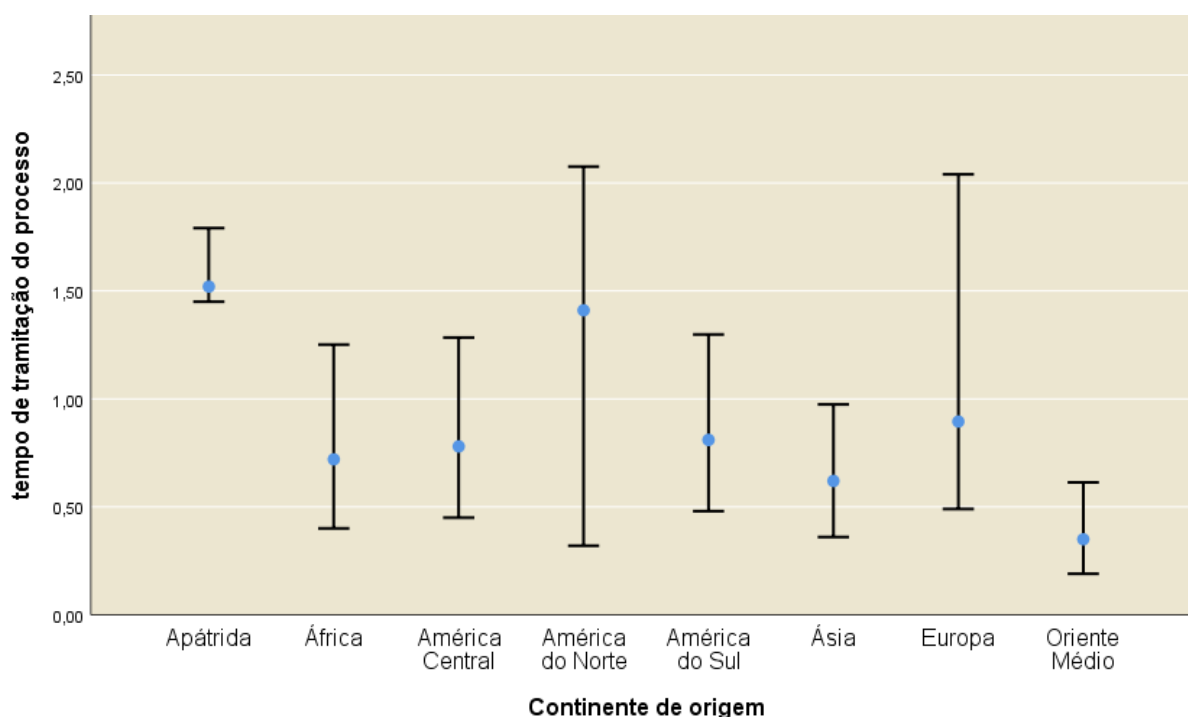
Fonte: elaboração da autora

Outro fator de influência na existência de uma menor taxa de processos pendentes nos casos de crianças também pode ser explicado pela composição dos locais de origem de cada grupo etário. Como demonstrado, quando analisado o universo das solicitações de refúgio ao Brasil, diferentemente do panorama adulto, a migração infantil tinha uma quase equivalência entre o número de crianças solicitantes providas do continente africano e do Oriente Médio. Acontece que, sobretudo com o conflito na Síria⁹⁴, o Brasil tratou com emergencial os casos de tal nacionalidade, influenciando no tempo de julgamento dos processos. Assim, se existe um percentual menor de processos em aberto no grupo infantil, pode haver relação com a composição da natividade das crianças; se mostrando importante verificar se há processos julgados com maior rapidez pela variável de continente de origem. O gráfico de estilo Alto-Baixo (Figura 23) representa no valor entre as linhas a amplitude interquartílica, ou onde se concentram os 50% dos processos intermediários; já o círculo de fechamento azul é a mediana do tempo de tramitação, em fração de ano. Nesse esquema percebe-se que os solicitantes do

⁹⁴ O Conare promulgou uma medida para facilitação de vistos para aqueles que desejassem vir ao Brasil solicitar refúgio devido ao conflito na Síria, como pode ser verificado no site do Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 2016b)

Oriente Médio que tiveram seus processos julgados, em geral, o foram de maneira mais rápida, pois há uma concentração das decisões serem dadas em pouco mais de meio ano, sendo a mediana de 0,35 ano, equivalente a cerca de 4 meses. Assim, um dos motivos da maior tramitação dos processos infantis pode estar atrelado à nacionalidade das crianças que solicitam o refúgio não ser equivalente a dos adultos.

Figura 23 - Gráfico do tempo de tramitação dos processos julgados por continente de origem



Fonte: elaboração da autora

Nesse sentido, percebemos que, se de um ângulo os dados levam a refletir e contrapor as diferenças dos grupos intergeracionais, de outro também traz questionamentos sobre a própria composição da infância em refúgio. Se vimos que as proporções de solicitações entre crianças de origem do continente africano e do Oriente Médio é parecida (como demonstrado na Figura 4), também se verificou que isto não se mantém entre as reconhecidas: o número de crianças do Oriente Médio é significativamente maior do que dos outros grupos. Tais dados fazem refletir sobre a não concordância entre o número de solicitações e a proporção entre os reconhecidos – situação evidenciada entre os processos de crianças da África e da Europa (sobretudo da Romênia). Contudo, não significam necessariamente que exista grande indeferimento como caso contrário ao reconhecimento, afinal, muitos processos poderiam não

ter sido ainda julgados. Nesse sentido, para entender mais profundamente tais números de deferimento e indeferimento se mostra necessário entender antes a situação dos processos; ou seja, evidenciar aqueles que constam como pendentes, dentre os quais, como explanado anteriormente, tem-se um total de 530 processos de indivíduos com menos de 12 anos no momento da solicitação. Destes, 271 são de crianças do continente africano (51,1%). Sabendo da existência de 608 solicitações de crianças de tal origem, tem-se, então, que 44,6% dos seus processos ainda não haviam sido julgados. Desse modo, não seria possível afirmar simplesmente a propensão de maior deferimento dos processos do Oriente Médio aos da África, por exemplo; haja vista o percentual maior de processos não julgados entre estes últimos.

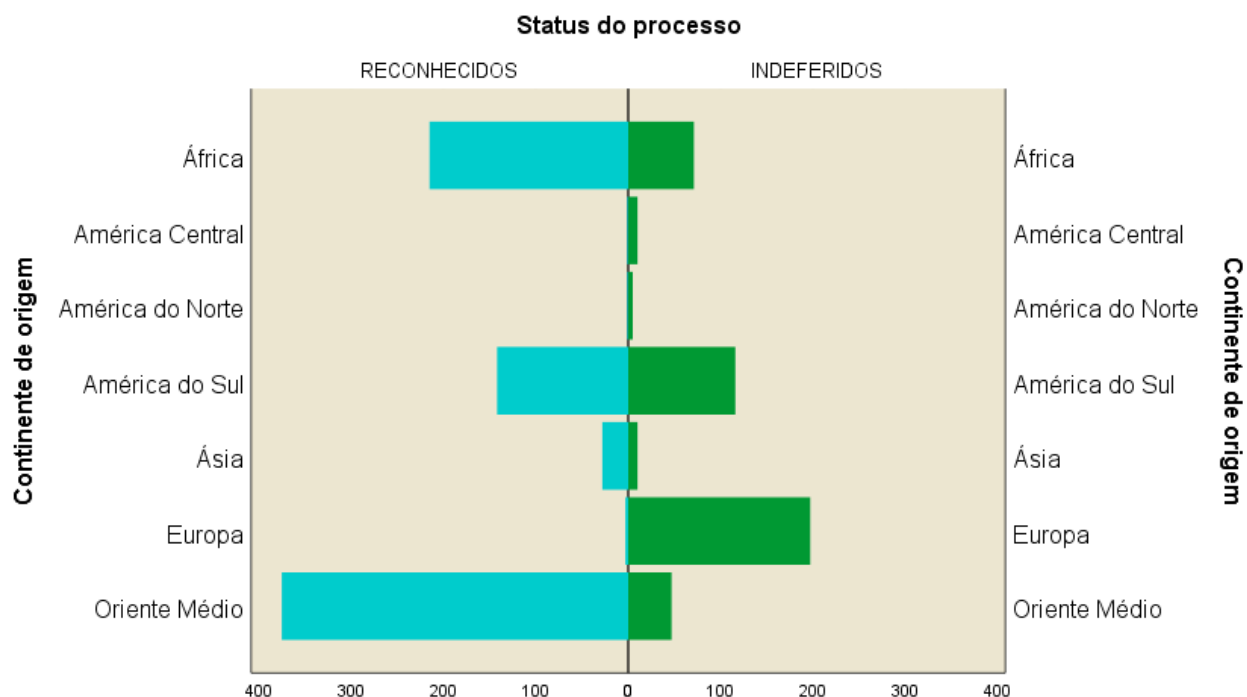
Tabela 10 - Status por Continente de origem no grupo infantil

		Status do processo - Crianças							Regularização	Processos	
		Arquivados	Cessaçã	Indeferidos	Perda	Reconhecidos	Recursos	CNIg	Pendentes	Total	
Continente	Apátrida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	África	34	0	71	5	215	6	6	271	608	
	América Central	9	0	10	0	1	0	0	32	52	
	América do Norte	0	0	5	0	1	0	0	2	8	
	América do Sul	58	3	116	4	142	3	2	61	389	
	Ásia	15	0	10	0	28	0	1	25	79	
	Europa	1	0	197	0	3	0	0	6	207	
	Oriente Médio	5	0	47	7	375	0	0	133	567	
	Total	122	3	456	16	765	9	9	530	1910	

Fonte: elaborada pela autora

Logo, entender mais profundamente os deferidos e indeferidos, requer que se contraponha comparativamente esses dois. Para facilitar e melhor visualizar tal comparação, aqui pensa-se os processos já julgados e, desconsiderando os em recursos, *status*, analisando a proporção entre aceitações e negações dos processos. Seguindo com esse recorte no cruzamento das variáveis de classe de idade, *status* e origem, tem-se que o maior número de crianças cujos processos foram indeferidos é da Europa e da América do Sul (Figura 16). O número da Europa particularmente chama a atenção, pois são 197 solicitações negadas, o que constitui 43,2% dos processos negados e 98% dos casos julgados de crianças dessa origem: só 2% foram deferidas. Da América do Sul, os processos deferidos e indeferidos apresentam certa simetria, sendo, respectivamente, 142 e 116 casos.

Figura 24- Pirâmide populacional das crianças: proporção de frequência entre os *status* Deferidos e Indeferidos por continente de origem

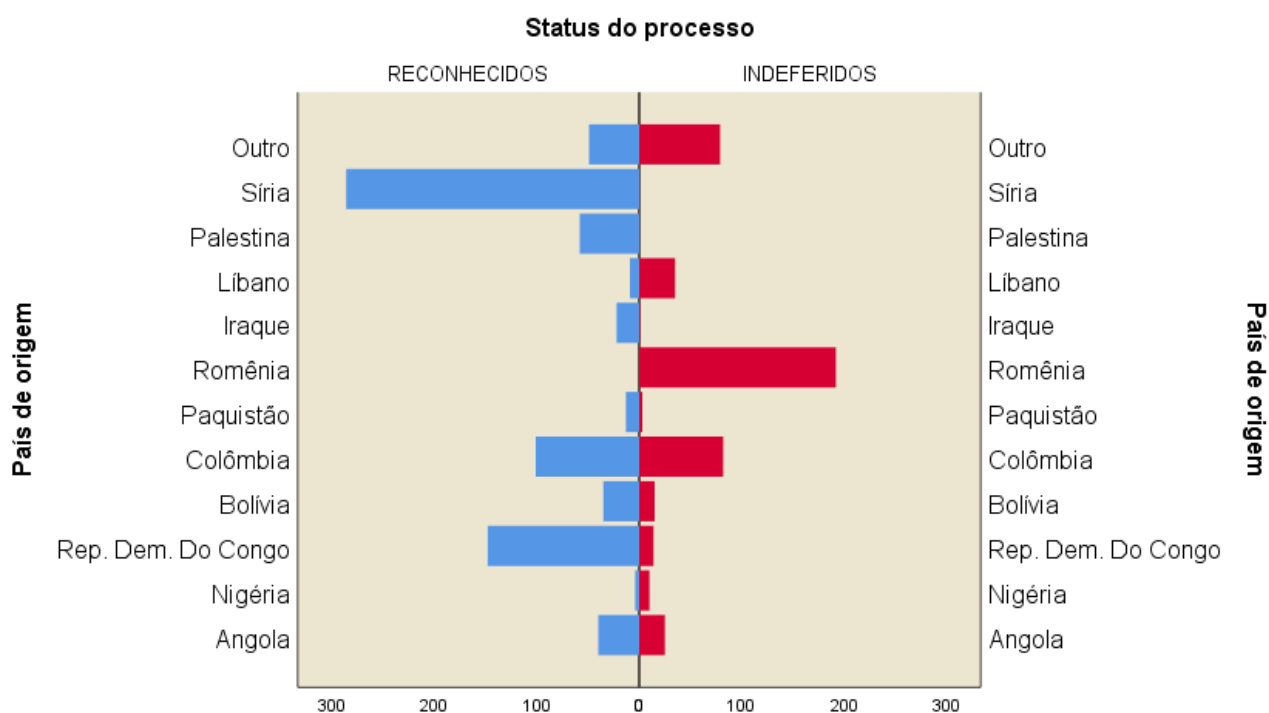


Fonte: elaborado pela autora

Pelo gráfico da Figura 24, pode-se ainda inferir que o Oriente Médio se constitui o local de origem que tem a maior razão entre reconhecidos por indeferidos: a cada 10 registros com um desses dois status, cerca de 9 são de deferidas. Essa razão cai para 7,5 entre as crianças africanas e para 7,3 entre as asiáticas. Dessa maneira, percebe-se que mesmo dentro dos processos julgados, o Oriente Médio aparece como o local de origem das crianças com maior percentual de concessão de estatuto de refugiadas pelo Conare.

Por país de origem também se evidencia entre os processos julgados como indeferidos e deferidos como a nacionalidade das crianças apresenta grande diferencial na sentença aos requerimentos, tendo distribuição bastante desigual entre proporção de concessões da condição de refugiado pelos distintos países de origem. O gráfico a seguir (Figura 23) ilustra justamente isso, nele estão representadas as principais nacionalidades das crianças solicitantes, confrontando a taxa destas que receberam a condição de reconhecida e as que constam na tabela do Conare como indeferidas.

Figura 25 - Comparação entre proporção entre crianças deferidas e indeferidas entre os principais países de origem



Por fim, outro cruzamento que pareceu ser relevante a se abordar trata-se das variáveis *Status* e local de solicitação (se a cidade em que foi registrada a solicitação é uma capital ou não). A tabela abaixo (tabela 11) representa os 1902⁹⁵ casos de crianças em que o referido local foi registrado na tabela disponibilizada pelo Conare. Em específico chama atenção a proporção de processos arquivados cuja solicitação se deu nas cidades do interior em comparação com os realizados nas capitais: 35% dos arquivados foram realizados no interior, sendo que no panorama geral, considerando todas as solicitações de criança, a proporção do interior é de 20%. Inferimos, dessa maneira, desses dados a necessidade de se ponderar o porquê da interrupção dos processos considerando a localidade em que são registrados: se há estrutura menos adequada ao preenchimento e realização das etapas de tramitação; se estas que estão no interior entram e saem do país com maior frequência e, por isso, não acabam comparecendo às entrevistas obrigatórias; ou ainda outros motivos.

⁹⁵ 8 casos constavam como desconhecido a cidade de solicitação.

Tabela 11 - Local de solicitação de refúgio das crianças (capital ou interior) por *status*

Status do processo		Local de solicitação		
		Capital	Interior	Total
Status do processo	ARQUIVADOS	78	42	120
	CESSAÇÃO	3	0	3
	INDEFERIDOS	392	64	456
	PERDA	9	6	15
	PROCESSOS PENDENTES	409	119	528
	RECONHECIDOS	614	149	763
	RECURSOS	7	2	9
	REGULARIZAÇÃO CNIG	8	0	8
Total		1520	382	1902

Fonte: elaborado pela autora

Com todos os elementos até aqui apresentados, ressaltamos, conforme os dados disponibilizados pelo Conare (2016) que, a infância refugiada no Brasil vem sendo construída a partir de uma multiplicidade que marca desde as solicitações em geral à cada uma das segmentações dessas solicitações (como base no *status*), bem como na formação comparativa intra e intergeracionais. Mas, a complexidade dessa infância, mesmo quantitativamente, é ainda maior do que os dados disponibilizados pela tabela do Comitê. Sendo esse, exatamente, o ponto de argumentação do próximo tópico.

4.2.5 Para além dos dados apresentados

Após a explanação, mais ainda antes de terminar o capítulo, ressaltamos algumas questões que extrapolam essa pesquisa: tanto em termos dos limites dos dados analisados, quanto da própria análise quantitativa. Como descrito, a tabela do Conare não registra as solicitações por refúgio de imigrantes do Haiti. Todavia, esse fluxo era, até então, correspondente ao maior número das solicitações, com 48.371 requerimentos até 20/04/2016, segundo os dados do governo federal (CONARE, 2016). O Brasil optou por lidar com essa grande onda migratória de forma específica, lendo-a como uma situação emergencial e se

utilizando do visto humanitário⁹⁶ (FERNANDES; FARIAS, 2017); da mesma forma que fez posteriormente quando se intensificou a demanda de sírios e venezuelanos. Para Fernandes; Farias (2017), essa forma de atuação mostra que a política migratória brasileira ainda recorre a exceções para lidar com o inesperado, não se utilizando desses movimentos para fortalecer e aprimorar a própria atuação e os mecanismos mais duradouros. Assim, no entanto, “[..] as ações do governo não se direcionaram para a construção de uma política migratória com bases sólidas, mas sim para o gerenciamento de situações de crise em resposta às pressões da sociedade civil” (FERNANDES; FARIAS, 2017, p. 147). Para além das críticas cabíveis, o mais pertinente aqui é destacar que ainda faltam os registros de crianças de tal nacionalidade, e, considerando o tamanho do fluxo, provavelmente esses aumentariam significativamente os números que formam a infância refugiada no Brasil.

Outra limitação dos dados trabalhados é temporal: estão restritos aos processos registrados até abril de 2016. Como o refúgio tem se tornado um processo intensificado com os conflitos contemporâneos, o panorama está em modificação constante. Os dados, por exemplo, não chegam ao movimento mais recente de venezuelanos, que, em outubro de 2018, já formava o maior grupo com solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil (65.000 solicitações⁹⁷). Os registros e notícias de tal fluxo têm mostrado a existência de um número grande de crianças chegando com seus familiares nas fronteiras, ressaltando que a taxa de participação da migração infantil deve aumentar no cenário dos deslocamentos forçados com direção ao país. Só o UNICEF, com o Espaço Amigo da Criança, que atua no acolhimento e amparo às crianças migrantes da Venezuela, já registrava, até outubro de 2018, 1.500 crianças atendidas na cidade de Pacaraima (município que faz divisa com a Venezuela) e 3.600 em Roraima⁹⁸. Reforça-se, assim, que os desafios para se pensar infância e migrações forçadas é uma agenda improrrogável, tanto na ordem de políticas sociais, como de análises sociológicas.

⁹⁶ O visto humanitário foi, depois da migração haitiana, também utilizado para os sírios e venezuelanos (FERNANDES; FARIAS, 2017).

⁹⁷ Disponível no site do Ministério da Cidadania (BRASIL, 2018b).

⁹⁸ Disponível no site do Unicef Brasil (s/d) em matéria com título Espaço Amigo da Criança é ponto de acolhimento e amparo para migrantes venezuelanos.

NOTAS FINAIS: QUANDO A INFÂNCIA PEDE REFÚGIO

Com este estudo, buscamos ressaltar a especificidade da forma como infância e refúgio vêm se relacionando e sendo constituída no Brasil. Percebemos, por exemplo, que os fluxos de refugiados direcionados ao Brasil ainda pouco conta com a participação de crianças. Em termos proporcionais, também vimos que dos movimentos que chegam ao Brasil, existem alguns em que há proporção maior de crianças, ressaltando em quais existe recursos mínimos para bancar também os deslocamentos dos mais pequenos. Afinal, como visto na literatura, a migração familiar existe maior planejamento e recursos. Nesse sentido, fluxos como América do Norte-Brasil e Europa-Brasil aparecem com destaque na taxa de crianças dentre os solicitantes de tais continentes de origem, embora o maior número, em termos absolutos, de crianças que buscam refúgio no país sejam da África e do Oriente Médio. Os cinco países de origem mais comuns das crianças são Síria, Colômbia, República Democrática do Congo, Angola e Romênia.

Quanto à localização, mapeamos que as crianças, que chegam solicitando refúgio no país, o fazem, sobretudo na região Sul, Sudeste e no distrito federal, com grande concentração em São Paulo (especificamente na maior cidade do país). Foi possível também observar, a partir da intersecção das variáveis país de origem e local de solicitação, que existem itinerários migratórios expoentes desses deslocamentos infantis, como é o caso, por exemplo, das solicitações de crianças romenas no Distrito Federal e de sírias e angolanas no estado de São Paulo. Outras singularidades que a nacionalidade indicou trazer é referente ao sexo das crianças, pois se no panorama geral há uma quase equivalência numérica entre meninas e meninos, quando fragmentado por local de origem, viu-se diferentes proporções aparecerem.

Outra identificação a florada com os dados trabalhados, a partir da análise da tramitação dos processos, é a existência de nacionalidades das quais as crianças tinham maior proporção de aceites em comparação com os indeferimentos. O maior exemplificação disso são os processos das crianças sírias, dos quais não existia nenhum registrado como indeferido. Em conformação a esse dado, também verificou-se que boa parte das crianças deferidas são, justamente, sírias; enquanto das indeferidas existe grande porcentagem de crianças vindas da Romênia. Já quando pesquisamos as crianças que estão com os processos pendentes, vê-se que os países da África compõem o continente de origem de onde mais de 50% dessas crianças são; com destaque específico para a Angola. Verificamos também que os casos infantis não passam por um julgamento mais acelerado, enquanto, a nível de nacionalidade, constatamos

diferenciações significativas, dentre as quais se destaca a maior rapidez no julgamento dos processos de Oriente Médio. Assim, em termos de comparação entre a migração refugiada infantil e adulta, no Brasil, percebe-se que a distinção está alicerçada principalmente nos próprios fluxos que chegam do que a própria gestão nacional destes.

Os dados, portanto, trazem questões importantes a se refletir sobre a forma como vem se configurando a infância refugiada no Brasil. Primeiro, ela não acompanha proporcionalmente os fluxos internacionais, disso há que se pensar que a geopolítica de divisão dos Estados influencia nos fluxos que podem imigrar ao Brasil. Ou seja, se em nível global crianças e adolescentes compõem a maioria dos refugiados, em nível nacional, elas não representam tamanha proporção entre os solicitantes. Assim, as travessias de crianças refugiadas não adentram com intensidade nos percursos que trazem ao Brasil: enquanto os dados das organizações internacionais da ONU mostram que elas compõem a maior parte dos refugiados. Dessa maneira, inferimos que o deslocamento para o Brasil ainda não é uma das maiores oportunidades/estratégias quando envolvem fluxos infantis ou de familiares com crianças. Como segunda questão importante trazida pelo trabalho, para se pensar a formação dessa infância, sublinhamos não ser adequado simplesmente derivar a imigração infantil da adulta, afinal não tem as mesmas características de continente, nacionalidade e nem de gênero. Ou seja, as solicitações de crianças e de adultos não são proporcionais em escalas diferentes; são diferentes mesmo considerando a distinta grandeza numérica de cada uma. Obviamente, como visto na revisão bibliográfica, isso não significa que os deslocamentos de crianças sejam independentes dos adultos: elas estão, na maior parte das vezes, imersas nas estratégias familiares, nas quais a decisão passa mais fortemente pela opinião dos mais velhos. Todavia, a análise da forma como os fluxos efetivamente se dão mostra que é preciso olhar não só a migração refugiada infantil e adulta em conjunto, como também separadamente; afinal, a interdependência não significa uma derivação semelhante.

Estes levantamentos expostos dizem respeito, principalmente, ao momento de emigração com destino ao Brasil, isto é, quais saem do seu país e em suas travessias se direcionam ao país. Como visto, o refúgio reflete uma governamentalidade pela expulsão, assim, pensar as crianças que solicitam o refúgio nacionalmente indica, de certa forma, quais sofrem essa expulsão e viabilizam no Brasil um país de acolhida. Os números das solicitações são importantes, enfatizando ainda mais a geopolítica global que incide diretamente sobre a vida das crianças. Quando se constata, por exemplo, que poucas solicitantes são do continente norte americano, a pergunta que emerge é se essas têm um baixo nível de emigração emergencial ou

se o Brasil é um país pouco procurado por essas crianças; cruzar com os dados globais, se mostra, assim, imprescindível. Pela figura do mapa global dos refugiados, com a divisão etária, do Unicef, tal qual mencionado na Introdução e disponibilizado no Apêndice 01, vemos que estas crianças de fato estão sob regimes biopolíticos que não põem tanto em crise suas vidas. Já no caso das crianças da África e do Oriente Médio existe uma incidência maior de crianças cuja existência no território de origem entra em conflito com as formas de governamentalidade da vida – estas, são, as que mais se refugiam, tanto no nível nacional quanto global.

Já a nível de gestão das emigrações, percebe-se a governabilidade nacional atua diretamente na formação desta infância, afinal, existe um panorama diferente das crianças que de fato são aceitas em relação ao universo das solicitantes. As crianças nesse caso, não parecem estar sobre uma tramitação diferencial em relação aos adultos; a diferença se torna mais expressiva, em compensação, quando vista pela variável nacionalidade. As políticas de fronteiras atuam na seleção e coordenação da demanda que surgem, alterando significativamente o cenário das solicitações. O caso mais expressivo disso talvez seja o número de indeferimentos da Romênia, fazendo com que dentre os deferimentos haja uma queda significativa das crianças do continente europeu, em comparação ao grupo total de solicitantes, ao mesmo tempo em que se pode destacar a grande aceitação de crianças sírias. Essa mesma gestão, para além de dizer quais casos de crianças cabem ou não na definição, acaba por atuar segmentando e diferenciando os processos: seja por analisá-los em tempos diversos ou por enquadrá-los em outros *status*, para os quais são organizadas formas distintas de gestão. A infância refugiada no Brasil, nesse caminho, vai sendo formada a partir da multiplicidade: multiplicidade de solicitantes e multiplicidade de enquadramento de tais solicitações.

Se os dados quantitativos podem expressar uma grande quantidade de informação, se reconhece que o qualitativo tem o poder de aprofundá-los. Muitos dados aqui apresentados podem ser melhor compreendidos a partir de estudos mais diretos e próximos à realidade migratória das crianças que buscam o Brasil como local de refúgio. Um dos exemplos é o caso das crianças senegalesas, a fim de compreender o porquê da totalidade delas serem do sexo masculino. Outra demanda emergente deste trabalho é a de analisar como a localidade onde as crianças estão solicitando o refúgio estão arroladas nas diversas estratégias itinerárias e nas formas distintas de lidar com a burocracia regulatória, uma vez que, percebemos que uma taxa considerável dos processos arquivados de crianças são daqueles não realizados nas capitais do país. Estudos de caso com as crianças que tiveram seu reconhecimento cessado ou perdido também seriam interessantes, pois se viu que não são muito numerosos, e olhá-los diretamente

permitiria compreender que situações levaram a tais suspensões e refleti-las ante as histórias de vida dessas crianças. A potencialidade dos dados está para além de sua sumaria exposição: operacionalizá-los e transformá-los em novas questões a se entender é fazer jus a riqueza da mistura dos métodos e da complexidade do fenômeno migratório de crianças⁹⁹.

Se o Brasil, até então, recebeu um número menor de solicitações de crianças por refúgio, com a intensificação global dos conflitos nacionais, parece ser uma agenda importante a se ter em pauta, tendo que se preparar para recebê-las em maior quantidade; o fluxo venezuelano, por exemplo, já vem mostrando essa demanda infantil. Afinal, esse corpo criança é um dos corpos que estão mais vulneráveis ante as situações de tais conflitos. Não no sentido de serem vítimas, mas no sentido de não terem supridas a mínima dependência de infraestrutura para sobrevivência, o que em alguma medida constitui a dependência do viver de todas as pessoas, independentemente da idade. Não ter essa sólida “rede social de ajuda” (BUTLER, 2018) é indicativo de que essa vida não angariou os esforços necessários para se fazer vivível, uma vida cuja importância não é totalmente reconhecida. Como Butler (2018) sugere, não se nasce e depois se torna precário: a precariedade é marca do próprio nascimento, significando que uma criança sobreviver ou não é, sob esse viés, mais do âmbito social do que biológico. A precariedade que marca a vida das crianças migrantes é, assim, não símbolo de sua fraqueza, todavia um símbolo de sua vulnerabilidade perante as formas de governamentalidade das pessoas – governamentalidades territorializadas no âmbito de um país, mas que se repercutem para além das fronteiras estatais.

A criança que tanto emerge como figura de comoção, assim, não se mostra protegida ou com a rede mínima de apoio para não ter que recorrer às dificuldades das travessias compulsórias: ou seja, a comoção pela figura da criança não tem sido transmutada em materialidade. Se a imagem da criança refugiada é uma imagem muito utilizada para mobilizar sentimento de comoção global (MARSHALL, 2013), muito decorre da necessidade de produzir sentido sobre os acontecimentos. Mbembe (2018), por sua vez, sugere que há uma necessidade de criar uma rejeição ilusória, depois que o fato trágico já aconteceu. Ou seja, o sentimento surgido muitas vezes é mais uma forma de conseguir lidar com o acontecimento, tornando-o inteligível, do que de fato rejeitá-lo e buscar que não aconteça mais. No caso das crianças, se cria um sentimento de pena, dó para com o pequeno refugiado, mas de fato pouco tem sido feito para evitar que elas tenham que sair de seu país. A criança, símbolo historicamente construído

⁹⁹ Agier (2006), por exemplo, cita que a subjetivação é um processo fundamental da constituição ativa dos refugiados. Tendo isso como referência, não se ignora que existem processos amplos que não são capturados em dados estáticos.

da pureza, da inocência (ARIEËS, 2006; COLIN, 2004), que nada teria a ver com os conflitos do mundo adulto, aparece, então, como a figura máxima de representação da dor. Se pensarmos a atuação global para as crianças em situação de refúgio, percebe-se que ela emerge principalmente quando a criança já teve que se deslocar, quando já está em situação de requerente de asilo. Mas, se essa criança, que nas notícias comove – como quando ilustrada em corpo jogado na praia, em referência ao caso do menino sírio Alan Kurdi – passa a perpassar limites não autorizados, ela se transforma de comoção a problema de gestão – como vem sendo escancarado pela política migratória do governo Trump, nas cenas de crianças migrantes encarceradas, por exemplo. Corroborando o que Fassin (2014) discute como economia moral das políticas migratórias, nas quais, a seu ver, há uma oscilação da tensão entre compaixão e repressão, da política de piedade à de controle. Ressaltamos que o sentimento de dó, de culpa, de injustiça existe sobretudo nesse entre: depois da fuga, mas antes de se transformar em um corpo estrangeiro requerente de refúgio. Esse pesar não tem atuação e nem pretensão de agir sobre as condições sociais que levam ao refúgio e nem de lidar com quem teve que se refugiar - o distanciamento é parte fundamental do choro sobre as crianças refugiadas. A coexistência, a coabitação, a convivência, com essas vidas múltiplas, distintas, ainda é um problema nos dois lados do fenômeno, angariando intensa gestão: gestão pelo apagamento no espaço de origem, gestão pela ordenação e regularização no espaço de destino – é quando inserida nessas formas de gestão que a infância pede refúgio.

Com todos os dados e reflexões estabelecidas, uma ideia, derivante dos aportes da Sociologia da Infância, ficou ainda mais forte: ser criança não é um ser universal, de iguais traços e cores. A infância é um delineado cujos contornos, que envolvem àqueles com pouca idade, são esboçados numa trama da experiência individual e coletiva. Individual porque o peso da mão da criança no desenho de sua vida é imenso; mas o papel e os lápis – a base e os instrumentos – nem sempre estão a sua escolha. Se pensarmos nestes elementos enquanto categorias sociais de fundamental peso na ação da criança, um dos recortes que diferenciariam a infância é justamente a nacionalidade: num mundo onde um dos principais fatores de agrupamento e separação social é justamente o Estado-nação. Se há diferenciações de infância a depender da nacionalidade da criança e do território em que ela vive, há que se pensar também na distinta infância, por que passam as crianças cujo acesso à nacionalidade é, de alguma forma, tolhida, que são obrigadas a se desenraizar. Na outra ponta do mesmo deslocamento, a nacionalidade também desponta com influência, sendo uma das questões centrais relacionadas a aceitação ou não dos corpos infantis como refugiados. Assim, a infância refugiada aparece

como imbricação de fenômenos sociais que trazem especificidade à condição das crianças que tem que migrar forçadamente, enfatizando a necessidade de uma agenda de pesquisa que abarque sobre tal condição.

Como visto no capítulo de revisão bibliográfica, são poucos os estudos brasileiros que abordam a temática das crianças em situação de refúgio. Mas, pode-se pensar com àqueles que já versam sobre crianças migrantes, a fim de compreender algumas questões que perpassam o ser criança em deslocamento. As crianças, como mostrado pelos estudos de Lopes (2003a; 2003b), por exemplo, se direcionam e se movem a partir de outros referenciais de percepção. Desse ponto de vista, toda a burocracia que gera as políticas migratórias talvez faça menos sentido para elas do que para os migrantes adultos – mais um empecilho registrado na configuração da infância refugiada. Ser criança em refúgio é, assim, um ato que desafia diversas configurações políticas do mundo: das perceptivas, das conceituais, das burocráticas, das próprias formações populacionais de Estado-nação. Talvez pensar mais diretamente com elas sobre isso seja um desafio para irmos além do choro que suas vidas em vulnerabilidades podem nos acometer, é juntar empatia e ação prática.

Em outras palavras, é preciso entender como a infância tem mostrado a necessidade de um olhar cuidadoso para as consequências da governamentalidade das populações da forma como ela está hoje estruturada: é a infância apontando as limitações da relação Estado-Nação, da geopolítica desigual – que se forma em torno de tais Estados, da globalização desigual em que políticas de fronteiras atuam sobre os fluxos de forma a controlá-los, segmentá-los, e até mesmo barrá-los a depender do que e de quem migra. E pensar que há quem não veja a complexidade que abarca o ser criança: a infância refugiada é só uma das facetas dos desafios da infância na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOWICZ, Anete. **A menina repetente**. Campinas: Papyrus, 1995.

AGÊNCIA DA ONU POR REFUGIADOS [ACNUR]. Deslocados internos. **Acnur**, Brasília. s/d, Quem Ajudamos. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/deslocados-internos/>. Acesso em 04 ago. 2018.

_____. **Global Trends: Forced Displacement in 2016**. Disponível em < <http://www.unhcr.org/5943e8a34.pdf> > acessado em: 26 nov. 2017.

_____. **Global Trends: Forced Displacement in 2017**. Disponível em <<http://www.unhcr.org/5b27be547>> acessado em: 04 ago. 2018.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. **Estado de exceção: Homo Sacer, II, I**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007

AGIER, Michel. Refugiados diante da nova ordem mundial. **Tempo Social**, v. 18, n. 2, p. 197-215, 2006.

ALEXANDRE, Ivone Jesus.; ABRAMOWICZ, Anete. MIGRANTES DO HAITI: um estudo sobre a inserção das crianças nas instituições escolares de Sinop MT. **PÉRIPILOS**, v.1 n.1, p.184-197, 2017.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2008.

APPADURAI, Arjun. Soberania sem territorialidade. **Revista Novos Estudos CEBRAP**, v. 49, p. 33-46, 1997.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2.ed. Rio de Janeiro: LCT, 2006.

BENHABIB, Seyla. O declínio da soberania ou a emergência de normas cosmopolitanas? Repensando a cidadania em tempos voláteis. **Civitas**. Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 20-46 jan. - abr., 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Após a Solicitação**. s/d. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/apos-a-solicitacao> . Acesso em 20 fev. 2019.

_____. _____. Secretaria Nacional de Justiça. **Comitê Nacional para os Refugiados**. s/d. Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/comite-nacional-para-os-refugiados>. Acesso em 15 nov. 2018.

_____. Lei nº. 9.474, de 22 de Junho de 1997. **Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm. Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998. **Disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos pelo Conselho Nacional de Imigração**. Disponível em: <http://www.usp.br/drh/novo/legislacao/dou1998/mtbcnimigresn2798.html>. Acesso em: 20 fev. 2019.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Conare renova medida que facilita emissão de vistos a pessoas afetadas pelo conflito na Síria**. 21 set. 15. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/conare-renova-medida-que-facilita-emissao-de-vistos-a-pessoas-afetadas-pelo-conflito-na-siria>. Acesso em: 15 fev. 2019.

_____. _____. **Sistema de refúgio brasileiro: Desafios e perspectivas**. Brasília: Comitê Nacional para Refugiados, 2016. Disponível em: http://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema_de_Refugio_brasileiro_-_Refugio_em_numeros_-_05_05_2016.pdf?file=fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Sistema_de_Refugio_brasileiro_-_Refugio_em_numeros_-_05_05_2016. Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. Ministério das Relações Exteriores. **República Árabe da Síria**. 2016b. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5513&Itemid=478&cod_pais=SYR&tipo=ficha_pais&lang=pt-BR. Acesso em 26 nov. 2018

_____. _____. **Refúgio em números**. Brasília: Secretaria Nacional da Justiça. 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/noticias/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf. Acesso em: 26 nov. 2017.

_____. _____. **Refúgio em números – 3ª edição**. Brasília: Secretaria Nacional da Justiça. 2018. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/de-10-1-mil-refugiados-apenas-5-1-mil-continuam-no-brasil/refugio-em-numeros_1104.pdf. Acesso em: 10 ago. 2018.

_____. Ministério da Cidadania. Secretária Especial do Desenvolvimento Social. **Apresentação**. Publicação Assistência Social. 11 dez.2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/. Acesso em 20 fev. 2019.

BRECHT, Bertolt. **A cruzada das crianças**. Ilustrações Carme Solé Vendrell. São Paulo: Editora Pulo do Gato, 2014.

BOURDIEU, Pierre. Efeitos de lugar. In: BOURDIEU, Pierre. **A Miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 2008. P. 159-166.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CALEGARI, Marília. **“Felicidade Clandestina”**: refúgio e família no Brasil. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Campinas, Campinas, 2014b.

CALEGARI, Marília. Refúgio e dinâmica familiar no Brasil. **VI Congresso ALAP: Dinâmica de población y desarrollo sostenible con equidad**, 2014.

- CERNADAS, Pablo Ceriani. A linguagem como instrumento de política migratória. **Revista SUR**, n.23, v.13 n.23, p. 97 – 112, 2016.
- CLOCHARD, O. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité, **EchoGéo**, v. 2. 2007.
- COHN, Clarice. **Antropologia da criança**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- COLIN, Heywood. **Uma história da infância**. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- COSTA, M. M; WEBER, N. G. A infância fora do sistema: os direitos humanos das crianças e adolescentes refugiados, sua vulnerabilidade ante o tráfico internacional de pessoas e a responsabilidade dos Estados. **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 2016.
- DE CARVALHO, José Murilo. Cidadania: tipos e percursos. **Revista Estudos Históricos**. v. 9, n.18, p.337-360, 1996.
- DELEUZE, Guilles; GUATTARI, Félix. **Mil platôs - capitalismo e esquizofrenia**, v. 3. Trad. Aurélio Guerra Neto *et al.*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996 (Coleção TRANS).
- DELFIN, Rodrigo Borges. Brasil tem atualmente 5.134 refugiados e 86 mil pedidos em trâmite, diz Conare. **Migramundo**. São Paulo, ano 6, 12 abr. 2018. Refugiados. Disponível em: <https://migramundo.com/brasil-tem-atualmente-5134-refugiados-e-86-mil-pedidos-em-tramite-diz-conare/>. Acesso em 02 fev. 2019.
- DELGADO, A. C. C.; MÜLLER, F. Sociologia da infância: pesquisa com crianças. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 26, n. 91, p.351-360, mai./ago. 2005b.
- DEMARTINI, Zeila. Relatos orais, imigração e infância. **ORALIDADES**, v. 3, n. 6, p.77-104, 2009.
- DEVOTO, Fernando. **Historiografía de la inmigración de la Argentina**. Buenos Aires: Sudamericana, 2002.
- EAGLETON, Terry. O pós-estruturalismo. **Teoria da literatura: uma introdução**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- ELIAS, Nobert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- ETECHEBERE, R. G. Haitianos no Brasil: reconfigurações do parentesco a partir das crianças em meio a dyáspora. **38º Encontro Anual da Anpocs**, 2014.
- FASSIN, Didier. Compaixão e repressão: a economia moral das políticas de imigração na França. **Ponto Urbe. Revista do núcleo de antropologia urbana da USP**, n. 15, 2014.
- FELIX, Jorge. Saskia Sassen: “Não é imigração, é expulsão”. **Ponto-e-Vírgula**, São Paulo, n. 18, p.171-179, 2015.

FERNANDES, Duval; FARIA, Andressa Virgínia de. O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 34, n. 1, p. 145-161, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982017000100145&script=sci_abstract&tlng=es Acesso em: 02 mar. 2019.

FERNANDES, Florestan. As "trocinhas" do bom retiro. **Pro-posições**, v. 15, n. 1, p. 229-250, 2004.

FIORIN, José Luiz. A construção da identidade nacional brasileira. **Bakhtiniana. Revista de Estudos do Discurso**, n. 1, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Còllege de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Segurança, território, população**: curso dado no Còllege de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. O sujeito e o poder. In: **Ditos e escritos**, v.8. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FRAZÃO, Ana Carolina. Uma breve análise sobre o direito à nacionalidade. **Jus Navigandi**, v.4, n. 46, 2000.

FREITAS, M. C.; SILVA, A. P. Crianças bolivianas na educação infantil: adaptação, vulnerabilidades e tensões. **Cadernos de Pesquisa**, p. 680-702, jul./set., 2015.

GRAJZER, Deborah Esther. **Crianças refugiadas**: um olhar para infância e seus direitos. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2018.

HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, ano IX, n. 17, p. 19-45, 2007.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, p. 103-133, 2014.

IBGE. **Mapas**. Disponível em: <https://mapas.ibge.gov.br> . Acesso em: 10 fev. 2019.

JARDIM, Denise F. **Imigrantes ou Refugiados?** Tecnologias de controle e as fronteiras. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

JUBILUT, Liliana Lyra. O procedimento de Concessão de Refúgio no Brasil. **Forced Migration Review**, n. 35, 2009. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/estrangeiros/o-procedimento-refugio-no-brasil.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2019.

KNOWLES, Caroline. Trajetórias de um chinelo: microcenas da globalização. **Revista Semestral do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 2, p. 289 -310, jul.- dez. 2014. Disponível em: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/235/110> Acesso em: 26 fev. 2019.

LIMA, João Brígido Bezerra et al. **Refúgio no Brasil**: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014). IPEA. 2017.

LOPES, Jader Janer **Então somos “mudantes”**: Espaço, Lugar e Territórios de Identidade em crianças migrantes. 2003. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense., Niterói. 2003a.

_____. Infância Migrante: Lugar, Identidade e Educação. **Anais da 26ª Reunião Anual da ANPED**. 2003b.

MARSHALL, D. J. ‘All the beautiful things’: Trauma, aesthetics and the politics of Palestinian childhood. **Space and Polity**, v.17, n.1, 53-73. 2013.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. O paradoxo da globalização e a migração infantil: algumas reflexões. In: VASCONCELO, A. M. N; BOTEGA, Tuíla. **Política migratória e o paradoxo da globalização**. Porto Alegre: EdiPucRS, 2015.

_____. Reunião familiar como alternativa de proteção: desafios e avanços na realidade brasileira. **Migrações internacionais, refúgios e políticas**, 2016, São Paulo. Anais (on-line). Campinas: Nepo, 2016. Disponível em: <<http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/anais/migracoesInternacionais.php>> Acessado em: 12 de Dezembro 2017.

MATTOS, A. L. A criança refugiada no Brasil: entre a falta de regulamentação e a necessidade de proteção. **Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 2016.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MELO NETO, João Cabral de. **Morte e vida Severina**: auto de Natal pernambucano. 1a ed., Rio de Janeiro : Alfaguara, 2016.

MEZZADRA, Sandro. Multiplicação das fronteiras e práticas de mobilidade. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 23, n. 44, p. 11-30, 2015.

MÜLLER, Fernanda; HASSEN, M. N. A. A infância pesquisada. **Psicologia USP**. São Paulo, v.20, n.3, jul./set.,2009.

NAVIA, Angela Facundo. Populações colombianas refugiadas no sul do Brasil. In: **29ª Reunião Brasileira de Antropologia**. Anais... Natal: RBA, ago.2014. Disponível em: http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1401764476_ARQUIVO_AngelaFacundo29aRBA2014.pdf. Acesso em: 20 fev. 2019.

NOZAKI, Ireni. Escolarização de crianças brasileiras no Japão: política de inserção escolar e currículo. **Revista de Educação Pública**, v.24, n.56, p. 379-403. 2015.

O GLOBO; THE INDEPENDENT. **ONG estima que 85 mil crianças morreram de fome e doenças em guerra no Iêmen**. São Paulo. 21 nov. 2018. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/mundo/ong-estima-que-85-mil-criancas-morreram-de-fome-doencas-em-guerra-no-iyemen-23248178>. Acesso em 03 mar. 2019.

OLIVEIRA, Fabiana. Luci. Triangulação metodológica e abordagem multimétodo na pesquisa sociológica: vantagens e desafios. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 51, n. 2, 2015, p. 133-143.

PERALVA, Angelina; DA SILVA TELLES, Vera (Ed.). **Ilegalismos na globalização: migrações, trabalho, mercados**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

QVORTRUP, Jens. Nove teses sobre a “infância como um fenômeno social.”. **Pro-Posições**, Campinas, v.22, n.1, p.199-211, jan./abr., 2011.

RAGIN, Charles. **La construcción de la investigación social: introducción a los métodos y su diversidad**. Bogotá – Colombia: Universidad de los Andes. Derecho y Sociedad, 2007.

RAMOS, Marília Patta. Métodos quantitativos e pesquisa em ciências sociais: lógica e utilidade do uso da quantificação nas explicações dos fenômenos sociais. **Mediações: revista de ciências sociais**. Londrina, v. 18, n. 1, jan./jun., 2013, p. 55-65, 2013.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível: estética e política**. Trad. Monica Costa Netto). São Paulo: Exo, 2005.

RIZZINI, Irene. Infância e globalização: análise das transformações econômicas, políticas e sociais. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v.58, n.2, p. 81-93. 2006.

SAID, Edward W. **Reflexões sobre o exílio: e outros ensaios**. Editora Companhia das Letras, 2003

_____. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SARMENTO, M. J; PINTO, M. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. *In:* PINTO, M; SARMENTO, M. J. **As crianças: contextos e identidades**. Minho: Universidade do Minho, 1997.

_____. Gerações e Alteridade: interrogações a parti da Sociologia da Infância. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.26, n.91, p.361-378, maio/ago. 2005.

_____. Sociologia da infância: correntes e confluências. *In:* GOUVÊA, M. C. S; SARMENTO, M. J. **Estudos da infância: educação e práticas sociais**. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

SASSEN, Saskia. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da identidade**. São Paulo: Edusp, 1998.

TEIXEIRA, Mônica de Carvalho. Crianças migrantes: algumas reflexões. **Anais do XVII Congresso Nacional de Educação (EDUCERE)**, p. 12617-12630. 2015.

TRINDADE, Maria Beatriz Rocha. **Sociologia das migrações**. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

UNICEF, United Nations Children's Fund. **Uprooted**: The growing crisis for refugee and migrant children. New York: set. 2016.

UNICEF Brasil. Espaço Amigo da Criança é ponto de acolhimento e amparo para migrantes venezuelanos. **UNICEF Brasil**. Brasília, 23 out. 2018., Artigos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historias/espaco-amigo-da-crianca-e-ponto-de-acolhimento-e-amparo-para-migrantes-venezuelanos>. Acesso em 04 ago. 2018

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. Panorama e Perfil da Imigração Senegalesa no Rio Grande do Sul no início do século XXI. **Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, n. 28, p. 56-77, set. 2016

VEJA. Crianças morrem de fome no Iêmen enquanto ajuda está bloqueada. 2 nov 2018. Mundo. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/criancas-morrem-de-fome-no-iemem-enquanto-ajuda-esta-bloqueada/> . Acesso em: 04 mar. 2019

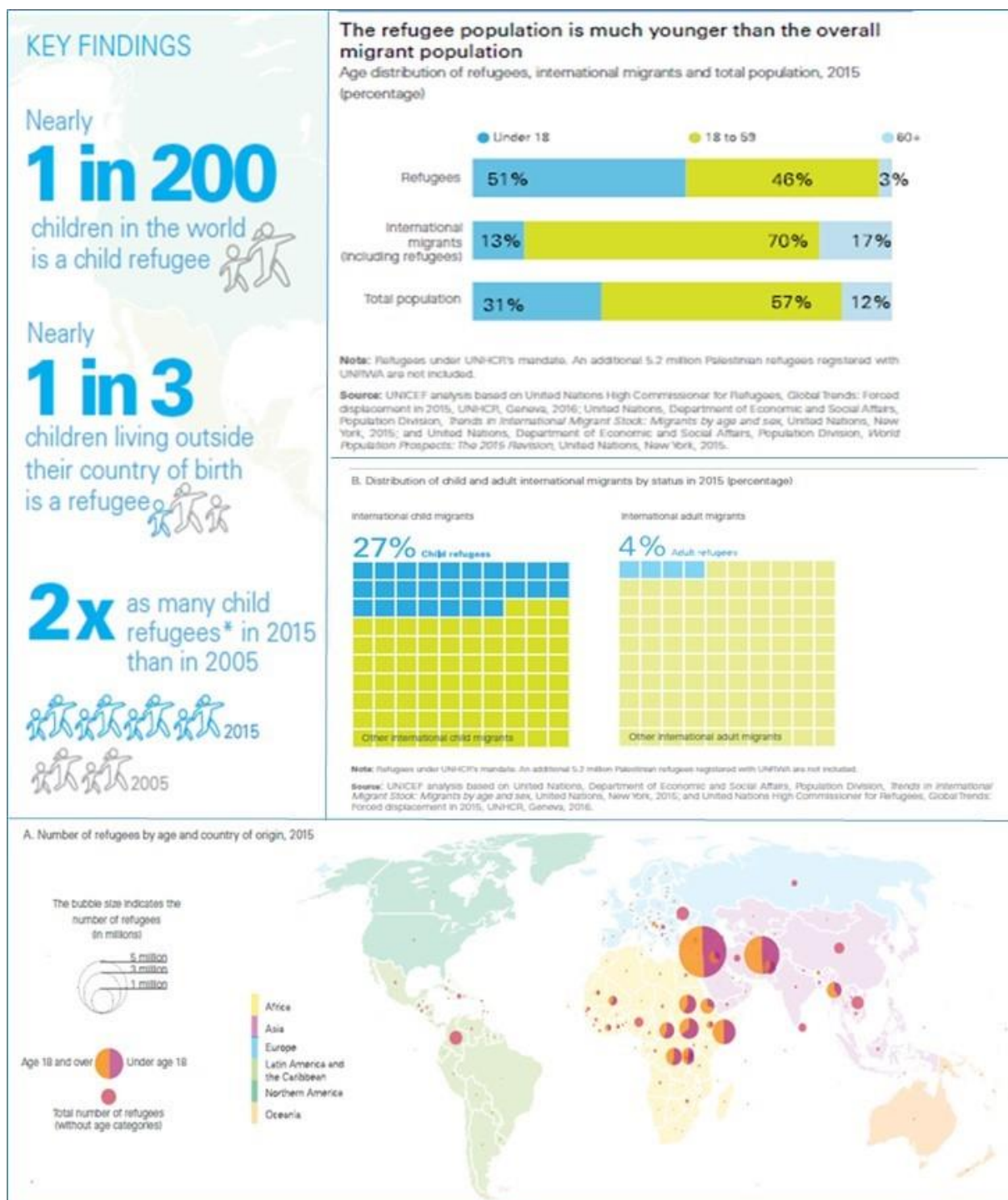
VILLELA, Flávia. Burocracia dificulta atendimento a crianças refugiadas desacompanhadas. Rio de Janeiro. 22 jun. 2016. Direitos Humanos. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-06/burocracia-dificulta-atendimento-criancas-refugiadas>. Acesso em 25 ago.2018.

VILLEN, Patrícia. “Fronteiras porosas” e a explosão da mobilidade indocumentada. **Argumentum**, v. 8, n. 3, p. 29-39, 2017.

ZANFORLIN, Sophia Cavalcanti. A Construção Contemporânea Do Refugiado E Do Migrante: dos benefícios da condição de vítima à repreensão do protagonismo. **Perspectiva**, v. 16, n.1, p.134-146. 2013.

APÊNDICE

APÊNDICE 1 - PANORAMA DAS CRIANÇAS REFUGIADAS A NÍVEL INTERNACIONAL



Fonte: adaptado pela autora com dados do UNICEF (2016)

APÊNDICE 2 - LISTA COMPLETA DOS SOLICITANTES DE REFÚGIO AO BRASIL
POR CONTINENTE, PAÍS DE ORIGEM E GRUPO ETÁRIO

Nacionalidade dos solicitantes por grupo etário

Continentes	País de Origem	Grupo Etário			Total
		criança	adolescente	adulto	Total
		Contagem	Contagem	Contagem	Contagem
<i>Apátrida</i>	Apátrida	0	0	9	9
	<i>Total</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>9</i>
<i>África</i>	África do sul	3	1	312	316
	Angola	217	85	1474	1776
	Argélia	1	0	13	14
	Benin	0	0	129	129
	Burkina-faso	0	0	156	156
	Burundi	3	0	70	73
	Cabo Verde	7	0	76	83
	Camarões	2	7	226	235
	Chade	0	0	5	5
	Congo-Brazzaville	6	3	54	63
	Costa do Marfim	7	2	140	149
	Egito	5	1	129	135
	Eritreia	3	4	119	126
	Etiópia	0	5	63	68
	Gabão	1	0	2	3
	Gâmbia	1	0	224	225
	Gana	9	14	1982	2005
	Guiné-Bissau	9	7	1180	1196
	Guiné-Conacri	9	7	346	362
	Guiné-Equatorial	0	0	2	2
	Líbia	3	0	14	17
	Libéria	1	7	126	134
	Malawi	0	0	1	1
	Mali	3	1	301	305
	Marrocos	0	1	98	99
	Mauritânia	0	0	5	5
	Moçambique	3	0	42	45
	Namíbia	0	0	18	18
	Niger	0	0	1	1
	Nigéria	34	32	2257	2323
	Quênia	1	0	45	46
	Rep. Centro Africana	0	0	7	7
	Rep. Dem. Do Congo	239	89	1766	2094
Ruanda	0	0	5	5	
São Tomé E Príncipe	0	0	15	15	
Senegal	22	39	5512	5573	
Serra Leo	4	13	433	450	
Somália	4	9	550	563	
Suazilândia	0	2	0	2	
Sudão	6	0	102	108	
Tanzânia	1	1	127	129	
Togo	3	0	251	254	
Tunísia	0	0	25	25	
Uganda	1	0	12	13	
Zaire	0	0	4	4	
Zâmbia	0	0	6	6	
Zimbaue	0	0	6	6	

Fonte:
elaborado
pela autora

	<i>Total</i>	608	330	18431	19369
<i>América Central</i>	Costa Rica	0	0	2	2
	Cuba	28	12	1025	1065
	El Salvador	1	1	13	15
	Guatemala	0	0	4	4
	Haiti	2	0	87	89
	Honduras	0	0	4	4
	Jamaica	1	0	4	5
	Nicaragua	0	0	1	1
	Panama	2	0	1	3
	Rep. Dominicana	18	4	842	864
	Trinidad e Tobago	0	0	2	2
	<i>Total</i>	52	17	1985	2054
<i>América do Norte</i>	Canada	0	0	1	1
	Estados Unidos	5	0	13	18
	México	3	5	8	16
	<i>Total</i>	8	5	22	35
<i>América do Sul</i>	Argentina	2	0	20	22
	Bolívia	61	18	242	321
	Chile	0	0	9	9
	Colômbia	246	106	1290	1642
	Equador	7	0	42	49
	Guiana	0	0	15	15
	Guiana-Francesa	0	0	2	2
	Paraguai	0	0	32	32
	Peru	14	10	153	177
	Suriname	0	0	4	4
	Uruguai	1	0	10	11
	Venezuela	58	12	573	643
	<i>Total</i>	389	146	2392	2927
<i>Ásia</i>	Afeganistão	12	6	116	134
	Azerbaijão	0	0	1	1
	Bangladeche	14	8	3298	3320
	Butão	0	1	65	66
	China	2	5	483	490
	Coréia Do Sul	1	0	4	5
	Filipinas	1	1	78	80
	Índia	0	2	171	173
	Indonésia	0	0	3	3
	Irã	13	5	105	123
	Laos	0	0	1	1
	Malísia	0	0	3	3
	Myanmar	0	0	4	4
	Nepal	0	1	102	103
	Paquistão	35	21	1145	1201
	Sri Lanka	1	1	24	26
	Tailândia	0	0	23	23
	Tibet	0	0	4	4
	Timor Leste	0	0	1	1
	Usbequistão	0	0	2	2
Vietnã	0	0	1	1	
	<i>Total</i>	79	51	5634	5764
<i>Europa</i>	Albânia	2	0	8	10
	Alemanha	0	0	4	4
	Armênia	0	0	1	1
	Bósnia E Herzegovina	0	0	3	3

Bulgária	0	0	8	8	
Dinamarca	0	0	1	1	
Eslováquia	0	0	1	1	
Espanha	0	0	15	15	
França	1	0	6	7	
Geórgia	2	0	10	12	
Grécia	0	0	2	2	
Hungria	0	0	1	1	
Itália	0	0	9	9	
Iugoslávia	1	1	34	36	
Kosovo	0	0	3	3	
Lituânia	0	0	3	3	
Macedônia	0	0	3	3	
Polônia	0	0	3	3	
Portugal	0	0	16	16	
Rep. Tcheca	0	0	1	1	
Romênia	192	80	354	626	
Rússia	4	1	22	27	
Sérvia	1	0	5	6	
Suécia	0	0	3	3	
Suíça	0	0	2	2	
Turquia	1	0	27	28	
Ucrânia	3	1	47	51	
<i>Total</i>	<i>207</i>	<i>83</i>	<i>592</i>	<i>882</i>	
<i>Oriente Médio</i>					
Arábia Saudita	0	0	2	2	
Iêmen	0	0	4	4	
Iraque	38	22	269	329	
Israel	10	4	38	52	
Jordânia	8	1	28	37	
Líbano	72	51	1522	1645	
Palestina	74	10	362	446	
Síria	365	173	2388	2926	
<i>Total</i>	<i>567</i>	<i>261</i>	<i>4613</i>	<i>5441</i>	
<i>Total Geral</i>	<i>Total Geral</i>	<i>1910</i>	<i>893</i>	<i>33678</i>	<i>36481</i>